ANNO LXXII — Domingo — 20 de Setembro de 1896 — NUMERO 213

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Setembro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde recebido na estação ás 6 horas e 30 minutos e entregue ás 9 horas e 45 minutos.

Segundo está correndo, a Camara vai trabalhar em sessões nocturnas.

— O senador Coelho Rodrigues apresentou um projecto considerando feriados os seguintes dias:

24 de Fevereiro, 3 e 13 de Maio, 7 de Setembro, 12 de Outubro, 1 e 15 de Novembro, 1 de Janeiro, terça-feira do carnaval, quinta e sexta feiras santas, 24 de Junho, 15 de Agosto e 25 de Dezembro.

— O marechal Vasques, ministro da guerra, tem melhorado do incommodo que lhe sobreveio.

— Na proxima sessão da Camara dos Srs. deputados, haverá no recinto tribuna especial para os oradores.

— Foi descoberto no Almoxarifado de Marinha da capital Federal um roubo de rewolvers.

— A taxa cambial fechou a 8 5|8.

Constantinople, 19 de Setembro.

A guarda do palacio do Sultão revoltando-se, foi submettida depois de sangrenta lucta

O conflicto teve em resultado 250 mortes.

Londres, 19 de Setembro.

O Sr. Gladstone publicara uma carta externando a probabilidade de uma guerra europea por causa da Turquia

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE SETEMBRO DE 1896

Importante questão

Perante o juiz Seccional da Capital Federal, foi intentada uma acção com o fim de annular as restricções impostas pelo decreto de amnistia concedida aos militares, que tinham-se envolvido na revolução do Rio Grande do Sul e na revolta da armada.

Estas restricções consistem na privação d'estes militares pelo espaço de dous annos, de fazerem parte do serviço activo do exercito, não lhes sendo contado este tempo para os direitos que competirem-lhes segundo as leis existentes Ficaram como que temporariamente reformados.

O Dr. Ruy Barbosa foi o advogado da causa, como já o tem tido de muitas outras que buscam o seu fundamento no nosso direito publico constitucional.

E' de ver que para o illustre patrono longa margem se offerecia n'esta questão, não lhe faltando argumentos para combater os effeitos da amnistia restrictivamente concedida.

Teria sido mais logico que em questão de amnistia não se tivesse estabelecido restricções, das quaes podiam surgir futuras e não faceis questões a resolver.

O primeiro projecto sobre amnistia incondicional não vingou no Congresso, apezar do interesse que teve o governo de fazel-o passar livremente.

As sessões tornaram-se tumultuarias, e fez-se sensivelmente sentir o espirito de reacção, ou a disposição pouco tolerante, principalmente, de alguns membros da Camara.

A este projecto seguio-se outro apresentado pelo *leader* da maioria, que facilmente foi convertido em lei, e pelo qual foi concedida a amnistia com as restricções que já mencionamos.

O juiz seccional decide o pleito levantado pelos interessados, estabelecendo a inconstitucionalidade da lei, porque as restricções estabelecidas importam uma pena, e esta só podia ser imposta pelos tribunaes militares, depois de processo e pronuncia dos accusados.

Esta difficuldade resulta da natureza das cousas; a lei de amnistia garantindo-os contra qualquer processo, estabeleceu uma condição da qual ficava dependente este beneficio, ou concessão feita pelo poder publico.

Não se póde recusar que a privação em que ficam os amnistiados, em rigor, significa uma pena, mas que teve a grande compensação das garantias que ficaram estabelecidas pela amnistia concedida, e sem a qual estariam sujeitos á processos e á todas as consequencias que d'estes podessem decorrer.

Objectar-se-ha, porém, que julgados, os militares implicados na revolução poderiam ser absorvidos, e n'estes casos livres da privação a que estão sujeitos pelas restricções da lei que os amnistiou.

Os resultados, porém, da acção criminal que contra elles fosse intentada, seriam inteiramente incertos, e mais probabilidades haveriam em favor da condemnação, expostos estariam á um mal infinitamente superior ao que lhes é causado pelo impedimento de exercerem emprego militar, com perda de parte dos seus vencimentos, temporariamente.

Entretanto, os tribunaes competentes não tiveram occasião de pronunciar-se, e d'isto estavam privados, em virtude da propria lei da amnistia.

Eis onde vão ser encontrados fundamentos para affirmar-se que as restricções da lei não podem ser juridicamente sustentadas e tornam-se offensivas, como suppõe o juiz seccional, á constituição, que, mantendo as regalias ou previlegios dos empregados vitalicios, só admitte que sejam prejudicados em vista de sentença condemnatoria, ou em casos, e pelos meios estabelecidos na lei.

Como se vê, a questão presta-se a duvida que vem naturalmente despertar opiniões diversas, e sobre ella já manifestou-se interpretação judiciaria, annulando os effeitos das restricções feitas na lei de amnistia, pela sentença recentemente proferida pelo juiz Seccional, e da qual houve appellação para o Supremo Tribunal de Justiça, a quem competirá a ultima palavra sobre o assumpto.

Como interprete fiel que deve ser da constituição politica do paiz, a quem está conferido o direito de julgar, em um caso particular, de uma sentença ou decisão em que se faz applicação de uma lei, cuja constitucionalidade cabe-lhe então apreciar, deve aquelle Tribunal aprofundar um assumpto em materia de jurisprudencia de grande magnitude, em que elementos diversos da nossa legislação não parecem offerecer um jogo harmonico, ou exclusivo de qualquer antinomia; afim de que a sua decisão, livre de lacuna ou de defeitos no terreno doutrinario, possa vir merecer a sancção da opinião publica.

Ao certo, não se pode saber qual virá ser a sua decisão, porque excluidas mesmo todas as affinidades politicas e tendencias que as sympathias ou anthipathias d'ahi derivadas estabelecem, o ponto questionado parece por sua natureza controvertivel.

E' facto, porém, que para certos cargos, ou o exercicio de commissões militares, cabe ao governo escolher á quem melhor lhe pareça, ou seja de sua confiança, ainda sendo favoravel aos militares impedidos a decisão preferida, reserva esta que não prejudica á outros direitos de que acham-se privados.

Entretanto, assim acontecendo, fica salvo ao governo o direito de aproveital-os como melhor entender.

Na quadra prenhe de incidentes politicos que vamos atravessando, em que as tendencias oppostas chocam-se em todos os sentidos, e começa a operar-se a desaggregação de elementos até então fundidos na chimica politica, se nos é permittida a expressão, não é destituida de interesse a questão de que nos occupamos.

Em todo caso, julgamos, que a sentença que for proferida irrevogavelmente pelo poder judiciario, não obriga ao governo a conferir o commando de corpos do exercito, ou de navios da armada, aos militares contra quem pesarem as restricções da lei da amnistia, não importando isto uma exclusão dos quadros do exercito e da armada, ou prejuizo dos ordenados que lhes competirem.

Todavia, dependerá da sua vontade aproveital-os como melhor entender, se julgar prejudicados os motivos da desconfiança a respeito d'elles até então existentes.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Dia 12

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Considerando sem effeito as decisões proferidas pelo Tribunal do Thesouro sobre os requerimentos, que devolvo, em que o Banco de Pernambuco, Pereira Carneiro & C., Amorim Irmãos & C. e Borstelman & C. reclaman contra a distribuição do imposto da classe n. 17 da tabella A annexa a lei orçamentaria vigente, recommendo que sejam convidados os membros da Associação Commercial Beneficente indicados pela respectiva directoria para assistirem á junta que tem de decidir as mencionadas reclamações de conformidade com o art. 42 do regulamento de 1 de Agosto ultimo

Dia 14

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Inteirado do assumpto do vosso officio n. 483 de 5 do corrente concernente a consulta feita pela collectoria do municipio do Cabo sobre o quantum do imposto de transmissão de propriedade devido pela compra do engenho Arassuagy, tenho a dizer vos que o pagamento do imposto em questão deve ser realizado sobre a totalidade do valor da venda do mesmo engenho de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Fiscal, annexo ao dito officio.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Dia 15

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel João Carlos da Silva Guimarães, Secretario da Escola Industrial Frei Caneca resolve conceder-lhe a exoneração que pedio do dito cargo e nomear para substituil-o o bacharel João Baptista Lopes de Castro, Repetidor da mesma Escola, ficando supprimido este lugar.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao D. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Luiz Guimarães & C. a quantia de 588$000 proveniente de concertos feitos no carro destinado á conducção de varilosos e objectos fornecidos para o mesmo carro, conforme a conta junta devendo correr essa despeza pelo art. 2 § 2 n. 25 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria

— Ao mesmo.—Autoriso vos a mandar entregar a N. Ceas da Silva Gusmão a quantia que depositou no Thesouro do Estado como caução para garantia do contracto que firmou, para os reparos na estrada de Olinda, uma vez que segundo informa o Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria no officio 503 de hontem datado, o contractante assignou em 10 do corrente o termo de entrega definitiva das referidas obras.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Costa Martins & C. a quantia de 889$200 a que tem direito, conforme a conta junto, pelo fornecimento de madeiras para as obras dos fornos de incineração do lixo desta capital, devendo correr essa despeza pelo credito extraordinario de 2 de Junho ultimo, aberto em virtude da lei n. 160 de 15 de Maio tambem ultimo—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso vos a mandar escripturar no quadro da divida passiva do Estado, afim de ser opportunamente paga a quantia de 1:120$000 a que tem direito Joaquim da Silva Carvalho, proveniente do aluguel do terreno de sua propriedade, á estrada de João de Barros n. 30, correspondente aos mezes de Janeiro á Agosto do corrente anno, occupado antigamente pela cocheira dos animaes destinados ao serviço da remoção do lixo e actualmente pelo Instituto Vaccinogenico.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.—Tendo os estudantes do estabelecimento a vosso cargo damnificado as obras que estão sendo effectuadas para a construcção do Passeio Publico 13 de Maio conforme me communicou em carta de 9 do corrente o encarregado dessas obras recommendo vos que providencieis no sentido de cessar quanto antes tão abusivo procedimento.

— Ao Dr. questor policial.—Tendo os estudantes do Instituto Benjamin Constant e outras pessoas damnificado as obras que estão sendo effectuadas para a construcção do Passeio Publico 13 de Maio, conforme me communicou em carta de 9 do corrente o encarregado dessas obras, recommendo-vos que providencieis no sentido de cessar quanto antes tão abusivo procedimento.—Communicou-se ao Sr. E. Dubeux.

Expediente do Dr. Director Geral da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins que nesta data deferio a petição em que José Florencio da Silva Limeira, contractante da construcção da cadeia de Caruarú solicitou prorogação por 60 dias, do praso estipulado no contracto para a conclusão das respectivas obras.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar para vosso conhecimento e devidos fins, que nesta data na petição do engenheiro Antonio Pereira Simões replicando do despacho exarado em sua petição de 24 de Agosto ultimo informada em vosso officio n. 471 de 27 do referido mez, foi lançado o seguinte despacho:

«Não obrigando o contracto a Fazenda a pagamento de juros não pode este ser decretado em juiso arbitral.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado, nesta data exarou o seguinte despacho na petição de Sebastião José Pereira, de que trata o vosso officio n. 484 de 29 de Agosto ultimo que fica assim respondido:

«Sim, devendo o supplicante effectuar o pagamento em 3 prestações iguaes, a 1ª em Janeiro de 1897 e as outras duas em Janeiro de 1898 e 1899».

Despachos do dia 18 de Setembro de 1896

José Carneiro da Silva, José Francisco da Silva e Lucas da Silva, soldados, pedindo para serem submettidos á inspecção de saude afim de obterem sua baixa.—Nesta data providencio no sentido de serem os peticionarios excluidos dos batalhões a que pertencem, a vista do resultado da inspecção medica a que foram submettidos.

Manoel Augusto Chrispiniano da Silva, 2º sargento da 6ª companhia do 2º batalhão de infanteria estadual pedindo attestado de sua conducta.—Ao Sr. tenente coronel commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadual para attender.

José Maria Infante de Albuquerque Mello alferes do 2º corpo policial deste Estado, pedindo adiantamento de 3 mezes de soldo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Laura Candida Figueiroa, irmã da praça do 2º batalhão de infanteria estadual, João Francisco da Costa Bezerra, fallecido a 14 do corrente, pedindo pagamento dos vencimentos que o seu fallecido irmão deixou de receber, e contar de 1 de Agosto a 13 do corrente.—Informe o Sr. commandante do 2º batalhão da infanteria estadual.

Miguel Francisco das Chagas, Tranquilino Candido do Amaranth e Silva, Archangelo Manoel da Silva, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. procurador geral do Estado.

Maria do Rosario e Silva, Maria Eugenia de Carvalho e Silva, José Barbosa da Costa Moreira, professores, pedindo pagamento da quantia a que tem direito para as despezas de 1º estabelecimento.—Indeferido, visto terem os peticionarios sido conservados nas cadeiras para que foram ultimamente designados.

Tenente coronel Eloy Belchior de Carvalho Barros, recorrendo de um despacho do prefeito do municipio de Jatobá.—Dou provimento ao presente recurso, nos termos do acto de hoje.

Bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos, pedindo pagamento de seus vencimentos, como promotor publico do municipio do Brejo, relativos aos mezes de Março e Abril de 1895.—Informe o Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Severino Marques de Sousa, professor publico, pedindo pagamento da quantia determinada para primeiro estabelecimento.—Requeira por intermedio do inspetor geral da Instrucção Publica.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 204$120, importancia de objectos que forneceu para o expediente do Instituto Benjamin Constant.—Informe o director geral do Instituto Benjamin Constant.

Maria das Mercês da Cruz Ribeiro, professora publica, pedindo 3 mezes de licença com ordenado, afim de tratar-se.—Indeferido em vista do art 93 § 5º do regulamento de 30 de Julho do corrente anno.

Lucilla Sabina dos Santos Monteiro, ex-professora pedindo pagamento do mez de Julho em que exerceu o seu magisterio.—Deferido com officio com officio de hoje ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Amancia Cezar de Souza, pedindo para lhe ser restituida a quantia que dispendeu de emolumentos com seu titulo de professora da cidade de Iguarassú, visto não ter assumido o exercicio do referido cargo.—Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Eugenia Teixeira de Araujo, alumna titulada pedindo pagamento de ajuda de custo, a que tem direito, visto ter exonerada do cargo de professora da escola complementar de Salgueiro.—Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

Vicente Rodrigues da Silva, 2º sargento do 14 batalhão de infanteria, pedindo sua excusa com o offerecimento que fez ao governo em defesa legal com 149 homens que o acompanhou a 7 de Fevereiro de 1894, afim de que possa requerer ao ministro da guerra, para mandar constar nos assentamentos de praça do exercito.—Selle o requerimento com estampilha estadual.

O porteiro,
C. Moraes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Em additamento a sessão de 14 de Setembro de 1896

Thomaz Macdonald Hood.—Da se provimento, afim de passar o recorrente para a 14ª divisão, em vista das informações dos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva Directoria.

O protocolist,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 18 de Setembro de 1896, sobre recursos do Tribunal do Thesouro, concernentes a distribuição dos impostos mencionados na tabella A, annexa a lei do orçamento vigente.

Thomaz Lins Caldas, Manoel José da Costa Pereira e Rodolpho João Barata de Almeida, despachantes da Alfandega, reclamando contra a distribuição do imposto da classe n. 50 da tabella A.—Confirmo a decisão do Tribunal do Thesouro.

José Custodio Loureiro, Thomé Rodrigues da Cunha, Norberto Rodrigues Barroso, Menezes & Silva, Marcolino José Baptista, Bento Mendes & C., Nunes da Silva & C., Palmeira dos Santos & C., Zacharias Rodrigues Armada, Vicente Carlos Pires, Castor Peres Rodrigues e André Busson, fazendo igual reclamação sobre a classe n. 42.—Mantenho a decisão do Tribunal do Thesouro.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Setembro de 1896

Laura A. Saraiva Galvão, Julião Lumachi de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, Idalina Maria da Conceição Lima, Medeiros Vareda & C., Bernardo Lucas de Figueiredo, Pedro José de Oliveira Mello e Manoel Bernardo Vieira de Mello.—Ao Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador.

Affonso Domingues das Silva Lopes & Araujo, Lopes Magalhães & C., Manoel Alves de Senna, Manoel José Pacheco da Silveira, Nogueira Primo, Nogueira da Silva & Irmão, Neves Pedrosa & C., Nicoláo José Ferreira, Pedro Maria Lessa, Pereira da Costa & C., Santos da Figueira & C., O mesmo, Rocha Pereira & C., Souza & C. e Vicente Ferreira Barbosa de Lima—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Maria Josephina Dryer, André Bensen Bento Mendes & C., Cardoso & Irmão, Allan Paterson & C., Herderos do Bowmann & C., Castor Peres Rodrigues, José Custodio Loureiro, Manoel José da Costa Pereira Marcelino José Baptista, Menezes & Silva, Noberto Rodrigues Barroso, Nunes da Silva & C., Palmeira dos Santos & C., Rodolpho João Barata de Almeida, Thomaz Lins Caldas, Thomé Rodrigues da Cunha, Vicente Carlos Peres e Zacarias Rodrigues Armada.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Antonio Soares Raposo, Precita Senhorinha Mendes de Albuquerque Manoel Joaquim Pessôa, João Thomaz de Aquino, Feliciana Maria Ferreira da Conceição, Ezequiel Franco de Sá, Cicero

FOLHETIM 12

OS MILHÕES DA INNOCENTE

POR

MONTFÉRMEIL

PRIMEIRA PARTE

VII

O ÁLIBI

(Continuação)

— Que ha?
— Uma pessoa... uma senhora...
— Uma senhora?
— Insiste para fallar ao Sr. juiz...
— Quem é ella? Não disse o nome?
— Só quer dizer ao Sr. juiz.
— Ah!... Mas, emfim, que deseja?
— Vem tratar da questão de Pierrefite... Diz que sabe muita cousa..

O Sr. Curtelin reflectio um momento e mandou entrar a desconhecida.

Cinco minutos depois, uma senhora de porte elegante, bonito aspecto, apezar do véo que lhe cobria o rosto, surgio á porta do gabinete.

— Póde entrar, minha senhora, disse o juiz, erguendo-se.

Fechou-se a porta e a visitante approximou-se do magistrado.

Tropega, como se não tivesse força nas pernas, uma das mãos enluvadas, procurando apoio n'uma cadeira, emquanto levava a outra aos olhos, deu ainda um passo.

— Está incommodada, minha senhora? disse o juiz.

Devia ser muito moça, vinte e dous a vinte e tres annos, mais alta que baixa, espigada; os cabellos tinham uma côr fulva por baixo do chapéo; trajava com simplicidade e elegancia burgueza.

A's palavras do juiz, ella respondeu com um soluço abafado.

— Queira sentar-se, disse o Sr. Curtelin.

A desconhecida deixou se cahir n'uma cadeira, occultando o rosto com as duas mãos.

— Vejamos, disse o juiz após um instante de silencio... Que tem a depôr sobre o crime de Pierrefite?

— Disso mesmo é que eu venho tratar, respondeu a mulher n'uma voz que mal se ouvia.

— Traz algum esclarecimento á justiça? Sabe de algum segredo?... Mas diga-me, primeiro, quem é a senhora? Como se chama?...

A joven não respondeu a esta pergunta; estendeu os braços, exclamando:

— Ah! senhor... elle está innocente!...

— Elle quem? perguntou o magistrado muito surprehendido.

— O Sr. de Sorandal...

Estas palavras foram ditas em voz quasi baixa, como quem faz uma confissão; e o Sr. Curtelin de repoui-se, na sua cadeira de juiz, fazendo:

— Ah! ah!...

Então a moça curvou-se e durante um bom pedaço, soluçou.

— Acalme-se, minha senhora; explique as palavras que acaba de proferir... O Sr. de Sorandal está debaixo de uma accusação terrivel; a justiça acredita que seja elle o assassino do velho duque de Amfeville e do intendente Domingos.

— Elle está innocente! exclamou impetuosamente a rapariga. Juro que está innocente!...

— Não ponho duvida; mas é preciso provar... A senhora fornece algum prova irrecusavel da innocencia do Sr. de Sorandal? Falle, que estou prompto a ouvil-a.

A desconhecida balbuciou:

— Que provas hei de apresentar!... Juro que elle não commetteu o crime monstruoso de que o accusam!...

— Como sabe? interrogou claramente o juiz, cravando os olhos na mulher.

Esta não se pôde conter; hesitou um instante, mas, cruzando as mãos, soluçou:

— Tenha piedade de mim!...

Lentamente o Sr. Curtelin, com a ponta dos dedos, acariciou o queixo; comprehendêra ou, melhor, adivinhára.

Emfim, se declarava o álibi, cuja ausencia tanta admiração havia causado ao inspector Flick.

Agora, restava provar o valor das declarações que evidentemente ia fazer aquella mulher.

— O Sr. de Sorandal, disse o juiz accentuando intencionalmente cada syllaba, foi accusado de um crime, de um duplo assassinato, e contra elle ha as mais fortes presumpções. Foi visto em Pierrefite na vespera dessa terrivel noite do attentado. Como se sabe, elle não passou essa noite em casa...

— Meu Deus! exclamou a joven senhora, mordendo a ponta do lenço com que enxugava os olhos.

— Onde esteve elle? continuou o juiz imperturbavel. Se é verdade que está innocente, bastaria uma palavra para o provar; entretanto, cala-se, não quer dizer...

— Ah! eu bem sabia que elle não fallaria! exclamou tumultuosamente a mulher, erguendo-se com um impeto. Tem muito bom coração, uma alma nobre!... Sim, eu bem o sabia... antes a morte infame dos assassinos, do que dizer...

— Dizer o que? perguntou imperiosamente o juiz.

A desconhecida interrompêra-se, como horrorisada com as suas proprias palavras; um tremor convulso agitava-lhe o corpo todo; ao choque da brusca interrogação do magistrado, cahio de joelho e supplicou afflicta:

— Perdão!

— Levante-se! levante-se! minha senhora, disse o juiz... falle; se é certo que póde demonstrar a não culpabilidade do Sr. de Sorandal, falle depressa!...

Ella soluçava.

— Diga se sabe onde esteve o Sr. de Sorandal na noite de 9 para 10 de Dezembro.

Ella confirmou com a cabeça.

— Então, onde?... Responda!...

Ella curvou-se mais e, quasi prosternada, n'uma voz que era apenas um sopro indistincto:

— Em minha casa...

Ha muito que o Sr. Curtelin esperava por aquella resposta; no fim de curto silencio repetio com um accento calmo:

— Levante-se, minha senhora.

— Não, não, disse ella; meu lugar é a seus pés... Ah! senhor, depois de uma tal confissão, eu não ousaria encarar ninguem!... Estou deshonrada, estou perdida! Mas não o podia deixar morrer... Queria salval-o... Ah! senhor, que vergonha!...

Tão sincera, tão pungente parecia a sua dôr, que o Sr. Curtelin, não obstante o scepticismo do seu coração, sentio-se abalado.

— Vamos, minha senhora, levante-se. Observo-lhe que a declaração que acaba de fazer exige provas, sem as quaes nenhum valor tem... Diga-me: quem é a senhora?

A mulher estremeceu e olhou o juiz com espanto:

— Como!... Quer que lhe diga meu nome?

— Sem duvida...

— Mas, senhor... qualquer indiscreção póde ser fatal... Meu marido... se souber... mata-me!...

Com o braço estendido o Sr. Curtelin indicou a porta:

— Póde retirar-se, disse o magistrado; a senhora veio por sua livre vontade, é livre. Faça de conta que nada houve entre nós; o Sr. Sorandal continúa sob a acção da justiça.

— E' justo, murmurou surdamente a desconhecida.

Fez um grande esforço, ergueu-se penosamente, tornou a sentar-se n'uma cadeira e, com um movimento vagaroso e triste, levantou o véo, deixando apparecer um rosto de virgem, de uma oval regular, traços finos e delicados, illuminado por dous olhos azues, adoravelmente limpidos, ainda que orvalhados de lagrimas.

O Sr. Curtelin ficou abysmado. Oh! seria possivel que taes olhos mentissem?...

— Interrogue-me, senhor, disse a rapariga n'uma voz dolente; estou prompta a responder.

Para se dar importancia, o juiz, muito mais commovido do que desejava, remexeu nos papeis, disfarçando, e perguntou:

— Seu nome, minha senhora?

— Chamo-me Luiza Pronteau, respondeu ella. Meu marido é empregado no Credito Lyonez. Não temos filhos; vivemos modestamente; somos pobres; moramos na rua Damrémont n. 4, em Montmartre... Meu marido é bom homem e ama-me; como pude, meu Deus?.. Foi no ultimo verão... Eu tinha ido passar algumas semanas no campo, com amigos... Meu marido, tendo muito que fazer, não me pôde acompanhar... Eu estava só... sem defeza... O Sr. de Sorandal...

— Acabe.

— Ah! senhor, como me custa dizer estas cousas!... O Sr. de Sorandal... fallou-me de tudo quanto eu tinha no coração; acordou em mim sensações novas, prazeres desconhecidos: embriagou-me, fascinou-me... Oh! que vergonha!...

De novo a joven Sra. Luiza Pronteau expandio em soluços.

(Continua).

Odon P. da Silva, Antonio Rodrigues da Silva e Companhia Pernambucana—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Companhia do Limoeiro, Silva Marque & C., Vicente Machado, F. Pereira da Silva, Antonio G. E. Guaraná, Orestes Alves da Silva, Manoel Francisco da Silva Franco, Leopoldina Maria Maria Accioly Lins, Joanna T. da Silva Lins, Carlos Adolpho de Avellar Anachrone, Amós de Souza de Albuquerque Pessôa, Domingos Pinto de Freitas, Manoel Cintra Barbosa Lima, Julia Soares Ferreira, bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

Augusto Carneiro, Antonio da Silva Fontes, Manoel José de Miranda e Santos & C—Ao porteiro para entregar ao interessado.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Setembro de 1896.

Eduardo José de Souza, tendo realisado as obras de alvenaria dos fornos de inceneração, pede pagamento—Indeferido.

Dia 18

D. Geraldo Van Calbon, abbade do mosteiro de S. Bento de Olinda, pedindo para mandar dar baixa nos apparelhos do predio n. 41 à rua do Bom Jesus, freguezia do Recife—Informe a terceira directoria da Secretaria da Fazenda.

Urbano Julio Montenegro, replicando do despacho lançado na petição em que solicitou pagamento de ajuda de custa—Indeferido.

Colonio Francisco José de Araujo, pedindo autorisação para realizar o pagamento do lote n. 43—Apresentando o supplicante o seu titulo provisorio, dê-se a guia pedida para o pagamento.

Ferreira Crescencio & C., pedindo pagamento da quantia de 1:484$995, proveniente de concertos do Instituto Benjamin Constant—O pagamento a que se refere o supplicante já foi autorisado pelo officio n. 649 de 31 de Março ultimo a Secretaria de Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 202—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Severiano Francisco dos Santos e Felippe Nery Sant'Ago, vindos do Municipio de Ipojuca, como pronunciados; Manoel Francisco dos Santos, conhecido por Manoel Salvador, vindo do Municipio da Escada, como sentenciado; João Baptista de Oliveira por disturbios e o menor João José Joaquim de Farias, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da freguezia da Graça, Lucio Quintino dos Santos, como desordeiro.

— Communicou-me hoje o subdelegado do 2.º districto da freguezia da Graça, que hontem alta noute, o individuo de nome Gregorio Manoel do Nascimento, penetrou no sitio do cidadão Antonio Machado Soares, com o fim de roubar, o que não levou a effeito devido a vigilancia dos empregados do mesmo Soares, que alli se achavam.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede aquella autoridade nos termos da lei.

— Communicou-me o delegado de policia do Municipio de Canhotinho, que no dia 14 do fluente, no sitio denominado Espeto, do mesmo Municipio, o individuo de nome Bernardo José de Sant'Anna, assassinou á tiro de espingarda a Manoel Nicolão dos Santos.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, prosegue nas necessarias diligencias, afim de capturar o criminoso.

— Em officio de 13 do corrente mez, communicou-me o delegado de policia do Municipio de Bom-Conselho, que n'aquella data fez recolher a respectiva cadeia os individuos Cecilio Cincinato dos Santos e Antonio Pedro da Silva, como pronunciados nos arts. 303 do Codigo Penal.

— Com officio de hoje o delegado de 1.º districto da capital remetteu a esta Questura as diligencias procedidas contra o bacharel José Pinheiro Lyra e Justo Pereira da Silva, relativamente a jogos de bichos apprehendidos ultimamente pelo mesmo delegado.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias:

Ao 2.º Promotor Publico da capital os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a Francisca Maria dos Prazeres e ao 3.º Promotor Publico os autos de corpo de delicto e de perguntas feitas a Gervazio Vieira da Cunha e a José Antonio de Alencar.

— No dia 16 deste mez o Tenente Caetano Soares dos Santos assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do Municipio de Gravatá na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor
Antonio P. da S. Marques.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

ELEIÇAO DO 3.º DISTRICTO—PERNAMBUCO

RESPOSTA Á CONTESTAÇÃO

A contestação, com que o candidato marianista pretende impugnar a verdade da brilhante victoria que alcancei no pleito eleitoral de 10 de Julho, pode ser analysada sob dous aspectos:

(a) em relação aos motivos que allega para annullação da eleição em quasi todas as secções em que obtive maioria e por elle enumeradas.

b) em relação a factos capitaes que omitte e que evidenciando as vergonhosas fraudes que andou architectando em seu proveito n'esses 40 dias de laboriosa peregrinação pelo 3.º districto eleitoral de Pernambuco, eu indico e demonstro n'esta analyse.

Comquanto volumosa, a contestação do candidato Francisco Phaelante da Camara Lima nenhum trabalho dá aos espiritos serios e reflectidos que a examinarem, uma vez postas de parte as longas tiradas gongoricas, inçadas de buffonerias e as grosseiras invectivas injuriosas com que se desabafa o meu competidor.

A honrada commissão de poderes, estou bem certo, dará devido valor a taes argumentos que só provam em relação e educação do cavalheiro que não se peja de os prodigalisar nas 67 paginas que analyso.

Não me deterei, pois, diante das «torres alvarrans, vaudevilles e troupe theatral, appetite morbido de escrupulos pharisaicos, réos de policia, bebados da orgia, enxurro de máo humor, verophobia, falcatrúa de pobre, prurido de bota-abaixo, luxo quixotesco, baptismo da legalidade no Jordão do partidarismo, etc., etc.».

Em relação á liberdade do pleito e á conducta do honrado governador do Estado, diz o candidato *marianista.*

«O pleito do 3.º districto de Pernambuco foi irregular e fradulento, *ab initio, apezar dos protestos de imparcialidade do Governador do Estado* que teve talvez desejos de dar uma lição de moralidade ao seu antecessor, mas *cedeu por fim ás conveniencias particulares.*

S. Exc. *ouvio* gritar contra as fraudes de Lagôa de Gatos, *soube* que foi-me preciso vencer difficuldades insuperaveis para dar uma justificação alli, *constou-lhe certamente* que funccionarios do Conselho Municipal recusaram a entrega dos livros por mandado do juiz para um exame e *deixou-se ficar de ouvidos cerrados* aos clamores da opposição.

Hoje, porém, que apezar de tudo os *seus amigos* sentem periclar a causa do capitão Barbosa, *S. Exc. manda os officiaes de policia* á cata de provas que inquinem de nullidade algumas eleições compromettedoras da maioria do meu competidor.

Foi assim que *expedio* um official de nome Rodolph ou Gloria de Goytá com uma *carta suggestiva* ao Revdm. vigario Carvalho *pedindo-lhe* a contestação, logo depois inserta no *Diario de Pernambuco*; foi assim que *mandou* ao Cabo o *seu ajudante de ordens buscar os livros da eleição*, para vel-os, como si S. Exc. pudesse evitar que no caminho fizessem raspaduras e alterações propositaes nas actas.

Peza-me dizer taes cousas do Sr. conselheiro Corrêa de Araujo, mas o facto é que no apagar das luzes d'esta eleição *S. Exc. tem se revelado* não um representante da lei, mas um procurador solicito do capitão Barbosa».

Não farei a defeza do honrado cidadão que preside o Estado de Pernambuco: deixo-a aos cuidados desinteressados do *laureado deputado marianista* Gaspar Drummond, cujo discurso enthusiastico a Camara ouvio no dia em que esse deputado pedia, para bem de Pernambuco, a conservação do conselheiro Corrêa de Araujo, no alto cargo que tanto honra, até o fim do periodo presidencial.

A Camara ouvio os louvores prodigalisados ao conselheiro Corrêa de Araujo n'essa apologia das suas eminentes qualidades de homem publico, evidenciadas no cargo de governador do Estado. Verdade é que o mesmo *laureado* politico marianista o Sr. Gaspar Drummond, quando senador federal, não se esqueceu de fazer não menos eloquente apologia das virtudes politicas do governador de Pernambuco n'essa época, o capitão Barbosa Lima, hoje tão *gentilmente* tratado pelos correligionarios do meu competidor.

A commissão verá por estas considerações, que valor podem ter as accusações movidas pelo meu competidor, á falta de melhores argumentos, contra a correcção da conducta politica do actual governador de Pernambuco.

Em contraposição a essas allegações do meu competidor, chamo a attenção da commissão, para o que passo a expôr.

A eleição que se discute teve logar *perante as mesmas mesas que funccionaram* em 1 de Março de 1894, isto é, perante mesas quasi todas *marianistas*, compostas em sua grande maioria de correligionarios do meu competidor.

Si estas commissões seccionaes, por ventura, acquiesceram em fiscalisações, seguramente taes fraudes só podiam ser feitas em favor do *marianista* meu competidor.

Ainda mais:

Ao passo que no dia 14 de Julho, isto é, quatro dias após o pleito, publicaram os resultados d'este, *detalhadamente*, não só os jornaes da minha politica, mas até mesmo os meus adversarios, como o *Jornal do Recife*, o orgão *marianista*, o jornal dos correligionarios do meu competidor, *só em 11 de Agosto*, isto é, um *mez* depois, publicaram os seus resultados.

E' que foi preciso um mez inteiro de actividade e de grandes trabalhos para a elaboração de actas falsas que hão de ser, eu o espero da justiça da honrada commissão de poderes, padrão de eterna vergonha para o meu competidor e para os seus intelligentes auxiliares.

Junto exemplares do *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife*, ambos de 14 de Julho, e *Provincia*, orgão marianista, de 11 de Agosto. (Documentos ns. 1 2 e 3).

Segundo aquelles resultados publicados logo após a eleição, verifica-se que eu obtive no total 3 249 e o meu competidor 2,047.

Era preciso obter 1,203 votos para alcançar a maioria que as urnas lhe haviam negado: foi o que procurou fazer o meu competidor, concentrando os seus esforços nos municipios do Cabo, Gloria do Goytá, Panellas e Gravatá.

Assim, em relação ao Cabo havia o meu competidor obtido 275 votos e eu 85: a sua grande maioria alcançada n'esse municipio era ainda assim pequena para sobrepujar a minha grande superioridade no resultado total do pleito.

Resultado: nota a commissão, a Camara *nenhuma acta* recebeu do Cabo; o meu competidor teve o cuidado de *trazel-as comsigo*, só publicando-lhes o resultado em *11 de Agosto* um *mez* depois da eleição, entregando-as á commissão de poderes no dia 28 do corrente.

Sommados os votos que tivemos eu e o meu competidor nas cinco secções do Cabo, segundo essas authenticas acoas-se:

Phaelante da Camara	584
Barbosa Lima	85

A minha votação ahi coincide com a que publicaram, *logo após a eleição*, o *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco* (vide documento n. 2), mas a do meu competidor foi *elevada* no intervallo de 10 de Julho a 11 de Agosto, de 275 a 584, isto é, *mais do dobro!*

Ora, em 18 de Abril findo, teve logar em Pernambuco a eleição de um senador federal, os *marianistas*, correligionarios do meu competidor, fizeram d'esse pleito uma questão de honra, declarando-o decisivo como julgamento do meu governo; apresentaram como seu candidato o chefe do seu directorio. Barão de Contendas, e pela victoria d'este envidaram o maximo de esforços.

Pois bem, ainda assim, o resultado alcançado attingio a um total de 197 votos, dos quaes 122 para o candidato marianista e 75 para o meu distincto correligionario e chefe Dr. Rosa e Silva, segundo se vê do diploma d'este senador, faltando apenas a 5.ª secção, em que *mesmo agora* o total não passou de 44. (Documento n. 4, cópia do diploma).

A commissão de poderes dirá comsigo a significação que pode ter essa miraculosa gymnastica, segundo a qual aquelle maximo de esforços que ficára em um total de 197, ou si quizer addicionar os 44 em 241, subio ao prodigioso algarismo de 669 votos!

Mas não é tudo: eu demonstro que n'esse municipio e para essa multiplicação contribuio vergonhosa fraude com effeito.

O municipio do Cabo tem 871 eleitores. (Documento n.)

Segundo as actas, cuja legalidade o meu competidor não contesta e de que foi portador a sua votação nas cinco secções foi de	581
E a minha de	85
Faltaram nas cinco secções, segundo se vê de declaração expressa de cada uma das respectivas actas	374
O total de eleitores do Cabo será, portanto, de	1,040!

Tanto importa reconhecer que o meu competidor obteve taes votos segundo actas que dão para esse municipio 1,040 eleitores, quando ahi só existem 871, supponde mesmo assim, que desde a ultima qualificação nenhum d'esses 371 tenha fallecido nem se haja mudado.

Ainda mais, segundo o documento n. 5, o municipio do Cabo está dividido em cinco secções, tendo, cada uma d'estas, eleitores, assim distribuidos:

1.ª secção	248
2.ª dita	158
3.ª dita	162
4.ª dita	167
5.ª dita	136
	871

Segundo as actas, o resultado das eleições n'essas secções foi o seguinte:

1.ª secção:	
Phaelante	56
Barbosa	49
Faltaram	141
Total	246
2.ª secção:	
Phaelante	53
Barbosa	7
Faltaram	98
Total	[illegible]
3.ª secção:	
Phaelante	225
Barbosa	3
Faltaram	22
Total	250
4.ª secção:	
Phaelante	204
Barbosa	25
Faltaram	21
Total	250
5.ª secção:	
Phaelante	43
Barbosa	1
Faltaram	92
Total	136

Comparando em *cada secção* o total *real* de eleitores, segundo o documento n. 5, com o total que a fraude dá, vê-se:

Total da *fraude* (segundo as actas que impugno)

	Total real	
1.ª secção	248	246
2.ª »	158	161
3.ª »	162	250!
4.ª »	167	250!
5.ª »	136	136

Note a commissão *essas duas secções de 250* eleitores exactamente (3.ª e 4.ª) e mais que ahi obteve o meu competidor 225 votos e 204, total, 429: de tanto precisava para compensar a derrota!

Não colhe o argumento adduzido pelo meu competidor;—que affluiram a votar nessas duas *abençoadas* secções, (3.ª e 4.ª) todos os eleitores munidos dos respectivos titulos que «encontraram difficuldade em votar» nas «suas secções» na «séde da comarca».

Não colhe 1.º) porque as actas das 3.ª e 4.ª secções nada dizem sobre esta circumstancia capital de ahi terem ido votar em tão grande numero eleitores de outras secções; (vide actas citadas);

2.º) porque, ao contrario, essas actas dizem que «procedeu-se á chamada dos eleitores pela lista parcial do alistamento» remettida pelo presidente do conselho municipal; ora, «só contendo cada uma destas listas 162 e 167 nomes», não é crivel que tivessem votado 228 e 229 eleitores «sem a minima allusão na acta a essa votação de tamanho numero de estranhos á cada secção;

3.º) porque nas 1.ª, 2.ª e 3.ª secções, em que o meu competidor *teve maioria*, as mesas eram, como todas do municipio, *muito suas*; não se vê, pois, a «má vontade em receber votos» por parte dessas secções, fragilimo argumento a que se soccorre o meu competidor na sua contestação (pag. 21);

4.º) porque, realmente nenhuma das actas dessas 1.ª, 2.ª e 5.ª secções menciona espontaneamente ou em virtude de reclamação, semelhante fantastica relutancia; e nem se vê que os fiscaes do meu competidor não deixariam de protestar uma vez que, seguramente votos rejeitados seriam forçosamente delle e não meus, que em nada valia deante dessa alluvião.

Como elementos circumstanciaes que convergem no sentido de evidenciar a vergonhosa fraude, offereço á commissão o documento n. 5 (pag. 4), dentre os quaes salientarei a certidão, sob despacho do presidente do conselho municipal do Cabo, passada pelo respectivo secretario, na parte em que diz que os *livros* eleitoraes da 3.ª e 4.ª secções só foram recolhidos ao archivo do «respectivo conselho em 2 de Agosto», não o tendo sido até 6 do mesmo mez os das outras secções, «não obstante a reclamação feita pelo presidente do conselho» aos presidentes das mesas eleitoraes.

Recorda-se mais uma vez em face desta demora, a demora na publicação do resultado do Cabo, só noticiado pelo orgão *marianista*, a Provincia, em 11 de Agosto (vide *Provincia* appensa).

A todas essas provas junto o protesto de diversos eleitores (documento n. 7) contra a escandalosa fraude e o attestado do secretario do conselho municipal Sr. Emiliano de Britto (documento n. 6) documentos que para o meu competidor tanto valem que elle não deixa de juntar identicos a sua contestação sempre que pode

Espero da severidade e da justiça da honrada commissão de verificação de poderes que sejam mandados responsabilisar criminalmente os autores e cumplices de tão torpe fraude.

A mingua de tão merecida punição, certo que não poderão mais pleitear eleições senão os estellionatarios habilidosos e desabusados em **materia de moralidade politica.**

Ao terminar este trabalho, chega ao meu conhecimento mais um documento precioso que o meu competidor juntou a sua contestação.

Em um supremo esforço procurou provar que ha realmente no municipio do Cabo eleitores em numero capaz de lhe darem a extraordinaria votação. Pois bem! A certidão passada pelo official maior do conselho municipal diz que são «eleitores nesse municipio 452 cidadãos», cujos nomes dá, quando seriam precisos 1.040.

Ao começarem os trabalhos da commissão de poderes existiam na secretaria da Camara 49 actas, uma das quaes é duplicata da 4.ª secção de S. Bento, e outra que, vindo como acta, entre as 49 que recebi do director da mesma secretaria, é uma communicação do presidente da mesa eleitoral da 3.ª secção de Gravatá, participando não ter ahi havido eleição.

Apuradas essas 47 actas, verifica-se que a votação total é a seguinte:

Barbosa Lima	3.032
Phaelante da Camara	1.444

O meu competidor trouxe comsigo e entregou á commissão 15 actas mais, das quaes me foi dada a vista; destas, a acta da 2.ª secção de Panellas é duplicata, com resultado diverso da que existia já na secretaria da Camara, remettida pela mesa da mesma secção.

Posta de lado, por emquanto, esta acta e addicionando aquelles resultados das 47 acima mencionadas a somma das 14 actas trazidas pelo meu competidor, obtem-se o seguinte:

Barbosa Lima	3.192
Phaelante da Camara	2.873
Differença a meu favor	319

Si da minha votação subtrahirem-se 29 votos que me são tirados pela *nova* acta da 2.ª secção de Panellas, e addicionarem-se ao meu competidor mais 91, que esse documento lhe dá, o resultado será:

Barbosa Lima	3.163
Phaelante	2.964
	199

Em summa: é preciso que o meu competidor, além de fazer acceitar pela honrada commissão de poderes todas as 15 actas *que trouxe*, consiga mais—annullar votos meus em numero superior a esta maioria de 199, a que acabo de chegar, supponde, (não o esqueçamos) que são boas essas 15 actas.

Esse trabalho para annullar votos meus constitue o maior esforço do meu competidor na contestação que analyso.

Antes de o combater, oppondo-me a annullação que pede para diversas eleições, entrarei no estudo da eleição e das *actas (?)* que o candidato marianista calou, a nenhuma dellas se tendo referido no seu longo e empolado arrazoado.

Já demonstrei que são falsas, fraudulentas por maneira vergonhosissima as eleições do Cabo, nas quaes, segundo as actas fantasticas de que o meu competidor «foi portador», tivemos: eu 85 votos e elle 581.

Posto á margem esse resultado de fraude, fica o total, por deducção:

Barbosa Lima	3.078
Phaelante	2.383
Differença a meu favor	695

GLORIA DE GOYTÁ

Nesse municipio a unica das quatro secções em que se divide, e onde houve *realmente* eleição, foi a 1.ª, sendo o resultado 32 votos para o meu competidor e dous para mim.

«Em nenhuma das outras tres secções» teve logar a eleição marcada para 10 de Julho ultimo.

O motivo é—que estão os *marianistas* nesse municipio em extraordinaria inferioridade numerica em insignificantissima minoria: não teve ahi o meu competidor eleitores que lhe pudessem dar votos.

A prova está em que ainda na recente eleição senatorial de 18 de Abril o chefe marianista teve apenas no municipio 38 votos, ou sejam os 32 que teve o meu competidor na 1.ª secção, e mais 6 que distribuidos pelas outras 3 secções prova não ter o Barão de Contendas alcançado nem os suffragios dos mesarios, ao passo que o meu honrado correligionario Dr. Rosa e Silva obteve 163 votos.

Pois bem, o meu *popularissimo* competidor, com muito mais *vasta* influencia do que o chefe do seu partido, tem nas actas «de que foi portador» 218 votos, só nas tres secções da Gloria...e eu, nenhum!

Quando essas simples reflexões não bastassem para apontar a existencia de uma fraude audaciosa, os documentos para os quaes chamo a attenção da honrada commissão de poderes, a esta minha analyse vão appensas para que se veja, até a evidencia, que a coragem na falsificação foi até ao ponto de *inventar-se* eleição, em secções onde não compareceu nem um eleitor, nem mesario.

E' chefe politico prestigiosissimo e sem rival nesse municipio o Revm. Sr. vigario João da Costa Bezerra de Carvalho. Comquanto chefe do partido federal, nessa localidade e portanto, meu correligionario, não quiz o Revm vigario Bezerra concorrer a essa eleição, recusando-me nesse pleito o seu apoio por motivo de antigas divergencias politicas.

Absteve-se, abstendo-se com elle todos os seus amigos que são a quasi totalidade do eleitorado da Gloria de Goytá.

Absteve-se, mais, absolutamente não mandou que os amigos votassem no seu competidor. Nem se comprehende, se assim tivesse sido, porque razão, havendo realmente mesas que funccionassem, como a primeira funccionou, toda a imprensa, excepção da «Provincia», só publicasse dessa primeira e os meus amigos só ahi podessem obter o boletim que junto (doc. n. 14).

Sobre a respeitabilidade das affirmativas desse digno sacerdote e dá lisongeiro testemunho o meu proprio competidor; dal-o-hão todos os pernambucanos com assento em qualquer das duas casas do Congresso, familiarisados com os homens politicos de Pernambuco.

O meu competidor procura fazer espirito chalaceando com a incontestavel influencia politica desse venerando sacerdote; mas, deixando, por momentos a buffoneria propria dos estrivinhadores que o jornalismo decadente abriga, diz que o Revm. vigario é «um adversario que merece respeito», além de um «verdadeiro pastor de almas».

Não sei de que especie é esse «respeito» que ao meu competidor inspira o digno sacerdote, si o julga capaz de não estar com a verdade, si o julga capaz de «affirmar cathegoricamente» que em Gloria de Goyta não houve eleição «havendo», entretanto.

No «Diario de Pernambuco» de 7 de Agosto (doc. n. 8) publicou esse digno, sacerdote, respeitavel na opinião até de meu competidor e portanto incapaz de faltar á verdade, um protesto contra a audaciosa eleição fanthastica das 2ª, 3ª e 6ª secções daquelle municipio.

Fallam muito alto os seguintes topicos desse protesto tanto mais valioso quanto parte de um chefe politico incompatibilisado commigo:

«Nas 2ª, 3ª e 6ª sessões não póde haver eleição, porque nem as mesas se organisaram, nem compareceram eleitores.

«E' esta uma verdade que não póde ser impugnada senão por «actas falsas que acabam de ser lavradas com o maior cynismo» (com isto o honrado vigario Bezerra) sem a menor reserva; ostensivamente, em livros remettidos da capital, porque os das sessões «foram devolvidos intactos», e se conservam em logar seguro.

... não posso deixar de «affirmar que a existencia de actas das secções de Chã de Alegria, Duarte, Dias e Barras», na eleição de 10 de Julho, não é simplesmente um invento politico, é uma torpeza».

Além desse protesto que a justa indignação do respeitavel vigario Bezerra de Carvalho ditou-lhe, ha mais como documentos (ns. 9, 10, 11, 12 e 13) que junto para provar que são fraudulentas taes eleições, os seguintes:

a) Certidão do secretario do Conselho Municipal (firma reconhecida), dizendo que os livros para se proceder a eleição nas 2ª, 3ª e 6ª secções eleitoraes foram remettidos no dia 9 de Julho; que foram devolvidos no dia 11 do mesmo mez «sem que delles constem actas» que provem ter havido eleições nessas secções; e que o cidadão Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos, «sendo o presidente da 3ª secção (Barras) por não ter alli organisado a mesa eleitoral votou na 1ª secção», por querer aproveitar o seu voto;

b) Justificação em que depõem cinco testemunhas, affirmando que não houve tal eleição nas secções mencionadas (Doc. 9):

c) Certidão do secretario do Conselho municipal da qual consta que os lugares designados para eleição foram na 2ª secção—a escola mixta do povoado de Chã de Alegria; na 3ª, a casa de José Evangelista, na 4ª, a escola mixta do povoado de Duarte Dias;

d) Attestados dos professores dessas escolas (2ª e 4ª secções) affirmando não ter havido eleição no dia 10 de Julho, não tendo comparecido os membros das mesas, e do proprietario da casa de José Evangelista, na 3ª secção tambem asseverando que não se reunio ahi a mesa, nem compareceram eleitores, affirmativa que concorda com o acima attestado de haver o presidente dessa secção, cidadão Joaquim Antonio de Lemos Vasconcellos votado na 1ª secção, por não ter organisado a mesa da 3ª, de que era presidente (Docs. ns. 11 e 11 c.);

e) Recusa do presidente da 6ª secção, Manoel Theodoro Simões de Carvalho, negando-se a attestar, em 26 de Julho, si a 10 tinha ou não havido eleição; a firma ver-se-ha que é a do proprio que subscreve a acta falsa dessa 4ª secção (Doc. n. 11);

f) Certidão do tabellião Antão Borges Alves do que do seu livro de notas consta a transcripção «corrente» da «acta» da 1ª secção, sendo de Agosto essa certidão (Doc. 10 bis);

Porque não transcreveram tambem as actas da 2ª, 3ª e 4ª no livro de notas do tabellião publico?

Finalmente, demonstrado por essa fórma que são falsas as actas dessas tres secções, resta a acta da 1ª secção, onde realmente houve eleição, mas que é nulla «porque entre os mesarios figura Vicente Ferreira de França Carvalho, que não é eleitor do municipio» (Doc. 10).

Eu espero que a honrada Commissão de Poderes, verificando por esta fórma que é incontestavel a fraude nas eleições das 2ª, 3ª e 6ª secções da Gloria de Goytá, não só não contará taes votos, mas ainda mandará responsabilisar criminalmente os autores desse torpe attentado.

Deduzidos os 218 votos fraudulentos que em desespero de causa procurou o meu competidor forgicar nessas tres secções, nada havendo a subtrahir da minha votação porque eu ahi nenhum voto tive (nem por tal maneira quizera ter), é o seguinte resultado:

Barbosa Lima	3,078
Phaelante	2.165
Differença em meu favor	913

Se deduzirmos ainda os votos da 1ª secção nulla pelo motivo allegado e provado, ter-se-ha a menos 32 votos para o meu competidor e dous para mim, e o resultado será:

Barbosa Lima	3.076
Phaelante	2,133
Maioria em meu favor	943

Gravatá

Desse municipio não recebeu a secretaria da Camara nenhuma acta: «trouxe-as comsigo o meu competidor».

Existe apenas a communicação por officio do presidente da 3ª secção affirmando não ter ahi havido eleição.

O meu competidor contrapõe a esse officio uma acta, que «só agora apparece», e na qual arranja 219 votos para si, dando-me quatro quando podia não me dar nem um.

Note a commissão a alluvião de votos, em «uma secção», que o meu competidor andou arranjando a ver si se salvava; e diz ainda que eu tive em meu favor todos os elementos officiaes sem que entretanto indique uma unica acta, das que accusa de falsas, em que a minha votação attingisse a esses algarismos nos fabulosos 219, 225, 204 etc.! Pois bem, essa eleição é falsa; a acta apresentada pelo meu competidor é fraudulenta.

O documento n. 15 que junto é uma declaração de eleitores de que não houve eleição em Chã Grande (3ª secção), e entre estes eleitores figura o proprio fiscal do meu competidor por elle nomeado segundo o documento n. que tambem apresento.

Chamo a attenção da honrada commissão para esse doc. n.; no dia 11 de Julho (a eleição marcou-se para 10), perante o tabellião publico comparecem oito eleitores, pessoas qualificadas que «declaram não ter havido eleição no dia 10 na 3ª secção de Gravatá», por só ter comparecido dentre os mesarios o presidente, José Ribeiro da Fonseca Braga, o qual esperando até as 10 horas e esgotado o prazo marcado na lei n. 35 assim o declarou e fez as communicações devidas; a essa hora e nesse logar da eleição «compareceu o fiscal de meu competidor» que intregou aquelle mesario, unico presente o «officio de nomeação firmado» pelo Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, esse «officio» de nomeação de fiscal prova junto aos meus documentos, que o fiscal de meu competidor foi o alferes Florentino Gomes da Silva, este mesmo cidadão Florentino Gomes da Silva está entre os que «declaram que não houve eleição».

Creio que é irrefutavel, mas ha ainda mais a lista dos eleitores segundo a certidão que apresento (doc. n.) é de 203 eleitores, dos quaes fallecidos 3.

Pois bem: é nesta secção de 200 eleitores «vivos» (doc. 16 a), já não fallando nos «mudados» que emquanto não excluidos legalmente poderiam vir em trem especial votar, que o meu competidor arranjou 219 votos para si, quatro para mim, e diz na «acta de que foi portador» de que ainda faltaram 27, o que tudo dá o total de 250, numero «maravilhosamente» exacto, egual ao maximo que a lei permitte em cada secção.

Dá isto a entender que só votaram eleitores da secção; e a acta o confirma, pois nenhuma palavra diz sobre eleitores de outras secções, que não podendo votar nesta pela «má vontade» dos mesarios amigos do meu competidor viessem votar todos na extraordinaria 3ª secção.

Ainda mais; o secretario do Conselho Municipal de Gravatá, certifica, em 15 de Julho, não poder dar certidão da acta da 3ª secção, dando entretanto a 2ª, por não terem sido, até essa data, recolhidos ao archivo Municipal os livros eleitoraes (doc. n. 16.)

O tabellião publico *Ludgero* Francisco de Souza Pinto certifica, em 17 de Julho, não ter sido registrada no seu cartorio, até essa data, cousa alguma relativa a eleição da 3ª secção Chã Grande) «constando-lhe entretanto não ter havido alli eleição. (Doc. 17.)

Assim demonstrada a falsidade da acta da 3ª secção de Gravatá, ha a deduzir da votação que vimos acompanhando 219 votos e 4 votos respectivamente, ficando assim:

Barbosa Lima	3.072
Phaelante	1.914
Differença em meu favor	1.158

E depois de tudo isso exclama com ares de ingenuo o meu competidor:

«Querem saber porque foram recusadas as actas da 3ª secção de Gravatá?

«Por não ter havido eleição alli, disse a Junta».

E passa a «provar» (?) que houve eleição:

1.º) Chamando de «nota comica» o testemunho do membro da Junta apuradora, coronel Manoel Francisco de Souza Leão, que declarou, corroborando os documentos que acima menciona, não ter havido eleição em Chan Grande, 3ª secção de Gravatá e assignou a acta geral da apuração, onde se lê essa sua affirmativa.

2.º) Depois de qualificar o coronel Souza Leão de «pobre homem,» com a mesma facilidade com que o apontaria como «conspicuo» e «respeitavel cidadão» si o testemunho desse membro da Junta lhe fosse favoravel, exhibe como «documento de grande valor o telegramma do redactor da Provincia», bacharel Castro Mascarenhas ao laureado bacharel Gaspar Drummond. E commenta o meu competidor. «Quer-me parecer que no caso, trata-se de um documento de outra ordem que tem «carimbo de uma repartição federal», autenticado por um «agente do governo.»

Como si o «carimbo da repartição federal», que apenas serve para demonstrar que o telegramma foi effectivamente passado naquelle dia, logar e hora, pudesse emprestar veracidade á affirmação «suspeita» do amigo e correligionario do meu competidor, o bacharel Mascarenhas, que tem sido candidato do partido marianista em diversas eleições e foi até bem pouco tempo conselheiro municipal na unanimidade ou quasi unanimidade «marianista» do ultimo conselho municipal do Recife.

A commissão dará a esse documento parcial e suspeito valor que elle tem: acceital-o seria o mesmo que acceitar os innumeros telegrammas dos meus amigos participando-me a minha victoria nesse pleito por uma maioria de 1.300 votos sobre o meu competidor.

A acta da apuração geral consta que o meu procurador Dr. José Liberato digo Dr. José da Cunha Liberato de Mattos protestou contra a validade da acta da 1ª secção de Gravatá, «por faltar» fé publica ao concerto da mesma acta feito pelo tabellião publico Ludgero Francisco de Souza Pinto e «reconhecida pela Junta a diversidade de lettra na assignatura do referido tabellião».

E para que a commissão possa julgar dessa allegação, junto aos documentos que a esta acompanham não só a propria acta dessa 1ª secção que foi pelo seu presidente remettida á Junta (doc. 18 e 18), mas tambem o officio com que esse presidente a enviou e uma certidão passada (doc. 10) pelo mesmo tabellião da citada acta transcripta nos seus livros de notas.

De todos estes documentos se pode ver e comparar a lettra da assignatura e o signal desse tabellião.

Panellas

Este é o municipio contra cujo pronunciamento politico em meu favor se manifesta mais indignado o meu competidor.

Não rebaterei por emquanto as suas allegações contra a verdade do pleito, maxime nas terceiras, quartas e quintas secções, onde a minha maioria mais se accentuou; na segunda parte desta resposta o farei.

Agora, continuando o trabalho que venho tendo, de analysar as 15 actas «de que foi portador» o cidadão Francisco Phaelante, limito-me por minha vez, e com melhores fundamentos, impugnar a acta em 2ª via que elle trouxe da segunda secção.

Enviada pelo correio, está na Secretaria da Camara a verdadeira acta dessa secção; remetteu-a, a mesa, dentro do praso que a lei prevê, e não, mais de um mez depois da eleição, como succede com o documento fraudulento que discuto.

Daquella acta «verdadeira» consta a seguinte votação:

Phaelante 46 votos, Barbosa Lima 32 votos, deixando de votar 95 eleitores, o que dá o total de 167 eleitores.

Da acta «falsa» consta Phaelante 131 votos, Barbosa Lima 3, faltando 32 eleitores, o que dá o total de 166 eleitores, numero diverso daquelle.

Reclamo a attenção da commissão: os mesarios que assignaram são «todos» os mesmos, mas a lettra das assignaturas é «grosseiramente diversa» nas duas actas em relação aos mesarios Alexandrino Tavares de Souza Jurema e Francisco Antonio do Nascimento.

Espero que serão punidos os autores de tão torpe falsificação.

Note-se mais: confere ambas as actas, tão diversas na votação, o «mesmo serventuario», o escrivão do 1º districto do municipio, cidadão Otilon Cordeiro Moreira!

Pois bem, é esse mesmo escrivão quem fornece o documento n. 20, que a commissão examinará; esse cidadão, escrivão do juiz do 1º districto de Panellas, certifica, reconhecida a firma delle pelo tabellião José Matheus, tambem desse municipio que:

— no dia 10 de Julho ultimo transcreveu a acta de apuração da 2ª secção desse municipio, «conforme lhe foi dictada pelo secretario da mesa», Manoel Aureliano dos Passos Moura, constando a votação de 131 votos para o meu competidor e tres para mim;

— depois, foram-lhe apresentadas copias para concertar, o «que fez em boa fé», sem a ler, como é costume»,

— que «mais tarde» foram-lhe apresentadas «novas copias» para concertar pelo presidente da mesa Manoel de Miranda Santiago e pelo dito secretario, «allegando elles que as primeiras copias que haviam sido concertadas tinham sido inutilisadas».

— que ainda em boa fé concertou-as sem as ler;

— que mais tarde, 17 de Agosto, data da certidão, soube que appareciam «duas actas com votações differentes».

— que a acta que dava 131 votos ao candidato Phaelante, foi transcripta «mediante dictado do referido secretario» perante toda a mesa, o que fez não duvidar de sua veracidade.

— que «hoje está convencido de que a acta transcripta não exprimia a verdadeira eleição» por ser publico e notorio que o «resultado» foi o de 40 votos para o candidato Phaelante e 32 ao candidato Barbosa.

— o que tudo certifica em fé do seu cargo e «como protesto á fraude em que o fizeram intervir»!

Ha mais elementos para provar a fraude, «que aproveita ao meu competidor».

Em 10 de Julho o eleitor Jeronymo Cavalcante da Silva requereu ao desabusado presidente dessa 2ª secção eleitoral de Panellas que mandasse certificar «quantos eleitores haviam votado naquella secção» e quantas chapas haviam sido encontradas na urna

O despacho foi: requeira um eleitor da secção. (Assignado)—Miranda Santiago, (documento n. 21).

Nesse mesmo dia o cidadão Nazario Valentino da Costa, «eleitor da 2ª secção», a vista do despacho supra requereu a mesma cousa. (Doc. n. 21 A).

O despacho do mesmo presidente foi:

«Tendo corrido regular a eleição, não tem lugar o que requer. (Assignado)—Miranda Santiago!!!

Não se cançando os meus amigos, insistio o eleitor da secção, Antonio Ferreira da Cunha, por uma copia da acta dessa eleição. (Doc. n. 21 B).

Dessa vez resolveu aquelle presidente da 2ª secção mandar que o secretario da mesma désse a certidão pedida. (Doc. n. 21 C.)

Essa certidão, que vai appensa a esta minha resposta, como documento sob n. 21 C, dá 40 votos a meu competidor e 32 a mim, copiada pelo secretario Moura em 10 de Julho.

Pois bem, depois de todas essas façanhas do secretario Passos Moura e do presidente Santiago, «apparece arrombada a casa do mesmo secretario e roubados os livros eleitoraes»!

Do auto de perguntas feitas a esse secretario Moura, segundo se vê no documento que o meu competidor apresenta, verifica-se que esse arrombamento teve lugar em «25 de Julho (eleição a 10), isto é, em epoca que pudesse estar de accordo com a falsificação. Note a commissão que apezar de muito «verdadeira a acta dos 131 votos, nunca chegou a Camara copia dessa acta, que devia ter sido remettida pela mesa após a eleição», chega agora, «trazida pelo meu competidor, após o arrombamento da casa do secretario», notando-se que até 1 de Agosto não tinha o secretario recolhido «ao archivo da municipalidade os livros eleitoraes»; si os tivesse recolhido dentro dos dez dias (documento n. 22) após a eleição (lei n. 31 de 26 de Janeiro de 1892, art. 43, § 28) não teriam (si é que o foram) roubados esses livros a 25 de Julho.

Si a acta aproveitava por tal maneira ao meu competidor, sendo sua a mesa que lhe deu 131 votos, porque não foi remettida immediatamente á Camara a respectiva copia?

Estão reconhecidas as firmas do boletim expedido ao meu competidor; mas, si elle teve mesa para fazer «duas actas diversas», como não lhe daria «trez» ou mais boletins?

As firmas de alguns mesarios são diversas: tambem eu faço disso motivo para accusação, e peço a commissão a responsabilisação criminal dos autores de taes fraudes; mas o certo é que a lettra do secretario que as copiou e assigna «todas», é sempre a mesma.

A honrada commissão, severa e impassivel, dirá como se faz mister, a bem da justiça e moralidade publica, profligando a fraude.

Enviei tambem para ter o officio do presidente do conselho municipal de Panellas ao governador do Estado em 1 de Agosto, (doc. n. 22).

S. Bento

Deixando de parte a allegação de effeito apresentada pelo meu competidor, que este municipio «nas vesperas da eleição esteve fóra da lei», e mais as lamurias a proposito do grande numero de parentes meus alli residentes, com merecida e não pequena influencia, com çarel observando que o meu competidor nenhuma observação faz contra a eleição na 1ª secção, precisamente na séde do municipio onde se deveriam revelar symptomas dessa fantasia da anarchia.

Entretanto eu ahi tive 136 votos, que não são por forma alguma contestados na apaixonada analyse que faz da eleição em que foi derrotado o cidadão Phaelante.

Tambem nada diz sobre a 3ª secção, mas ahi por outros motivos: a capangagem de que falla poz-se ao serviço da sua causa perdida.

No municipio em que a minha maioria é consideravel não iriam, por certo, os meus amigos inutilisar a eleição, rasgando a acta e perturbando a ordem.

Pois foi o que fez o *marianista* Manoel Raymundo Ferreira da Silva, mesario.

Vendo a grande maioria que me cabia nessa eleição, rasgou as actas, sendo preso em flagrante e levado á presença do juiz de direito confessou o delicto (documento n. 9 do meu competidor,) tendo depois «habeas-corpus» dado pelo juiz federal, porfundamentos que não desmentem o facto nem diminuem a gravidade delle.

A quem aproveitava essa violencia?

A mim, é visto que não, por isso que nem só a confissão do meu competidor mas o resultado das secções outras, que não essa 3.ª provam ser minha a maioria.

Entretanto, penso não estar de todo perdida essa eleição.

Quando os *marianistas* trucidaram em S. José, nas eleições geraes de 1884, o major Esteves, dispersando a mesa, a Camara dos Deputados nenhuma duvida teve em apurar a eleição que se procurara inutilisar, tendo em vista para isso um retalho de edital.

Não é este o caso da 3.ª secção de S. Bento, que é muito mais liquido.

Apresento a Commissão o boletim (documento n. 23) dessa secção, assignado pelos mesarios, com as firmas reconhecidas, o qual me restitue os 101 votos que constavam da acta violentamente rasgada pelo audaz e desabusado marianista.

Acompanha a este boletim um abaixo assignado de 110 eleitores, com as firmas reconhecidas, declarando terem votado em mim. (Documento n. 24).

Espero, pois que a Commissão me contará, pelo menos, os 101 votos que se procurou subtrahir-me pela violencia.

Junto a estes documentos uma certidão do secretario do conselho municipal declarando ser de 140 o numero de eleitores dessa 3ª secção. (Documento n. 25.)

Quanto a 2.ª secção, diz o meu competidor que a respectiva acta foi um arranjo, «visto ter sido inutilisada a eleição e rasgado o livro de presença.»

A quem aproveitava essa violencia?

Porque não foram os *numerosos* eleitores do meu competidor dar-lhe votos perante o tabellião, como se fez na 7.ª secção de Bonito, onde não houve eleição?

A honrada Commissão compare a fraude que é imputada á mesa da 2ª secção de S. Bento, onde eu tive 47 votos com escandalosas fraudes que tenho denunciado dando ao meu competidor 219, 225 votos!

Quem forgica actas assim sem escrupulos não economisa votos.

Observe mais a Commissão que na eleição senatorial de 18 de abril o meu correligionario chefe Dr. Rosa e Silva, teve nas tres secções 1.ª 2.ª e 3.ª 268 votos contra 15 dados ao Barão de Contendas, chefe dos *marianistas.*

De onde viria pois, a força politica ao cidadão Phaelante? Porque deixaria eu, que segundo o testemunho do meu competidor tenho alli grande numero de parentes, de ter pelo menos igual votação?

A eleição da 4ª secção é impugnada porque dous mesarios que faltaram tendo de ser, segundo a lei n. 35, substituidos por dous eleitores, foram estes chamados antes da apuração; não me parece, que seja este um motivo serio para annullação da secção.

CIMBRES

Blazona o meu competidor que o eleitorado desse municipio deu-me lição tremenda, mas começa contestando o resultado das eleições na

sêde do municipio, porque ahi a maioria foi minha, o que revela o nenhum valor do famoso ensinamento.

Mão grado as façanhas do violento juiz de direito posto incondicionalmente ao serviço da grey marianista, a maioria dos suffragios eleitoraes na cidade de Pesqueira foi minha a razão nas duas secções, 1.ª e 2.ª de 158 votos meus e 124 para o meu competidor.

A lição que a cidade de Pesqueira deu assim ao candidato *marianista* responde bem ás injurias e aos balões que me atira esse meu competidor.

Não me detendo em rebatel-as, chamarei a attenção da commissão para o resultado da 8.ª secção (em Olho d'Agua dos Bredos.)

E' falso o resultado dessa eleição, e fraudulenta a votação distribuida a razão de 80 votos para o meu competidor e 20 para mim.

A acta bem feita pelo bacharel Antonio Freire que «não sendo mesario nem supplente, foi entretanto o presidente da mesa,» diz que:

Compareceram	100 eleitores
Deixaram de comparecer	2
Total do eleitorado	102

A certidão que apresento sob n. 26 dá para essa 8.ª secção não «102,» mas «103» eleitore.

Dos 100 que compareceram 80 votaram no meu competidor e 20 em mim: segue-se a essa acta, a relação «nominal» dos «cem» eleitores que votaram. (Vide acta 8.ª)

Pois bem: os 103 eleitores da 8.ª secção, pelo fallecimento de 3 eleitores (vide os nomes na certidão, documento n. 26) ficam reduzidos exactamente a 100.

Foram *exactamente* estes 100 eleitores votar?

Não, houve um que não foi, o cidadão «Francisco Bezerra Pacheco,» e a «prova» é que o seu nome não esta entre os 100 que compareceram, segundo diz a mesa» presidida pelo bacharel Antonio Freire.

Ora, este cidadão «é eleitor da 8.ª secção, não morreu, mudou-se» apenas para Garanhuns. (Vide certidão documento 26.)

Podia ter votar, como vieram (2) outros que se haviam mudado e lá estão, na tal relação nominal *concertada* e conferida—os cidadãos Estanisláo Leite Torres Gallindo e João Leite Torres.

Mas não veio votar e a prova é que o seu nome não consta da lista dos presentes.

Logo, ou só estiveram 99 eleitores presentes e não podia haver «100» votos, ou votou algum eleitor de outra secção, mas neste caso «estará incluido na lista dos eleitores» da 8.ª, que companha a acta e é a lista dos que votaram.

E então não se sabe o que é esta lista concertada e conferida pela mesa, como sendo a dos eleitores «de secção,» presentes.

A ser a lista da 8ª secção devia «ter o nome» de Francisco Bezerra Pacheco. (Vide certidão citada 26.)

A ser a lista de outra secção não podia servir para a eleição da 8ª.

A ser resultado de chamada sem lista enviada pelo poder competente, deveria essa circumstancia constar da acta.

Mas isso não se deu, ao contrario, a acta diz:

«Procedeu-se a chamada dos eleitores pela copia parcial do alistamento» enviada «pelo presidente do conselho municipal, na ordem das inscripções dos nomes!!!

Repare a commissão que o bacharel Antonio Freire, *marianista* conhecido, não é nem *mesario* nem «supplente da 8.ª secção» (documento 16), «as 9 horas da manhã» de 10 de Julho tomou assento com os quatro mesarios e foi por elles eleito *presidente*.

Pois bem: os «supplentes», um dos quaes deveriam substituir o mesario ausente por fallecimento (vide certidão 26), assistiram ao pleito, votaram e teem «os seus nomes» na «lista dos presentes, appensa» á acta, *lavrados* sob a presidencia do *eleitor* bacharel Antonio Freire!

A honrada commissão encontrará esses nomes nos numeros 3 (!!), 8 e 69 da relação official junta a acta (documento 8) e são os cidadãos Victorino José Freire, Antonio Francisco de Sá e Antonio Leite Torres.

Deste feito uma acta falsa deixou de vir devidamente sacramentada: não tem pelo menos a limpeza de outras em que os menores detalhes estão cuidadosamente apontados, como as do Cabo, Gloria, etc.

E todavia foi um bacharel que a forgicou.

Esqueceu-se do art. 41 § 1.º *in fine*, da lei n. 35.

«Si até a occasião de proceder-se á apuração não tiverem comparecido mais dous mesarios» (lá estavam os tres supplentes), «convidará a mesa um ou dous dos eleitores presentes» afim de occupar o logar ou logares vagos.»

Affirma ainda essa certidão, passada pelo archivista municipal (firma reconhecida):

«O livro de assignaturas dos eleitores da 8.ª secção acha-se completamente viciado com assignaturas falsas, como será facil de averiguar si a junta apuradora exigir a sua presença.»

Ainda mais: um dos mesarios que subscreve essa *acta*, o Sr. Luiz Alves de Araujo e Silva (documento 27), declara que—«a eleição do dia 10 de Julho foi feita» pouco mais ou menos «cinco dias antes» (6) «do passado, lavrando-se disso uma acta falsificada, tanto que sendo elle Silva um dos mesarios dessa eleição, e se lhe apresentando o livro das actas, ahi assignou se da seguinte fórma»—Luiz Alves de Araujo Silva, mesario, «protestando contra a illegalidade,» e mais que no dia 10 de Julho ninguem compareceu no povoado de Olho d'Agua no intuito de votar.

A firma está reconhecida pelo tabellião publico e é a mesma que subscreve a *acta* que impugno.

E ainda:

Attestam tres eleitores (documento 28) que:

— o bacharel Antonio Freire, presidente da mesa da 8.ª, chegou á cidade da Pesqueira a 10 de Julho, «ás 4 horas da tarde;»

— que, em presença delles e de outras testemunhas, declarou que já se achava feita a eleição daquelle povoado (Olho d'Agua de Bredos) e que assim o fizera mediante accordo;

— que dessa cidade de Pesqueira a Olho d'Agua ha dez leguas pelo que é impossivel ao presidente da mesa, perante a qual se fez a eleição nesse povoado, assistir a ella e tudo subscrever, e ás 4 horas da tarde ter percorrido dez leguas.

Tambem tem as firmas devidamente reconhecidas esse documento.

Penso que, do conjuncto desses documentos e da apreciação que venho de fazer, está demonstrada a falsidade da acta da 8.ª secção de Cimbres.

Recapitulando, vimos que a votação, deduzidos os resultados falsos, era:

Barbosa Lima	3.072
Phaelante	1.914

Si deduzirmos, por isso que falsos, segundo demonstrei, os 131 votos da 2.ª secção de Panellas, dados ao meu competidor, contra tres dados a mim, será esse o resultado:

Barbosa	3.069
Phaelante	1.783

Si ainda, segundo provei, a votação que tive na 3.ª secção de S. Bento, e que se procurou inutilisar pela violencia, for-me restituida no numero de 101 votos, e cinco para o meu competidor, será o resultado:

Barbosa	3.170
Phaelante	1.788

Deduzidos ainda, respectivamente, os votos da 8.ª secção de Pesqueira, que acabo de evidenciar serem falsos, no numero de 80 para elle e 20 para mim, teremos:

Barbosa	3.150
Phaelante	1.708

2.ª PARTE

Passo agora a analysar as irregularidades encontradas pelo meu competidor em todos os actos, correspondentes a secções onde eu tive grande maioria.

Pensa elle que todas essas irregularidades são outras tantas nullidades que invalidam irremediavelmente as eleições nas secções respectivas.

Ora, eu affirmo, e a honrada commissão concordará commigo, estou certo, que na quasi totalidade das actas das eleições julgadas e por julgar em qualquer Estado não será difficil encontrar irregularidades de detalhe tal como: «falta de gradil, chamada» de eleitores; para completar a mesa *antes* da *apuração*; extracção de cópias englobadas; escolha de um eleitor, chamada para supprir vaga, para *secretario*; *designação* do presidente ou secretario em vez de eleição; falta de concerto por escrivão *ad-hoc* que aliás póde ser qualquer eleitor, etc.

Só não tem irregularidade alguma, sendo *notaveis* pelo asseio e pela observancia meticulosa dos mais insignificantes detalhes, as actas preparadas fraudulentamente durante um mez, como as do Cabo, Gloria de Goytá, etc., segundo evidenciei.

Não podendo acompanhar o meu competidor nesse esmiuçerido detalhes, o que tornaria sobremaneira prolixa esta resposta, limito me, antes de entrar no estado das suas arguições, municipio por municipio, a lembrar só uma contradicção: é a que se refere á escolha do eleitor bacharel Antonio Freire para *presidente* da 8.ª secção de Cimbres na acta que arguí de fraudulenta, quando o meu competidor entende que taes cargos transitorios só pódem ser exercidos por *mesario effectivo*.

Começarei pelo municipio de

Caruarú

Escaparam ás criticas cavillosas do meu competidor as actas da 1.ª e 4.ª secções desse municipio, nas quaes a minha votação é de 167 e a delle 69.

Impugna o cidadão Phaelante as actas das secções 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª

Comprehende-se esse esforço por descobrir defeitos e lacunas que lhe sirvam como salvaterio; é esse o municipio em que de par com extensa e merecida influencia está a experiencia do meu distincto correligionario coronel Manoel Rodrigues Porto, em contraminar os costumeiros artificios e manhas dos politicos marianistas.

E o meu proprio competidor que confessa ser esse o municipio em que tem os seus penates eleitoraes o digno chefe do partido federal em Pernambuco, Dr. Rosa e Silva.

Creio que isso não será motivo sufficiente para se annullar a votação que ahi me deu o partido a que estou filiado, mediante o apoio que mereci do honrado chefe coronel Porto.

Na eleição senatorial ultima a votação foi em todo o municipio de 457 votos para o chefe federal Dr. Rosa e Silva, e apenas 80 votos para o chefe marianista Barão de Contendas.

Não é muito, pois que, apresentada e recommendada a minha candidatura pelo Dr. Rosa e Silva e mais membros do directorio federal, obtivesse eu 442 votos e o meu competidor, o candidato marianista 189.

Das secções impugnadas ha além das actas, os boletins (documentos 29, 30, 31) que apresento devidamente legalisados, confirmando-as em relação as 2ª, 3ª, e 5ª secções.

Mas não e tudo: as duas actas da 2ª e 3ª secções que o meu competidor impugna, «estão ambas assignadas pelo fiscal em cada uma dellas.

Não me parece procedente a allegação sobre a diversidade e serventuarios que transcreveram e concertaram ditos actos, pois si um só delles o podia fazer, podendo ser escrivão ad hoc qualquer eleitor designado pela mesa, não haveria difficuldade em fazer auto por esta forma, digo por esta forma do que por este si tal pudesse influir na «veracidade» do resultado da secção.

Admiro é que o meu competidor contestasse até as actas assignadas «pelo fiscal que nomeou»!...

Passo ás outras secções impugnadas.

Não tem importancia a contestação quanto a 5ª secção, que tem alli o seu resultado corroborado pelo boletim que apresento.

E' impugnada porque na falta de um mesario, tendo comparecido 4, estes designaram um eleitor para tomar parte na mesa, antes da apuração. Não penso que isto seja motivo para invalidar eleição, tanto que da mesma forma procedeu na 8ª secção de Cimbres o «bacharel» Antonio Freire, que não sendo mesario ou supplente se fez «presidente» da mesa «desde a installação».

Quanto á 6ª secção as mesmas allegações, a resposta é a mesma; e certo que a acta diz que compareceram 75 eleitores, que se achavam na urna 75 cedulas, e que me dá 39 votos; mas dá como votado o candidato Francisco P. da Camara Lima; somente o que ha é que a copia muito de boa fé omittiu o algarismo da votação deste, o que em nada influe, pois conhecida a somma e uma das parcellas está conhecida e clarissima a outra parcellas.

Essa outra parcella é 36, numero de votos que ninguem negará, em boa fé, ao meu competidor.

Quanto a 7ª secção, cujo resultado foi 13 votos contra 11, allega o meu competidor que houve um mesario excluido pelo conselho municipal, e que protestando contra o esbulho não foi esse mesario attendido.

O documento que junta é um protesto do «soi disant» mesario declarando que em represalia ao acto arbitrario do conselho municipal de Caruarú privando-o do logar de mesario da 7ª secção, usa da faculdade que lhe confere (?) a lei n. 35 (em que artigo ?) e decreta a nullidade da eleição alli procedida.

A mesa não acceitou semelhante protesto, que nem vem acompanhado de certidão que prove ser esse cidadão realmente mesario, nem de certidão do acto do conselho municipal que privou desse cargo, durante o triennio legislativo a findar.

Não procedem, pois, desacompanhadas de prova, as allegações contra a eleição da 7ª secção de Caruarú.

Quanto a 8ª secção, a acta respectiva diz que a eleição teve logar, digo começou ás 10 horas da manhã, e terminou naturalmente em hora não adiantada por que só votaram 38 eleitores faltando 13, o que mostra que a secção tem 51 eleitores.

O meu competidor, apreciador das secções de 250 eleitores dando-lhe 225 votos, estranha que tão cedo acabassem os trabalhos naquella secção, que appellida, fazendo espirito de suavissima eleição matinal.

Os retardatarios, desde que chegassem após o começo da apuração não podiam mais votar, a mesa estava no seu direito não os admittindo.

O meu competidor quem quer que sejam levados em conta na somma de sua votação total os dezenove votos dos eleitores que protestaram.

Só restaram 13 que foram os que faltaram, entre os quaes é bem possivel que algum tenha fallecido, como é que 13 eleitores poderiam dar-lhe 19 votos?

Depois, o protesto que o meu competidor junta como documento é assignado apenas por 12 eleitores.

Não terei duvida, entretanto, em que lhe sejam concedidos esses 12 votos de retardatarios.

BONITO

São impugnadas unicamente as actas da 3ª secção e da 5ª, havendo uma reclamação sobre a 7ª, onde não houve eleição.

Quanto á 3ª secção, junto agora os documentos que faltavam, copia de assignaturas e acta de installação.

Não vejo motivo para ser annullada.

Quanto a 5ª secção, junto tambem a acta de installação da mesa; não ha tal que completar hora de apuração, como diz o meu competidor: installada a mesa ás 9 horas, logo depois começou o trabalho eleitoral.

Não ha artigo de lei que diga que se deve esperar para 10 horas, senão no caso em que não se installe a mesa até essa hora.

Si até essa hora não se installar a mesa, não terá logar a eleição.

Não podem, portanto, ser acceitos os 22 votos que o meu competidor obteve perante o tabellião, porquanto a lei não diz que esse serventuario fará as vezes e mesa eleitoral quando esta até ás 10 horas não se tiver constituido.

Diz, repito, «que não haverá eleição»: e se não houve para mim não é justo que se faça haver para o meu competidor, tanto mais quanto a propria declaração dos 22 eleitores diz que «até ás 2 horas da tarde não se havia reunido a mesa nem comparecido mesarios.» (Documento do meu competidor, annexo á contestação.)

Escada

1ª Secção—Não é exacto que falte a acta da installação da mesa; ella está appensa á acta de apuração que recebi da secretaria da camara.

Não teem, pois, razão de ser as considerações que faz o meu competidor sobre a falta desse documento.

A acta de apuração está assignada pelo fiscal do meu competidor que apresentou protesto, o qual pouco valor tem, pois, além de assignar essa mesma acta que contém a affirmação de que «cada eleitor assignava o seu nome no livro destinado a este fim», ha a ponderar que a mesa contesta a veracidade do que allega esse fiscal em relação a folhas de papel avulsas, sem rubrica, servindo de livro de assignaturas de eleitores.

Presentes cinco mesarios, parece que não precisam de muitos minutos para installar a mesa, nem manda a lei que esses espaços de tempo sejam marcados para subdivisão do trabalho, á razão de minutos.

O art. 43 diz: «Os membros das mesas eleitoraes reunir se-hão no dia da eleição, «ás 9 horas da manhã.»

E o seu § 3º diz: «Installada a mesa terá começo a chamada de eleitores.»

Já se vê, pois, que a lei não manda esperar que dê 10 horas para começar a eleição; essa se iniciará logo que a mesa ficar installada e tiver terminado o trabalho de lavrar e assignar a acta da installação, trabalho que pode durar poucos minutos ou muitos, conforme fôr o secretario escolhido para esse fim.

Ainda mesmo o fiscal não se descuidou de pedir boletim dessa eleição, que assim lhe pareceu capaz de ser apurada.

Tambem nada disse esse fiscal, que aliás foi solicito em protestar contra a pretensa falta da copia das assignaturas e a sua conferencia e concerto, mas que está conforme com o original, segundo diz o secretario.

2ª Secção—Não é preciso trazer Josué á falla como faz o meu competidor: já disse que ao redigirem as actas de installação e da apuração, as mesas deram a hora, mas não teem que precisar minutos de differença, entre uma e outra, tanto mais quanto a propria lei prevê que a eleição seguirá immediatamente a organisação ou installação (art. 43 § 3º.)

Não é verdade que a acta diga nove horas «em ponto», como affirma o meu competidor.

A commissão lerá essa acta e verá que a eleição seguio de perto a installação nos termos do citado art. 43 § 3. da lei n. 35.

O fiscal do meu competidor protestou, mas pedio boletim que lhe foi dado: cabem aqui as mesmas ponderações de acima sobre esse pedido.

As outras allegações de falta de gradil e livro de presença são como as da 1ª secção; não me parecem que valham para annullar a eleição, na qual, entretanto, a minha maioria sob e o meu competidor é apenas de 15 votos.

3ª Secção—Muito se condemnou o meu competidor com o resultado por elle perfeitamente previsto da eleição. Emquanto essa secção fôr composta dos eleitores na sua quasi totalidade affeiçoados e co-religionarios do distinctissimo agricultor, o honrado Sr. Barão de Suassuna, Dr. Henrique Marques, é escusado, sabe bem o cidadão Francisco Phaelante, pretender qualquer candidato «marianista» ter ahi votação que avulte.

Em vão appella o meu competidor para o testemunho do Barão de Contendas; em vão refere-se desdenhoso e «chronicamente» erudito a «barões assignalados», que sabem fazer «falcatruas eleitoraes»; o honrado Sr. Barão de Suassuna está muito acima dessa insinuação injuriosa do portador das celebres actas falsas do Cabo e da Gloria de Goitá.

Não, essa não é uma secção famosa nos annaes da fraude, nesse sentido fama incompativel é a do Poço da Panella.

O que essa secção recorda é a calma energica com que o honrado Sr. Barão de Suassuna soube repellir os assaltos da capangagem, que nas eleições de Agosto de 1889, a serviço do candidato «marianista» trabalhava na obra «patriotica» de uma camara unanime, que apoiasse o Visconde de Ouro Preto.

Disso sabe bem o meu competidor: eu o recordo para avisar reminiscencia no espirito dos meus compatriotas, que me lêrem.

Vejamos as allegações:

Acha «excessivo» o numero de voto—83, quem arranjou no famoso Cabo 225 e 203 para si em duas secções.

Estranha que ás 10 1/2 estivesse terminada a eleição, em que só votaram 83 eleitores, quando é certo que o processo não tem que começar ás 10, mas sim antes das 10. (Art. 43 cit., § 3.º).

O fiscal do meu competidor não deveria ignorar o art. 16 «in fine» da citada lei n. 35.

A nomeação de fiscal será feita em officio dirigido á mesa e assignado pelos candidatos ou seus procuradores, «devendo ser entregue» no acto da installação da mesa», ás 9 horas (hora de installação, art. 43) lá devia estar, e não procurar com o Barão de Contendas que chegou no trem de Palmares ás 10 1/2 (allegação do meu competidor) ver si a esta hora ainda podia fazer alguma cousa em favor do seu co-religionario, si é que procurou, certo como devia estar, que alli não obteria votos.

Si a palavra do fiscal, que faz affirmação perante o tabellião vale alguma cousa, não valem menos as palavras escriptas e subscriptas pelos mesarios daquella secção; e elles affirmam o contrario do que allega o fiscal, que aliás alli não appareceu no devido tempo.

Não é «proverbial a fraude nessa secção:» o que alli é «proverbial» é que na secção nenhum valor politico tem o Barão de Contendas, em face dos prestigios chefes Dr. Henrique Marques, (Barão de Suassuna) e coronel Antonio dos Santos Dias, que me honram com o seu apoio politico.

As outras allegações quanto á «designação de secretario» estão já sufficientemente examinadas.

4.ª secção. Já está debatida a questão de iniciação dos trabalhos ás 9 horas da manhã, installada a mesa, logo em seguida começa a eleição, isso é o que se deprehende dos autos e permitte a lei.

A questão de designação de eleitor para completar a mesa, «antes» de apuração, só tem valor, quando, como no caso de 8ª secção de Cimbres, permanece o eleitor na mesa usurpando o logar de «mesarios effectivos presentes», como fez o bacharel Antonio Freire.

Não ha tal nomeação de secretario pelo presidente da mesa: e visto que o presidente naturalmente indica, e a aquiescencia dos demais mesarios vale tanto como a eleição.

Seguramente não quiz o legislador, que se mettessem na urna 5 cedulas para eleger presidente e secretario.

Nem o bacharel Antonio Freire, muito sabido em assumpto eleitoraes e naturalmente cioso de bem amparar os votos do seu co-religionario e meu competidor, procedeu assim...

Altinho

Foi a seguinte a votação que alcançaram d'esse municipio os candidatos na eleição senatorial de 18 de Abril ultimo:

Dr. Rosa e Silva	378 votos
Barão de Contendas	11 »

Vê-se por ahi o nenhum prestigio do partido *marianista* n'esse municipio, onde o seu chefe apenas alcançou 11 votos!

Mais feliz do que o chefe, o meu competidor pôde conseguir 25 votos, sendo a minha votação de 323, que ninguem dirá seja exagerada, em face d'aquelle recente pleito, entre o meu correligionario e amigo e o meu adversario.

Ninguem dirá que seja exagerado, em 4 secções, obter eu 323 votos, quando só em *duas* no Cabo (3.ª e 6.ª) o meu competidor arranjou *429*!!

A contestação a que respondo occupa-se longamente com essa maioria minha, que o meu competidor bem previa.

1.ª secção. Impugnada porque tendo comparecido 4 mesarios effectivos, que é já a maioria, o 5. ausente foi substituido por um eleitor, que tomou assento na mesa, *antes da apuração*: já examinamos e refutamos essa allegação. E' tambem contestada porque estão as cópias englobadas e o concerto feito *antes* das assignaturas, em vez de ser feito depois.

E' bem de ver que sendo esse concerto feito por escrivão *ad hoc* e as cópias por elle passadas, o facto de tel-as dado n'aquellas condições e concertado antes ou depois não tem a importancia, que lhe dá o meu competidor.

Porque o escrivão *ad hoc* é *qualquer eleitor nomeado pela mesa*; e a mesa unanime deu-me o boletim, que junto a esta resposta, com as firmas reconhecidas.

2.ª secção. Diz o meu competidor que n'esta secção houve fraude revoltante e deslavada. Comprehendo a *revolta*: eu tive grande maioria.

Fraude porque dos antigos mesarios só funccionaram na eleição de 10 de Julho *dous*: e transcreve triumphalmente os nomes dos 5 mesarios, que servem no triennio, por que não completou a lista, *dando tambem os nomes dos supplentes*.

Realmente eleitores quaesquer não poderiam compôr aquella mesa, mas *supplentes* do triennio legislativo *podem*, sem cousa que duvida faça.

O meu competidor, que impugna, devia provar que não são supplentes os dous mesarios, pois um supplente com dous mesarios bastariam para legalisar a mesa (art. 43 § 1.º *in fine*).

Junto tambem boletim devidamente legalisado d'esta secção.

Ha tambem um protesto do fiscal do meu competidor, apontando grandes irregularidades: ora, já se disse que a simples affirmação de um fiscal, perante um tabellião, não pe a mais do que a palavra escripta dos 5 mesarios, sempre passiveis de penalidades pelos abusos, que commetterem.

Refere-se o meu competidor ao resultado do pleito senatorial: tambem eu já me referi a esse pleito, e mostrei que tive menos votos do que o Dr. Rosa e Silva, não sendo de admirar que no logar em que o meu prestigioso correligionario, vigario Manoel Zacharias de Lyra, reside e é justamente estimado—eu tivesse 190 votos, quando o meu competidor apresente para si tendo secção com 219, 204, 225, etc.

Apenas para salientar a maneira por que *discreta* o meu competidor, direi que é n'esta parte da contestação, que recommenda á honrada commissão um *vigoroso pontapé* nas actas d'essa eleição.

Penso que a honrada commissão contribuirá para acabar com as fraudes, mandando responsabilisar criminalmente os autores, entre outros, dos que apontei e nem me passa pela idéa fallar-lhe a linguagem, que por certo não se compadece com a seriedade, que a discussão exige.

3.ª secção. Não é impugnada.

4.ª secção. Começa a impugnação dizendo que dos mesarios actuaes só *um* era da antiga mesa e acaba concedendo que fossem *dous*: para mesa legal basta mais um supplente. Ora, o meu competidor andou pedindo certidão dos nomes dos eleitores, porque não pedio tambem dos *mesarios* e dos supplentes. Cabia-lhe demonstrar que esses cidadãos, que assignam como mesarios não são pelo menos *supplentes*, eleitos para o triennio da actual legislatura.

Seguramente, a acta quando diz mesarios, que serviram na eleição de 1º de Março de 1894, é porque essa foi a primeira eleição do triennio legislativo; refere-se naturalmente ao grupo de mesarios e supplentes eleitos para esse triennio.

Junto o boletim legalisado dessa secção.

Panellas

Já o meu competidor, elle proprio invocou o precedente, como presumpção moral para ensinamento e guia no exame desta eleição, de se ver o que foi em cada municipio do 3º districto a eleição senatorial de 18 de Abril ultimo.

Em Panellas foi o seguinte:

Dr. Rosa e Silva	421
Barão de Contendas	77

E' visivel a fraqueza eleitoral dos marianistas nesse municipio.

E' que o partido federal conta ahi com chefes de estatura e do prestigio do coronel Joaquim Fernandes da Costa, contra cujo brilhante apoio á minha candidatura se rebella o meu competidor, que não se contentou em contestar, foi mais longe, aproveitando se da fraude na 2ª secção, como já demonstrei paginas atraz.

Toda a impugnação é feita ás actas das 3ª, 4ª e 5ª secção no povoado de Lagoa de Gatos.

Desta vez não descobrio o meu competidor a mais insignificante irregularidade de «concerto» e antes nas actas dessa secção.

Toda a impugnação gyra em torno de uma justificação feita perante um juiz de districto Manoel de Miranda Santiago.

Esse cidadão, que aqui funcciona «como juiz é precisamente o presidente da 2ª secção eleitoral» de Panellas, contra quem articulei as mais graves accusações de complice na fraude, que viciou a acta dessa secção!

Não teve o pudor de dar-se por suspeito!

Em 10 de Julho assigna uma acta verdadeira de eleição na 2ª secção de que era presidente.

Mais tarde assigna outra acta, falsa, dando cento e muitos votos a meu competidor!

Em 11 e 28 de Julho funcciona como «juiz» n'uma justificação de caracter eleitoral, ainda para annullar votos meus e favorecer o meu competidor!

Testemunhas, co-religionarios, do meu antagonista depõem que naquellas secções tudo foram violencias e aggressões; um dellas chega a affirmar, que contou nas «3 secções» que funccionam «proximas», mas ao mesmo tempo «duzentos e dezeseis precisamente» 216 eleitores, que compareceram.

E' isso: distinguia quem era eleito de quem não era, nas 3 secções ao mesmo tempo, emquanto uns sahiam e outros entravam, no mesmo momento tormentoso, em que se esbordoavam opposicionistas e a policia fazia correrias.

E' força convir que só muito «calma e perspicacia.»

O espancamento é praticado pelo «delegado de policia em exercicio», no governo moderado do honrado Dr. Corrêa de Araujo, todos os dias elogiado na camara dos deputados pelos marianistas, entre os quaes se salienta o laureado Gaspar Drummond.

Um delegado de policia, que assim procede sendo questor do Estado o digno Dr. Antonio P. da Silva Marques, de quem a «Provincia», orgão de que é redactor o meu competidor diz «ser a honra da magistratura pernambucana», o que eu confirmo, aceitando contente esse ensejo raro de convir, de acquiescer a conceitos do meu antagonista em materia da vida publica.

Penso não precisar dizer mais para esperar que a honrada commissão dará o verdadeiro valor a documentos suspeitos e praciaes, como estes, que os «marianistas» de Panellas forneceram, em falta de cousa melhor, ao meu competidor.

Basta, não; ha elemento decisivo pelo qual poderá a honrada Commissão de Poderes, ajuizar do valor das accusações do meu competidor contra a veracidade e correcção das eleições na 3ª, 4ª e 5.ª secções de Panellas.

«As actas dessas eleições estão assignadas pelos fiscaes do Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, meu competidor!»

Deixo de tratar de outras irregularidades nos poucos municipios, que restam, á falta de tempo, o que todavia não prejudicará ao julgamento final, pois, não pouparei esclarecimentos na discussão, que porventura se suscitar perante a honrada Commissão de Poderes.

Passo a referir-me á impugnação, que o meu competidor faz á legalidade do diploma, que me foi expedido.

Começarei reportando-me ao edital de convocação dos membros do governo municipal, para constituirem a junta apuradora, publicado no jornal «Victoria» na cidade do mesmo nome, séde do 3º districto eleitoral de Pernambuco e assignado pelo presidente do conselho. (Doc.)

Vê-se desse documento, que foram devidamente convocados os cinco primeiros membros do conselho municipal, os cinco supplentes.

Na lista dos supplentes a ordem da votação foi a seguinte por occasião da eleição municipal:

1	Manoel Gomes de Assumpção	62 votos
2	Faustino do Nascimento Valois	62 »
3	Epaminondas Barretto	62 »
4	Austriclino Paes Barretto	22 »
5	José Praxedes Xavier de Lima	20 »
6	Caetano Bento de Araujo Figueiredo	20 »

Havendo outros menos votados.

Destes supplentes, cujos nomes escrevi deixou de ser convocado o 1.º Manoel Gomes de Assumpção, que sendo *irmão* do conselheiro municipal, major José Manoel de Mello pareceu ao presidente do conselho e a junta apurado a o confirmou, não poder funccionar conjunctamente com este conselheiro.

A lei federal n. 35, incumbindo aos conselhos municipaes de funcções eleitoraes federaes não entou na composição, organisação e fundamento dessas corporações, deixando ás leis organicas de cada Estado as disposições relativas a esses mesmos corpos politicos.

A incompatibilidade apontada pelo presidente do conselho municipal resulta de lei estadoal; o supplente *irmão* do conselheiro municipal o *substitue*, não funcciona conjunctamente com este.

Nem se diga que assim ficaria burlado o direito da representação das minorias na composição da junta apuradora.

Ao contrario, excluido o supplente n. 1, entraram os supplentes ns. 2, 3, 4, 5 e 6, sem que se tivesse saltado no nome de um só para *catarse* como diz o meu competidor, funccionario que se acommodasse ás exigencias partidarias.

Quando o legislador manda convocar depois dos cinco conselheiros *mais votados*, os immediatos ao *menos votado*, é visto que entende estarem entre os *menos votados os representantes da minoria*.

Ora quem entrou para a junta no impedimento de Manoel Gomes de Assumpção, supplente foi um supplente menos votado, na ordem numerica *natural*, sem saltos nem artificios.

E' visto que mais prababilidade havia assim de estar bem representada a minoria da Junta.

Pois bem! Mau grado o natural empenho por parte da opposição em se fazer representar, ainda assim um dos supplentes legalmente convocados *faltou* o 4º supplente convocado á sessão da junta, contribuindo em sua ausencia para diminuir o numero de votos da minoria, que haveriam de decidir da questão occurrentes na mesma sessão de installação.

E tanto é a propria opposição, que pouca confiada na pureza de suas pretenções e nos seus direitos, não se esforçou por defendel-os, que não ficaram para se assignarem vencidos, motivando o seu voto na acta geral da apuração, e expedindo em maioria diploma ao meu competidor, cabendo á commissão de poderes decidir de preferencia entre o meu e o delle.

Mas é o meu proprio competidor, quem está persuadido de que não é o deputado eleito.

S. S. perora em fulgurantes periodos do jornal opposicionista; faz um longo apello bombastico á junta, mas não conseguio demonstrar por quantos votos de maioria está eleito.

Pede que se não consinta a minha entrada na representação federal de Pernambuco; deixa entrever que no seu modo de pensar deve-se procrastinar a discussão e o debate desse pleito, não faz questão, como quem está ja seguro do seu direito de tomar assento entre os deputados daquelle Estado!

Tão pouco confia nos seus pretensos direitos! Por minha parte espero que a honrada commissão de poderes não consentirá na calculada protellação e decidindo, como é de justiça, mandará lavrar o parecer, reconhecendo-me como legitimo deputado á Camara Federal pelo 3.º districto do Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1896.—Bacharel *Alexandre José Barbosa Lima*, engenheiro militar.

REVISTA DIARIA

Circular—O Sr. Conselheiro Governador do Estado expedio o seguinte aos concelhos municipaes:

«Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1896.

Sr. Presidente do Concelho Municipal de...

Para os devidos fins communico-vos que, de accordo com o Decreto legislativo n. 390 de 22 de Agosto ultimo, foi fixada para o dia 3 de Dezembros proximo vindouro a eleição de Deputado e Senadores ao Congresso nacional, segundo declarou me o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em telegramma de 18 do corrente mez.

Saúde e fraternidade.—Joaquim Corrêa de Araujo.»

20 de Setembro—Rompeu nesse dia do anno de 1835 a revolução no Rio Grande do Sul, que depois proclamou a Republica do Piratinim naquella então provincia do imperio.

Essa revolução durou dez annos, e só o cansaço, a amorteceu, pela perda de milhares de brasileiros e de dispendio de avultada somma de dinheiro.

Chegada—Da Europa onde fora a passeio, acaba de voltar á esta cidade o nosso conterraneo Sr. Bernandino da Costa Campos, commerciante desta praça.

Cumprimentando nosso amigo, damos-lhe as boas vindas á terra natal e ao seio da familia e dos amigos.

Faculdade de Direito—Amanhã, as 12 horas do dia, reunem-se os alumnos do 1º anno, em um dos salões da mesma Faculdade, afim de tratarem do assumpto que lhes interessa

Club Carlos Gomes—Hoje, ao meio dia, reunem-se os socios do Club Carlos Gomes, em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o excessivo augmento do aluguel do predio em que funcciona a mesma sociedade.

Fallecimento—Em consequencia de graves padecimentos, finou-se ante-hontem, ás 5 1/2 horas da tarde, nesta capital, a Exma. Sra. D. Placida Jacobina de Lemos, com 43 annos de idade, viuva do finado Sr. Carlos Pinto de Lemos.

A finada, pelas suas virtudes, era estimada por quantos tinham a felicidade de conhecel-a.

O enterramento effectuou-se hontem no Cemiterio de Santo Amaro, com assistencia de crescido numero de amigos da Exma. familia, a qual apresentamos os nossos sentimentos.

Exequias—Os musicos desta capital, preparam-se para effectuar exequias solemnes por alma do grande Maestro Carlos Gomes, no trigesimo dia do seu passamento.

Para este fim acha-se nomeada uma commissão composta dos Srs. professores: Manoel Americo, Marcelino Cleto, Santino Pinto, João Alves dos Santos e Soares Rosas.

Companhia Mattos & Machado—Com concurrencia regular esta companhia levou á scena ante-hontem a importantissima peça em 5 actos, «A volta do mundo em 80 dias», do apreciado escriptor portuguez Eduardo Garrido.

Causou verdadeira admiração aos que foram ao Theatro Santa Isabel ante-hontem, o desempenho, scenario, guarda-roupa, tudo, emfim, de que compõe se a peça, a qual está muito e muito acima da que o Sr. Moreira de Vasconcellos aqui representou ultimamente.

E' verdadeiramente deslumbrante esta producção de E. Garrido, extrahida do romance de Julio Verne, e se o publico ante-hontem advinhasse o subito valor da peça, cremos, o theatro estaria á cunha

O desempenho foi magnifico; todos os artistas trabalharam correctamente.

Hoje em terceira representação será levada a mesma peça que, rigorosamente é digna de ser apreciada.

Theatro Santa Isabel—Na proxima terça-feira a Companhia Mattos & Machado seguirá para o Rio de Janeiro.

E' provavel que o theatro fique por algum tempo desoccupado, porquanto não nos consta que por todo o mez proximo e o resto do corrente, venha companhia alguma.

Suffragios—Hontem, 7.º dia do passamento do commendador Jacintho Luiz Guerreiro, foram celebradas missas por seu eterno descanço na matriz da Boa-Vista.

Todo o pessoal da Companhia Ferro Carril assistio ao acto, e ao terminar este o Dr. Joaquim Cabral foi muito sentimentado, como amigo particular e prestimoso do finado.

Passamento—Victima de sarampo rendeu hontem a alma ao Creador a interessante creança Adolpho, estremecido filhinho do Sr. Dr. Adolpho Simões Barbosa.

O corpo está depositado na casa n. 65, á rua do Riachuello, d'onde sahirá hoje ás 9 horas da manhã para o cemiterio de Santo Amaro.

Pezames a sua Exma. familia.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional—Em sessão da directoria funccionou na sexta-feira ultima 18 do corrente esta corporação.

Depois de lidas e approvadas as actas das duas sessões anteriores e lido tambem o expediente, foi a pedido de diversos socios suspensa a sessão e mandado lavrar na acta um voto de pezar pelos fallecimentos do consocio Coronel Francisco Faulino de Britto e do eminente maestro brazileiro Carlos Gomes.

Confraria de Santa Rita de Cassia—O conselho administrativo dessa confraria, de accordo com o respectivo compromisso, faz hoje rezar, pelas 8 horas da manhã, uma missa, e cantar a tarde uma ladainha em louvor á N. S. da Soledade.

Fallecimento—Acaba de fallecer nesta cidade o Sr. Adalberto José de Paiva, estimavel por suas qualidades pessoaes, e cujo enterramento teve lugar na sexta feira ultima.

O sahimento do corpo teve lugar na igreja da Santa Cruz, onde fora depositado, depois as orações de nossa religião, officiadas pelo Rvm. vigario da freguezia, o illustrado padre Augusto Franklin Moreira da Silva.

O acompanhamento foi imponente.

Alem de muitos parentes e amigos que acudiram a essa ultima prova de amizade e estima, fizera delle parte diversas corporações religiosas, a devoção de S. João da Boa Vista e os Clubs Carlos Gomes e Trinta e Tres, por suas representações.

O cadaver conduzido á mão até o cemiterio pela confraria da Via Sacra da Santa Cruz, que collocou sobre o ataude rica capella com a inscripção:—«Lembrança da Confraria da Via Sacra»—, foi dado á sepultura em catacomba da mesma confraria, fallando por essa occasião o Sr. professor Seixas.

Matinée Machado e Rangel—Hoje ás 3 horas da tarde no Theatro Santo Isabel os distinctos artistas Machado e Rangel, da companhia Mattos & Machado, realisam uma attrahente matinée em seu beneficio.

A peça escolhida para este espectaculo é a linda comedia lyrica «Chateaux Margeaux», bastante espirituosa e que certamente agradará aos espectadores.

Tentativa de roubo—Ante-hontem, á meia noite, approximadamente, o larapio de nome Gregorio Manoel do Nascimento penetrou no sitio do Sr. Antonio Machado Soares, sito no 2.º districto da Graça, com o fim de roubar.

Presentido pelos empregados do mesmo Sr. foi o gatuno preso e conduzido á estação policial.

Assassinato—No dia 14 do corrente no logar denominado Espêlo, do municipio de Canhotinho, Bernardo José da Sant'Anna assassinou á tiro de espingarda á Manoel Nicoláo dos Santos.

O criminoso evadiose e contra elle as autoridades do mesmo municipio deligenciam afim de captural o.

Vapores esperados hoje—Devem chegar hoje ao nosso porto os seguintes vapores: «Charente», da Europa; «Potosi», do sul; «Cintra» da Europa; «Espirito Santo» do Norte.

Insupportavel—E' duplamente insupportavel o estado em que se acha a sargeta situada na rua do Marquez do Herval, confronte ao n. 184.

Além de durante á noite e mesmo pelo correr do dia exalar um fetido excessivamente mão, acha se a mesma sargeta em um estado de deterioramento tal, que constitue uma armadilha ass transeuntes e aos animaes dos bonds, por estar ella localisada no leito da linha.

Chamamos, pois, a attenção de quem competir.

Club Carnavalesco M. dos Patriotas—Reune-se hoje em sua séde á rua da Penha n. 11 1.º andar, ás 10 horas da manhã, os socios deste club em sessão, para tratarem de assumptos urgentes.

Hospital Portuguez—E' mordomo de semana de 20 á 27 o Sr. A Gonçalves Fernandes.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco—No dia 30 do corrente, reunem se os accionistas dessa Companhia, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco—Essa Companhia acha-se pagando, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho, na razão de 10 % ao anno, ou 5$000 cada uma acção.

Santa Casa de Misericordia—A junta administrativa da Santa Casa, em sessão que terá logar no dia 22, receberá propostas para o fornecimento de carne verde para consummo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 %, sobre o valor do fornecimento, se no prazo de 3 dias não comparecerem á Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Assembléa geral—Hoje, ás 11 horas do dia, reune-se a irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, afim de serem eleitos os novos funccionarios que tem de regel-a no anno compromissal de 1896—97.

Noticias litterarias—A casa Alberto Moraes do Porto vai editar o brilhante trabalho historico da lavra do conhecido escriptor Alberto Pimentel, «A Côrte de D. Pedro IV,» que já foi publicado com geral agrado no «Jornal do Commercio» do Rio de Janeiro.

— A proposito do novo livro «Nada,» do posta baudelairiano Julio Dantas, exprime-se assim no «Seculo,» o conhecido publicista Annes Baganha:

«O «Nada» é um livro pequenino donde transborda, como de um lago, um rio immenso, arrasta-nos commovidos da primeira á ultima linha, e obriga-nos a percorrel-o muitas vezes, fascinados pelo fulgor triste e pela musica mysteriosa das suas aguas profundas.»

Sete annos de Republica no Brazil—Com este titulo foi-nos offerecido um libretto que consta de bem elaborados artigos da «Nouvelle Revue.»

Nesses artigos o Sr. Oliveira Lima, seu illustre autor, considera perfeitamente sobre a administração republicana que tem tido o Brazil.

Gratos pela offerta á Livraria Contemporanea.

Noite de Estio—O intelligente musicista pernambuco Sr. Arthur N. Lima acaba de publicar mais uma linda e inspirada composição musical a qual intitulou «Noite de Estio» que será encontrada á venda na acreditada casa Preálle & C.

Ao Sr. Arthur Lima somos obrigados pela gentileza da offerta de um exemplar.

Era Nova—Publicou-se hontem o n. 36, anno VI, desse bem redigido periodico, orgão das ideias catholicas.

Registramos gratos a visita.

Bispo de S. Paulo—Acha-se nesta cidade, desde o dia 17 do corrente, o Exm. e Rvm. Sr. D. Joaquim Arcoverdo Cavalcante, digno bispo de S. Paulo.

Apresentamos a S. Exc. Rvm. os nossos respeitosos cumprimentos e amistosas boas-vindas.

Fallecimento—Victimado por antigos padecimentos falleceu hontem ás 3 horas da madrugada, em sua residencia, o respeitavel ancião Candido da Costa Dourado.

O finado era viuvo e pelas apreciaveis qualidades que o ornavam era estimado geralmente.

O seu cadaver foi inhumado hontem ás 5 horas da tarde no cemiterio de Santo Amaro, assistindo á este acto elevado numero de pessoas.

Um derrocador do judaismo—Alexandre Kraushar, illustre historiador polaco, acaba de publicar em Cracovia, em dois volumes, a historia do reformador israelita Frank (*Frank i Frankisei polsey Kraboro*, 1896).

O assumpto tinha tentado antes de Kraushar, muitos escriptores, elle, porém, merece ser considerado o primeiro que remontou ás fontes e baseou em documentos authenticos lendas por vezes falsas.

Frank é um personagem na verdade extraordinario.

E' sem duvida o primeiro que, desde a dispersão de Israel, tentou converter em massa, sómente pela persuasão moral, os judeus ao christianismo e que parcialmente foi bem succedido.

Si ensaiou depois fundar uma nova religião, a maior parte das familias judias que elle decidira a baptisar-se, permaneceram christãs e produziram pessoas illustres e influentes.

O messianismo existe sempre em estado latente em Israel e de tempos a tempos apparecem espiritos exaltados que revolvem profundamente, este povo obstinado na esperança de um Salvador.

Frank deixou sobre sua pessoa detalhes autobiographicos.

Nasceu em 1726 e tinha uma avó versada na astrologia. Esta recommendava a seus pais que cuidassem bem delle, porque trazia ao mundo uma grande novidade. Creança, vio em sonhos, Deus dar-lhe um novello de fio de ouro e recommendar-lhe que quando fosse tempo o desenrolasse e não o largasse das mãos.

Durante uma molestia, o Christo appareceu-lhe na cruz. Convertido, começou a pregar o

christianismo aos judeus, predizendo-lhes que veriam correr a elle os grandes senhoras e os principes. Perseguido pelos rabbinos, encontrou protecção no espiscopado polaco.

Elle e seus adherentes receberam o baptismo em 1759, em Leopol, d'onde voltou para Varsovia; o clero cedo começou a desconfiar da sua sinceridade.

Seus discipulos não o deixavam. Prenderam-no assim como a Frank e encarceraram este ultimo na villa de Czenstochowa, onde sua detenção prolongou-se por muitos annos.

Sómente no fim de 3 treze annos, a 21 de Janeiro de 1773, quando os Russos apoderaram-se de Czenstochowa, o celebre polaco.

Frank recuperou a liberdade. Dirigiu-se então para a Austria, onde foi recebido pelo imperador José e por Maria Thereza.

Em 1786, abandonou a villa moravia onde residia para estabelecer-se em Offenbach sobre o Rheno nas proximidades de Frankfort.

Ahi vivia cercado de guardas, com muito fausto, como que um Mahom t em ponto pequeno para um milhar de fieis affeiçoados á sua pessoa. Era mantido pelas offertas de seus partidarios residentes na Polonia.

Frank morreu a 10 de Dezembro de 1791. Sua filha quiz continuar o seu papel.

Em Novembro de 1813, Alexandre I foi visitar os Israelitas christãos de Offenbach.

Frequentava elle, então, os illuminados, e o ultimo pojecto de Mme. de Krudener que recebeu a aprovação imperial e teve um começo de execução, foi a fundação das colonias agricolas de judeus-christãos na Criméa. Porém o zelo dos Franhictas diminuia e a filha do reformador era perseguida pelas reclamações de seus credores, quando morreu a 7 de Setembro de 1816.

Frank nada escreveu. Deixou dictados, utilisados por M. Kraushar na sua obra. São maximas orientaes, narrações de sonhos mysticos e vagas predicções.

Frei Fidelis — Os padres capuchinhos da Penha desta cidade, tendo recebido a triste noticia do passamento daquelle que foi seu illustre e virtuoso chefe no Brazil, onde trabalhou 34 annos, o Rvm. Frei Fidelis Maria d'Avola, acontecido no Hospicio de S. Sebastião do Rio de Janeiro, a 9 do corrente, determinaram suffragar sua bella alma com officio funebre no dia 23 do corrente, quarta-feira desta semana, ás 8 horas do dia, na sua grandiosa igreja da Penha. E como o illustre finado nutria pelos pernambucanos particular affecto, especialmente com aquelles que lhe foram companheiros nas luctas do Paraguay, assim são convidados estes, caso possa ser, a associarem-se aos dignos capuchinhos em render-lhe este ultimo preito de extrema homenagem, rogando paz ao seu grande espirito.

Criança desapparecida — Hontem pela 1 hora da tarde, deixando a escola publica á rua da Palma, não chegou a sua residencia á mesma rua n. 2, e é as 7 horas da noite, quando procurou-nos a mãe d'aquella desapparecida para pedir-nos esta noticia, afim de quem tiver noticia do facto ou houve-lhe dado acolho, restituil-a á casa indicada.

A criança é do sexo feminino, chama-se A..., tem 7 annos de idade. E' parda e trajava vestido azul, levando um chapéo de sol encarnado.

Foi vista na mesma rua ainda, conduzida por um homem vestido de preto.

A mãe da referida criança, que mora á rua já indicada e applica-se ao serviço de ama, pede encarecidamente a sua entrega a quem quer que tenha-a abrigado, adiantando a esse coração generoso os seus agradecimentos.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Serinhaem para Alfredo.
De Porto Calvo, para Dr. Baptista.
Do Rio, para Lages e Leonel.
De Limoeiro, para Pedro Barbosa.

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Vaccinação Municipal — Durante a semana finda compareceram no edificio da Intendencia Municipal 129 pessoas de ambos os sexos e de differentes idades, que foram inoculadas com lympha animal obtendo bons resultados.

Instituto Vaccinogenico Estadoal — O Dr. Octavio de Freitas continuará a fazer diariamente sessões de vaccinação com lympha conservada na séde do Instituto, das 11 ao meio dia na rua Fernandes Vieira n. 21.

— O Dr. Alberto de Mendonça, commissario de hygiene do 5 districto sanitario, vaccina amanhã 21 do corrente, ás 11 horas da manhã na pharmacia Bom Jesus, sita a rua do Bom-Jesus n. 24.

Companhia de Bombeiros — O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife interino Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia á companhia o 2º sargento chefe do serviço interino Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel á praça José Januario de Lima.

Guarda para o Theatro Santa Isabel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Uniforme n. 3.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

Joaquina de Barros Guimarães, natural deste Estado, solteiro, empregado no commercio, com Izabel Lucas da Silva, natural da Parahyba, viuva, residentes na freguezia de Santo Antonio.

José da Costa Gomes, empregado no commercio, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria do Monte, residente na freguezia de Afogados, solteiros e natuaes deste Estado.

Vicente Roberto da Cruz, artista, residente na freguezia de S. José, com Hermelinda Maciel Monteiro residente a freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Dr. Alfredo Alves da Silva Freire Junior residente na freguezia de S. José, com Francisca Teixeira de Mello, residente na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 18 de Setembro 1895.

Existiam 436, entraram 6, sahiram 6, existem 436.

A saber: nacionaes 391, mulheres 15, estrangeiros 30. total 436.

Arraçoados 380

Bons 353 doentes 21 loucos 5, loucas 1 total 380.

Movimento da enfermaria — Não houve.

PERNAMBUCO

Companhia do Beberibe

EMPRESARIA DO ABASTECIMENTO D'AGUA A CIDADE DO RECIFE

Acta da Assembléa Geral extraordinaria em 5 de Maio de 1896

Aos cinco dias do mez de Maio de 1896, setimo anno da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a uma hora da tarde no escriptorio d'esta Companhia do Beberibe a rua 15 de Novembro n. 71, presentes trinta Srs. Accionistas possuidores de 2743 acções com 357 votos, como consta do livro de presença, o Sr. Pedro José Pinto, secretario da Assembléa Geral, assumio a presidencia na ausencia do presidente effectivo e convidou para servir de secretario o Accionista Dr. Manoel Martins Fiuza Junior.

O Sr. Presidente disse que na forma da lei esta Assembléa devia ser constituida hoje com o numero de accionistas presentes, porquanto não tendo ella tido lugar por occasião das duas convocações precedentes por falta de numero, a de hoje realisar-se-hia com qualquer numero, como foi declarado na convocação pelos jornaes e no convite que por carta foi dirigido aos Srs. Accionistas.

O Director Geral disse que o objecto da presente reunião era deliberar sobre a reforma dos Estatutos de que tratara em seu ultimo relatorio dirigido a Assembléa Geral dos accionistas, reforma essa necessaria como uma consequencia da innovação do contracto celebrado a 3 de Dezembro ultimo em Londres com os portadores dos titulos das obrigações preferenciaes d'esta Companhia, e que neste sentido apresentava a proposta seguinte:

Art. 40. Emquanto a Companhia tiver emprestimos contrahidos por emissão de obrigações preferenciaes, o numero de Directores será elevado a quatro para que na Directoria sejam apresentados por esse quarto Director os portadores dos referidos titulos de emprestimos.

§ unico Esse Director que poderá não ser accionista, fica equiparado ao adjunto, e caucionará a gestão do cargo com o numero de obrigações em valor equivalente a cincoenta acções.

Em consequencia do accrescentamento desse artigo fica alterada a numeração dos artigos subsentes.

Posta em discussão a proposta, usaram da palavra varios Srs. Accionistas, depois do que foi submettida a votação a referida proposta e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

Em tempo declaro que a requerimento do accionista Aurelio Coimbra foi dispensada a leitura da acta da ultima Assembléa Geral desta Companhia. E eu secretario da Assembléa Geral fiz escrever e assigno Manoel Martins Fiuza Junior.

P. J. Pinto.
Manoel J. de Amorim.
Anna M. de Amorim.
Anna E. M dos Reis.
Adriano A A. Jordão.
Antonio H Rodrigues.
Carolina S. A. Moreira.
H V. Santos Reis.
Maria L de Araujo Guimarães.
Marianna N. S. Reis.
Manoel V. dos Santos R.
Salvador Botet.
Victorino de A. Guimarães.
Visconde de Valmór.
P. P. Amorim Irmãos e C.
Barão de Casa Forte.
Adalgiza Amorim.
Angelina Amorim.
Antonio J. de Amorim Junior.
Maria Philomena de Amorim.
Alberto Amorim.
Adelaide S de Amorim.
Manoel J. G. de Amorim.
Eliza filha do Dr C. Amaro Guimarães.
P. P. Barão da Casa Forte.
Ceciliano Mamede.
Graciliano Octavio da C. Martins.
Luiz Alves de Magalhães.
Aurelio dos Santos Coimbra.
Antonio do Carmo Ferreira.
João Luiz de Araujo.

Diario Official

Estados Unidos do Brazil

N. 193 de 19 de Julho de 1896.

Actos do Poder Executivo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Industria.

Requerimento despachado dia 17 de Julho de 1896.

Companhia Beberibe, pedindo autorisação para os seus estatutos de accordo com a resolução da Assembléa Geral, realisada a 5 de Maio. A companhia não carece da autorisação pedida porque tem por fim a exploração de um contracto celebrado com o governo da ex-provincia, hoje estado de Pernambuco.

Illm. Sr. Presidente da Junta Commercial.

A Companhia do Beberibe emprezaria do abastecimento d'agua a cidade do Recife, requer a V. S. que digne-se mandar certificar se acha-se archivada nos termos da lei a acta da Assembléa Geral de seus accionistas de 5 de Maio ultimo, que fez alteração em seus Estatutos, assim como o Diario Official n. 193 de 19 do corrente anno em que vem publicado o despacho do Ministro da Viação de 17 de Julho deste anno, declarando que os Estatutos e suas reformas da supplicante, independem de approvação do Governo Federal.

Nestes termos, P. deferimento.

Pernambuco, 9 de Setembro de 1896.

Pela Companhia do Beberibe C. Mamede — Director Gerente.

Como requer. — Recife, 12 de Setembro de 1896

Lopes Machado. — Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que foram archivados n'esta Secretaria, em onze do corrente mez e sob o numero cento e vinte e dous, a acta da Assembléa Geral extraordinaria da Companhia do Beberibe, realisada em cinco de Maio ultimo, que fez alteração em seus Estatutos, assim como a primeira folha do Diario Official numero cento e noventa e trez de 19 de Julho passado onde vem o despacho do Cidadão Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando não carecer a mesma Companhia de autorisação para reformar seus Estatutos.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Setembro de 1896.

O Official-maior,
José Alves Lima.

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DISTILLAÇÃO FRAGOSO REALISADA EM 17 DE SETEMBRO DE 1896.

Presidencia do Sr. Benjamin da Cunha Torreão, representando-o, com procuração bastante, o Sr. José Faustino Porto.

A's 2 horas da tarde, reunidos no escriptorio provisorio, á rua do Bom Jesus, n. 1, 8 senhores accionistas da Companhia Distillação Fragoso, representando mil e oitenta acções, conforme se verifica do livro de presença e, consequentemente, mais de tres quartos do capital subscripto, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão e convidado o Sr. accionista Benjamin da Cunha Torreão a occupar a presidencia da assembléa geral extraordinaria que se ia realizar, convite este sanccionado pelos Srs. accionistas presentes.

O Sr. Benjamin Torreão, occupando a presidencia, convida para secretario o Sr. Dr. João Eustachio Pereira, que toma assento.

A requerimento do Sr. Dr. José Gonçalves Pinto foi dispensada a leitura da acta da sessão antecedente por já ter sido publicada, acta esta que, posta em votação, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que o fim desta assembléa geral foi o de apresentar aos Srs accionistas as propostas de compra do engenho Fragoso com todos os seus bens, não se tendo apresentado mais do que uma proposta.

O Sr. André Maria Pinheiro pede a palavra e declara que, como um dos membros da commissão nomeada em 8 de Junho para effectuar a venda «ad referendum» da assembléa geral, do engenho Fragoso, sua distillaria e mais pertences, a referida commissão annunciou pelos jornaes a venda do referido engenho e tratou de angariar por fóra tudo o que fosse a bem dos interesses da companhia e não encontrou senão uma proposta: — a do Sr. Cornelio Rabello Padilha para a compra alludida, proposta esta que passa a ler:

«Proposta — A Companhia Distillação Fragoso offereço pela sua distillaria e pertences, engenho com suas mattas e logradouros, a quantia de cem contos de réis, a prompto pagamento.

Recife, 17 de Setembro de 1896 — (Assignado) Cornelio Rabello Padilha.»

Declara mais a commissão presente em maioria que approva a dita venda, submettendo-a a deliberação da assembléa geral.

O Sr. presidente põe a votos a referida proposta, que é unanimemente acceita. Pelo Sr. Dr. José Gonçalves Pinto é apresentado o alvitre de serem delegados á actual directoria

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 19 de Setembro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 sobre Londres a 90 d/v, realizando-se negocios de pequena importancia, fechando o mercado menos firme.

Em papel particular houve poucas transacções a 8 3/4 e 8 11/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas, por 15 kilos	$	a	6$800
Crystalisado, idem idem	5$200	a	5$600
Branco, por 15 kilos	4$800	a	5$600
Somenos, por 15 kilos	3$800	a	4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	3$100
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado	$	a	$
Retames		a	1$100

Algodão

Foi negociado a primeira sorte a 15$000, valendo 1$000 o mediano e 2$000 o de segunda sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo. Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 18 de Setembro de 1896, para consummo

Fonseca Irmãos & C — mil saccos com farello e ditos com milho.

Paulino de Oliveira Maia — cincoenta caixas com vinho commum.

Francisco Gurgel & Irmãos — seis caixas e um fardo com morim de algodão branco, camisas punhos, collarinhos de algodão e lenços de lenho, aniagem de Juta.

Bernet & C — quatro caixas com sarjas de lã.

Dias Fernandes & C — cincoenta e seis caixas com biscoutos, genebra e bitter.

Miranda & Sousa — uma barrica com moinhos para café e dous atados com obras de ferro fundido.

J. A. da Motta Guimarães — uma caixa com malas de papelão forradas de carneiro e chapéos de seda enfeitados.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos — doze fardos com papel para impressão.

Companhia Ferro Carril — uma caixa com pinceis.

Leite Bastos & C — duas caixas com armações para chapeos de sol e uma dita com metim de algodão.

Silva & Cabral — uma caixa com cazemira de lã singella.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C — sessenta barris com toucinho em salmoura.

Carneiro de Souza & C — uma caixa com escovas para dentes e diversas miudezas.

A. D. Carneiro Vianna — uma caixa com bancas e cadeiras de madeira ordinaria.

Silva & Santos — tres barricas com pregos e dobradiças de ferro.

Tavares & Freire — uma caixa com armações para chapeos de sol.

Ramiro M. Costa & C — uma caixa com papel pautado para escrever.

Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira — duas caixas com obras de cobre e suas ligas, obras de vidro e cestas de fio de arame.

Leitão & Costa — duas caixas com espingardas.

Antonio L. Pedrosa — tres caixas com cadeiras de madeira ordinaria.

Alheiro & Irmão — uma caixa com brim de linho e metim de algodão.

Ramiro M. Costa & C — uma caixa com livros impressos.

Companhia de Panificação — duas mil barricas com farinha de trigo.

J. B. da Costa Pereira — duas caixas com corôas para tumulos.

Graciliano Martins & C — uma lata com acido carbolico impuro.

Silveira & C — uma caixa com brim de algodão entrançado.

Tenorio de Amorim — uma caixa com passamanarias de cobre o suas ligas o uma caixa com camisas de algodão, punhos e collarinhos.

Gomes de Mattos & Irmãos — duas caixas com papel pautado para escrever e papel de seda para copiador.

Baptista Ferreira & C — um caixão com quadros.

João Fernandes de Almeida — doze caixas e tres atados com queijos.

Viuva de José de Araujo Veiga — quatro caixas com obras de louça e vidro.

Amorim Fernandes & C — noventa barris com toucinho em salmoura, trinta e quatro caixas com queijos, quinhentos barris com banha de porco.

Muller & C — uma caixa com morim de algodão estampado.

Carlos Halliday & C — cinco barricas com copos de vidro, uma caixa com esmeril, uma caixa com taccas para xarquear, talheres para mesa, uma barrica com chapas para fogões, duas caixas com diversas ferragens miudas.

Lino Francisco das Chagas — uma caixa com peças de borracha em tecido de algodão.

Leitão & Costa — nove caixas com despertadores e relogios não especificados.

Paiva, Valente & C — trezentas e cincoenta rolos com arame de ferro e dez barris com grampos de ferro galvanisados.

Castro Lemos & C — cincoenta barris com banha de porco.

Henry Forster & C — mil e cem barricas com farinha de trigo.

Fonseca Irmãos & C — cento e quarenta e oito bordalezas com sebo coado.

Ramos & Geppert — duas caixas com couros preparados.

Silveira Pinto & C — uma caixa com cerveja.

Guarino de Sousa Peixe — uma caixa com cadarços de algodão, cabeções, estribos e freios de cobre e suas ligas.

Dias Fernandes & C — dez caixas com queijos.

Parente Vianna & C — uma caixa com tranças de algodão e uma dita com caixinhas de papelão.

Costa & Rocha — cincoenta caixas com maizena.

Ferreira Rodrigues & C — dez caixas e um atado com queijos, cincoenta caixas com cebolas dez ditas com caces de canella, trinta ditas com uvas.

L. A. Salazar Junior — uma caixa com espelhos pequenos com moldura de madeira ordinaria e uma caixa com tranças de algodão.

Alves de Freitas & Irmãos — dez caixas e um atado com queijos.

Coelho Pinto & C — cincoenta barris com vinho commum.

Frederico & C — tres fardos com pelles preparadas.

Ventura Matheus & C — cinco caixas com morim branco e estampado de algodão.

José Balter & C — mil e seiscentos e cincoenta saccos com milho.

Poças Mendes & C — vinte e cinco caixas com cerveja.

Silva Marques & C — dez caixas com sardinhas em conserva, quinze caixas com cerveja e dez ditas com macarrão.

Santa Casa de Misericordia — cincoenta e tres barris com manteiga de vacca.

Fonseca Irmãos & C — uma caixa com obras de fio de arame de ferro.

Pereira Carneiro & C — cento e oitenta e sete fardos com xarque.

Alves de Britto & C — tres caixas com morim de algodão estampado e uma dita com riscado de algodão entrançado.

Oliveira Bastos & C — cinco com chaminés de vidro, carteiras de couro botões de madreperolas e diversas miudezas miudas.

Faria Sobrinho & C — dezeseis volumes com diversos medicamentos.

Alfredo Ganches & C — uma caixa com leques de papel.

Castro Lemos & C — vinte caixas com peixes em salmoura.

Gonçalves Rosas & Domingues — dez caixas e duas grades com queijos.

José de Mello — quinze caixas com louça.

Antonio Pinto da Silva & C — uma caixa com estribos de cobre e uma caixa com obras de zinco.

Alves de Brito & C — uma caixa com tecido de seda com toda trama de algodão e cassa de lã com mescla de seda.

Prealle & C — duas caixas com um piano de armario.

Rodrigo Carvalho & C — uma caixa com morim de algodão estampado.

Exportação

Recife, 19 de Setembro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Editor», para Liverpool, carregaram:

V. Neeser, 2 caixas com 167 kilos de cacáo.

B. Williams & C, 3,011 kilos de residuos de algodão e 8 fardos de estopa velha.

Blackburn & C, 22 barricas com 1,986 kilos de borracha.

— No vapor allemão «Lowenburg», para Bremen, carregou:

V. Neeser, 21,875 kilos de cera vegetal.

Para Hamburgo, carregaram:

E. Kono, 13 fardos com 1,966 kilos de pelles de cabello.

G. de Mattos Irmão & C., 5,617 kilos de borracha e 16 couros salgados pesando 212 kilos.

Rosbach Brothers, 3,628 couros salgados pesando 43,536 kilos.

Para Lisboa, carregaram:

F. A. G. de Castro, 1,074 couros salgados pesando 12,888 kilos.

Silva Guimarães & C., 600 couros salgados pesando 7 200 kilos.

— No vapor nacional «Santelmo», para Montevidéo, carregaram:

P. Alves & C., 10 pipas com 4,930 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional «Itaquy», para o Rio Grande do Sul, carregou:

L. A. Costa, 6,000 cocos, fructa.

Para Porto Alegre, carregou:

Roza C. Rino, 10 pipas com 4,789 litros de alcool.

Para Santos, carregaram:

A. Silva & C. 10 pipas com 5,280 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. da Silva, 4,000 cocos, fructa.

— No vapor francez «Colombia», para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccas com 7,600 kilos de sabão.

Para Bahia, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregaram:

C. Fernandes & C., 30 caixas com 420 kilos de vélas.

Para o Maranhão, carregaram:

E. Samico & C., 4 caixas com 145 kilos de perfumarias e 4 volumes com 50 ditos de tinta para escrever.

— No vapor nacional «Alagoas», para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 4 saccos com 240 kilos de assucar refinado.

— No patacho sueco «Zeus», para o Pará, carregaram:

P. Alves & C., 33 barricas com 21,736 kilos de assucar branco.

L. José da Silva Guimarães, 60 barricas com 45,120 kilos de assucar branco.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 5,750 kilos de sabão.

A. P. Lobo, 2 caixas com 48 kilos de doce.

M. Miguel da Costa, 2 caixas com 120 kilos de doce.

P. Alves & C., 25 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

A. Motta & Silva, 5 barris com 440 litros de alcool.

A. J. Fernandes, 1 caixão com 15 kilos de rapé e 9 volumes com 460 ditos de fumo.

— No hiate «Victoria», para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 6 barricas com 624 kilos de assucar branco e 3 ditas com 270 ditos de assucar refinado.

A. Reis & C., 1 caixa com calçados.

M. Viegas & Filho, 4 barris com 360 litros de genebra.

Oliveira Bastos & C., 1 caixa com 15 kilos de cera de vellas e 1 sacco com 25 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça «D. Martha», para Villa da Penha, carregaram:

Barboza & C., 3 barris com 240 litros de vinho de fructas, 2 dito com 180 ditos de vinagre e 2 caixas com 20 ditos de cognac.

A. Reis & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Julinha», para Parahyba, carregaram:

Madeira & C., 10 caixas com 80 litros de genebra e 31 barris com 1,892 ditos de vinho.

A. Machado & C., 1 caixa com 80 kilos de fumo, 10 ditas com 100 ditos de phosphoros e 1 dita com 10,000 charutos.

— Na barcaça «Francisca Domingues», para Maceió, carregaram:

C. Pinto & C., 1 caixa com 9 litros de capillé, 23 ditas com 194 ditos de genebra, 30 ditas com 270 ditos de cidra, 44 barris e 6 caixas com 1,747 litros de vinho e 20 barris com 1,350 ditos de vinagre.

Companhia de Productos Calcareos, 20 barricas com 1,100 litros de cal.

Para S. Miguel, carregaram:

L. Ferreira & C., 45 caixas com 750 kilos de sabão.

C. Pinto & C., 16 caixas com 144 litros de cidra, 51 ditas com 305 ditos de genebra, 24 barris com 950 ditos de vinho, 2 caixas com 20 ditos de cognac, 15 barris com 895 ditos de vinagre e 1 caixa com 8 ditos de vermouth.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Setembro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 18	1.012.014$453	
Idem de 19	90.315$353	
		1.102.329$806
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 18	114:983$857	
Idem de 19	3:374$333	
		118:358$194
Total		1.220:688$000

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Setembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 18	185:941$468
Idem de 19	28:810$299
Total	213:751$767

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 a 18	20:097$033
Idem de 19	895$500
Total	20:992$533

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Setembro foi o seguinte.

Entraram:

59 bois pesando 8,761 kilos	
40 kilos de peixe a 30 rs.	1$200
20 compart. com ... a 150 rs.	3$000
11 ditas com camarões a 150 rs	1$650
38 columnas a 900 rs.	34$200
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuás com gallinhas a 750 rs.	7$500
12 cargas com milho verde	5$400
1 carga com amendoim	$450
14 cargas com batatas a 450 rs.	6$300
3 cargas com macacheiras a 450 rs	1$350
4 cargas com [illegible] 450 rs.	1$800
6 cargas com gerimuns a 450 rs.	2$700
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$450
2 carga com cannas a 450 rs.	$900
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
1 cargas com inhame a 450	$450
7 cargas com louças a 450 rs.	3$150
2 cargas com melancia a 450 rs.	3$000
2 cargas com melão a 450 rs.	1$300
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
14 cargas com diversas a 450 rs	6$300
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
21 cargas com milho secco a 300 rs.	6$300
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
6 Suinos a 1$ rs.	6$000
99 lugares a 300 rs.	29$700
12 comp. com quitandeiros a 1$500	18$000
7 comp. com [illegible] a 1$500 rs.	7$450
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
60 comp. com fazendas a 2$ rs.	120$000
23 comp. com comidas a 1$050 rs.	24$150
49 comp. com cereaes a 150 rs.	7$350
123 comp. com farinha a 600 rs.	73$800
57 comp. com carnes a 3$000	171$000
	570$730
Rendimento do dia 1 a 17	9:930$390
	10:578$270

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$200 a 1$ idem
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia

Navios esperados

De Porto

Lugar portuguez Temerario.

De Hamburgo

Lugar allemão D[illegible].

De Porto Alegre

Patacho italiano Catharina [illegible].

De Terra Nova

Barca ingleza Helen Izabel.
Barca ingleza [illegible].
Lugar inglez Belle of the Ex.
Lugar inglez Dora.

De Pelotas

Lugar norueguense Tjalfjord.
Patacho allemão Arnow.
Palhabote argentino Alberto Cunha.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueg[uense] Dicta.
Barca norueguense Guenaré.
Barca norueguense Nor.
Barca norueguense Isabel.
Barca norueguense Paragon.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE SETEMBRO

Stent Ivan, do sul, a 20.
Chargeur, da Europa, a 20.
Potosi, do sul, a 20.
Cintra, da Europa, a 20.
Cordon, da Europa, a 21.
Lowenburg, do sul, a 21.
Espirito Santo, do norte, a 22.
Pernambuco, do sul, a 24.
Havelius, do sul, a 25.
Wurzburg, da Europa, a 25.
S. Salvador, do norte, a 25.
Matteo Bruzzo, de Genova, a 28.
Coutre, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE SETEMBRO

Santos e esc. Malpomene, a 20, as 3 horas.
Santos e esc. Chargeur, a 20, as 3 horas.
Plymouth e esc. Potosi, a 20, as 12 horas.
Santos e esc. Colombia, a 20 as 4 horas.
Maceió, Editor, a 20, as 3 horas.
Rio e Santos Cintra, a 21, as 4 horas.
Santos e esc. Cordon, a 22, as 4 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, 22, as 5 horas.
Rio e esc. S. Salvador, a 25, as 5 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 25 as 5 horas.
New York Havelius, a 25, as 2 horas.
Rio e Santos, Wurzburg, a 25, as 4 horas.
Santos e esc. Matteo Bruzzo, a 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camocim	Ceará e escala	C. Pernambucana	Generos
»	»	Santelmo	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	»
»	»	Itapoan	Porto Alegre	G. Pereira	»
»	Francez	Colombia	Havre e escala	Felix Bandeira	»
»	Austriaco	Melpomene	Trieste e esc	H. Forster & C.	»
»	»	Beberibe	Camocim	C. Pernambucana	»
»	Inglez	Editor	Liverpool	Blackburn & C.	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	A' ordem	»
Barca	Ingleza	Viola	Terra Nova	Blackburn & C.	Bacalhão
»	»	Emma Payzant	New Port	»	Generos
»	»	Chariote	Blyte	L. Guimarães Irmãos	Carvão
»	»	Silverhow	Glasgow	A. D. Cunha	»
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A' ordem	Sal
»	Dinamarqueza	Daniel	Cabo Verde	A' ordem	»
»	Hespanhola	Catalina	Montevidéo	Pereira Carneiro & C.	Graxa
»	»	Maria	Rio de Janeiro	S. Fernandes & C.	Generos
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	Graxa
»	Norueguesa	Magna	Swansea	W. Sons & C.	Carvão
»	«	Arica	Cardiff	Lopes G. Irmão & C.	»
«	«	Etta	Cardiff	«	»
«	»	Rosali	Pelotas	Rosa Rino & Carvalho	»
«	«	Saga	Memel	Bortelman & C.	»
»	»	Ocean	New Port	Comp. de Tecidos	»
»	»	Lorenzo e	New Castle	Companhia do Gaz	»
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão
»	»	Vidonia	Terra Nova	A' ordem	»
»	»	Clotha	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Generos
»	»	Angra	Montevidéo	A' ordem	»
»	Hollandez	Admiral Tromp	Rio G. do Sul	M. L. Maia	»
»	Russo	Equator	Londres	Fonseca Irmão & C.	»
Patacho	Hollandez	Clara	Rio G. do Sul	Nova Maia	Xarque
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	Social	Rio G. do Sul	Rosa Rino & Carvalho	»
»	Norueguense	Hans Olsen	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Sueco	Zeus	Rio Gde Sul	M. S. Maia	»
»	«	Sophia	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Inglez	Mary Johns	Terra Nova	Mendes Lima & C.	»
»	Dinamarquez	Sophie	Cap Town	A' ordem	Lastro
Palhabote	Portuguez	Ormesinda	Figueira	Amorim Irmãos & C.	»

ILEGÍVEL

os poderes para a venda e liquidação da companhia, o que, posto a votos, é unanimemente acceito.

Propõe mais o Sr. José Gonçalves Pinto que, effectuada a venda e pagos os respectivos debitos, se convoque uma assembléa geral, a qual a directoriá apresentara suas contas finaes para completa liquidação da companhia. Posta a votos esta proposta, é unanimemente acceita.

Não havendo mais nada a tratar e quem queira tomar a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

E, para constar, eu secretario lavrei a presente acta que vai assignada pelos Srs. accionistas presentes.

João Eustachio Pereira, secretario.
André Maria Pinheiro.
Cornelio R. Padilha.
Pp de Benjamin da Cunha Torreão.
Pp José Faustino Porto.
Pp de Antonio Luiz dos Santos
Pp João Luiz dos Santos.
João Eustachio Pereira.
Pp Luiz Antonio de Siqueira.
Pp Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira,
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreirã.
José Gonçalves Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Mamãe Eva

Vimes o teu artigo e ficamos sabendo que te arvoraste em chefe dos federaes de Bôa-Vista. Estamos bem arranjados com a tua direcção!

Cuidado, mamãe Eva, que não seja deposto como foste da Academia!

Nós faremos o que dizes, mas quando publicares que não queres mamar nos cobrecos e m as tuas adulações.

Muitos eleitores federaes da Boa-Vista

Parabens

A Eustaquio Walcacer, por colher hoje, mais um CAJU'.

Recife, 20—9—96.

J. P. C. A.

Dissidencia autonomista

A commissão executiva provisoria da dissidencia autonomista, na obrigação de dar uma resposta cabal, energica, altiva e solemne, á contestação apresentada por meio da *Provincia*, pelo pseudo directorio do partido autonomista d'este Estado, ao manifesto por ell elaborado, convida a todos os cidadãos, aos representantes de todos os partidos e classes, as associações e povo em geral, para uma reunião que effectuar-se-ha hoje domingo, no Theatro Santa Izabel, a 1 hora da tarde, onde serão tambem apresentadas as bases segundo as quaes a dissidencia annuirá ao convite feito para concorrer ua reorganisação do partido, desde que foram acceitas pelos signatarios do contra manifesto.

Presidirá a reunião o Sr. General Feliciano Caliope Monteiro de Mello.

Recife, 20 de Setembro de 1896.

Barão de Caiará.
General Feliciano Caliope Monteiro de Mello.
Francisco Appolonio Jorge.
Dr. Thomaz de Carvalho Sobrinho.
Dr. João Elysio de Castro Fonseca.
João de Siqueira Cavalcanti.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que voluntariamente dissolveram a sociedade que constituiram para montar uma Fundição com séde á rua Nova de Santa Rita n. 53 e que girava sob a firma Bernardo dos Santos & C., ficando o socio José Pestana dos Santos encarregado da liquidação do activo e passivo da mesma sociedade.

Recife, 17 de Setembro de 1895.

José Pestana dos Santos.
Bernardo Francisco dos Santos.

Devoção do Senhor Bom Jesus da Agonia do Convento do Recife.

De ordem do nosso amado irmão Provedor Geral convido todos nossos irmãos e irmãs e devotos para a communhão geral da missa de 8 horas de hoje.

A' 11 horas entrará as tercias e com missa solemne denominada San tos Pinto e subirá a taibuna sagrada nosso carissimo irmão Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo.

A's 5 1/2 entrará o Tedeum denominado Rio de Janeiro occupando a tribuna sagrada o Rvdm Cormelita Frei Simões Peiriz.

Tocará em todos os actos a banda do 2.° Batalhão Estadoal.

O secretarlo interino
Ismael José da Silva T.

Ao commercio

Antonio Augusto de Araujo declara ao honrado corpo commercial e especialmente a quem interessar possa, que n'esta data comprou o estabelecimento pertencente ao Sr. João de Lyra & C., sito na Estrada dos Remedios n. 46, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira, no prazo de 5 dias, apresentar sua reclamação no mesmo estabelecimento.

Remedios, 19 de Setembro de 1896.

Antonio Augusto de Araujo,

E' facto universalmente conhecido que para cortar as febres periodicas, que tem, segundo os casos, os nomes de intermittentes, terçãs, quartãs, ou febres de accesso, a Medicina dispõe de um medicamento heroico: a quinina.

Esta substancia tambem tem a virtude de com identica efficacia de curar as nevralgias periodicas, ou aquellas cujos accessos dolorosos apparecem em dias determinados e quasi á mesma hora.

Com porém a administração d'este medicamento exige por causa de seu sabor e mais outros motivos uma preparação especial, nenhuma, á nosso vêr, é de mais commodo uso, nem em que a quinina offereça maiores garantias de pureza do que as perolas de sulfato, chlorhydrato, bromhydrato ou valerianato de quinina que o Dr. Clertan prepara por meio de um processo approvado pela Academia de Medicina de Pariz.

As de bromhydrato e de valerianato convem mui especialmente aos temperamentos nervosos.

Durante o periodo das convalescenças das febres, a preparação mais efficaz e mais recommendada é o vinho de Quinio de A. Labarraque approvado tambem pela Academia de Medicina de Pariz.

A casa L. Frere, 19, rua Jacob, Pariz, tem o privilegio da fabricação e venda por maior.

A varejo se encontra em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Todas as perolas de quinina do Dr. Clertan levam impressas as palavras: Clertan-Paris.

O desenvolvimento muito rapido das meninas as torna pallidas e flacidas; ao começar a puberdade, seu organismo exige, imperiosamente, lacto-phosphato de cal.

As mães prudentes sabem que o Vinho e o Xarope de Dusart com lacto-phosphato de cal auxiliam a formação dos musculos e dos ossos, condição indispensavel para o desenvolvimento normal dos adolescentes.

RAULIVEIRV

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

As pessoas que padecem de nevralgias e de enxaquecas ignoram em geral que quasi sempre essas dolorosas affecções provém da má digestão e prisão do ventre, molestia muito usual nos paizes quentes.

Combatendo a causa cessam os effeitos.

Basta recorrer á Fructa Julien, confeito vegetal que, com sua influencia laxativa e refrigerante, purga suavemente e faz desapparecer o incommodo dando ao doente um grande bem estar.

Ao publico

Tendo chegado ao meu conhecimento que a existencia do meu diploma de doutor em medicina, pela Faculdade de Paris, continua a ser maliciosamente posto em duvida pelos meus desaffectos gratuitos, apezar da declaração feita pelo meu advogado Dr. Esperidião F. Monteiro, no *Jornal do Recife* de 4 e na *Provincia* de 5 de Agosto, venho pelo presente, e em satisfação ao publico, declarar que resolvi, para pôr termo a tão indigna calumnia, expor não só o meu diploma como os demais titulos de que disponho, na vitrine da conhecida loja de joias dos Srs. Couceiro, Irmãos á rua do Cabugá n. 9, onde os incredulos voluntarios poderão á saciedade os examinar.

Dr. *A. Hygino de Miranda.*

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes mesogia, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

THEATRO
SANTA ISABEL
—):o:(—
Companhia Mattos & Machado
DO THEATRO APOLLO DO RIO DE JANEIRO
Propriedade da Empreza Theatral do Brazil
HOJE!—20 de Setembro—HOJE!

Ultimos espectaculos! Ultima semana!

A VOLTA DO MUNDO EM 80 DIAS

Terceira representação da celebre peça em 1 prologo, 5 actos e 17 quadros extrahido do romance de Julio Verny do mesmo titulo por

E. GARRIDO

e musica de diversos autores.

Theatro Santa Isabel
HOJE—Domingo 20 de Setembro—HOJE
GRANDE MATINÉE
Promovida pelos artistas
Machado e Rangel Junior

A's 3 horas da tarde
Espectaculo todo de gargalhadas
Grandes sorpresas

Programma detalhado em avulsos.

Os beneficiados em um dos intervallos irão aos camarotes agradecer a todos os seus convidados.

A's 3 horas em ponto

EU ERA ASSIM

Rezende

Emagreceu de repente, victima de uma bronchite asthmatica, á Exma. esposa do Sr. Bernardo da Costa Rodrigues, digno fazendeiro em Rezende. Ha mais de dous annos está curado pelo Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

Para Lisboa, Porto e Pariz

Já se tem remettido o xarope de alcatrão e jatahy de Honorio do Prado, incomparavel remedio contra tosse, asthma, bronchite, coqueluche, rouquidão e defluxos.

Alcatrão e jatahy. Tenho o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia de meu particular amigo o Sr. Blanchard, residente nessa Capital, á rua do Carmo n. 24, o qual tem plena confiança no effeito de vosso milagroso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termino esta agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

Alfredo Bucher.
Negociante importador.
S. Paulo, 22 de Janeiro de 1895.
Rua Libero Badaró n. 12.

Aviso

A Companhia The Nothr Brazilian Sugar Factories Limited, tendo soffrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, quer na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfalhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,
Representante.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Setembro de 1896,

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que por espaço de 8 dias, contados da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, no corrente exercicio, á Enfermaria da Casa de Detenção, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha na mesma secretaria, afim de ser examinado pelos interessados, visto haver sido apresentada somente uma proposta em concurrencia aberta por edital de 29 de Agosto ultimo.

São clausulas para o contracto:

1.ª

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utencilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

2.ª

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utencilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noute, segundo a urgencia.

3.ª

E' obrigado a mandar levar por pessoa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que forem rejeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

4.ª

Serão comprados a custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados ao fim a que são destinados.

5.ª

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

7.ª

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem mil reis (100$000) a duzentos mil reis (200$000) que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

8.ª

Para garantia dessas multas e da boa execuçao do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar daquelle em que fôr acceita a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2.000$000)

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Primeira Directoria. Primeira Secção em 15 de Setembro de 1896.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento o que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Santo.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luis Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.° tabellião do publico judicial e notas e Escrivão de Orphãos, Residuos e Capellas deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro des 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Santo; pelo que convido aos pretendedtes a serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de suffiiencia, certificado dos de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus §§, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896. Eu Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi — Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

Secretaria da Instrucção Publica

EDITAL N. 25

PRAZO PARA EXERCICIO—DISPONIBILIDADE

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral, aos professores de 3.ª entrancia Henriqueta Barbosa de Araujo, nomeada em 32 do Agosto findo para a cadeira complementar do sexo femenino da cidade de Caruarú, Idalina Porfiria do Amaral; para a cadeira do sexo feminino de Nazareth em 5 de Setembro corrente, Felisbina Constança de Azevedo, para a do sexo femenino da cidade do Limoeiro; aos de 2.ª Joanna Tibertina da Silva Lins, para a de Nossa Senhora do O' de Ipojuca em 22 de Agosto; Maria Lydia Pessoa Guedes para a de Tamandaré, em 26 de Agosto, Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, para a de Bom Jardim, em 22 de Agosto; Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque para a de ensino mixto do Quemadas, em 26 de Agosto; Severino Marques de Souza, para a do sexo masculino de Bom Conselho, em 27 de Agosto; e aos de 1.ª Fausta Pergentina de Lima Barros, para a de ensino mixto de Gamelleira de Baique, em 22 de Agosto; Leopoldina Feliciana do Nascimento, para e de igual ensino em Quitimbú, em 26 de Agosto; Izidoro Bezerra de Oliveira, para a do sexo masculino da Villa de Pedra, em 24 de Agosto; Amalia Euphrasina Cavalcanti Lima, para o sexo feminino de Villa de Pedra, em 28 de Agosto; Anna Francisca Tavares de Mello, para a do sexo femenino de Ingazeira, em 26 de Agosto; Maria Saturnina Prudencia da Cruz, para a do sexo femenino da villa de Belmonte, em 26 de Agosto; Maria Florencia da Paz e Cunha, para a do sexo feminino de Ouricury, em 26 do Agosto; Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, para a do sexo masculino da villa de Granito, em 28 de Agosto; e Antonia Torquato do Rego, para a do sexo feminino, de Granito, em 26 de Agosto, tudo do corrente anno; que fica marcado aos de 3.ª o prazo de 35 dias; aos de 2.ª o de 45 e aos de 1.ª e de 60, a contar da data de suas nomeações, para tomarem posse e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

Outro sim, e de ordem do mesmo Dr. Inspector Geral, faço publico pelo presente que foram declarados em disponibilidade por actos de 26 de Agosto as professoras Anna Cezar de Albuquerque Mello e Maria Zulmira de Barros Lima, de 27, o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral; de 28, o professor Braziliano Donino da Costa Lima e de 5 do corrente a professora Juventina Amelia Carneiro da Silveira.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo juis de direito do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia primeiro de Outubro, proximo futuro, os bens seguintes:

Uma olaria, no logar Areias, freguezia de Afogados, com todos os seus machinismos e accessorios e bem assim o sitio em que é ella collocado, onde tambem existem 2 casas de taipa, o que tudo se acha descriminado nos autos, da maneira seguinte:

Um sitio com oitocentos palmos de frente e oitocentos de fundo, avaliado por 1.600$000.

Uma casa pequena de taipa, em máo estado, com porta e janella de frente, uma sala e um quarto, medindo de frente cincoenta palmos e de fundo oitenta, avaliada por 300$000.

Uma dita dita com porta e janella de frente, duas salas, um quarto e cosinha, medindo de frente setenta palmos e de fundo oitenta, avaliada por 300$000.

Um motor, avaliado por 7.000$000.

Uma bomba, avaliada por 8.000$000.

Um quebrador, avaliado por 3.000$000

Um mechador avaliado por 700$000

Um elevador com 2 tambores avaliado por 1.200$000

Uma correia de sete pollegadas avaliada por 50$000.

Uma dita de seis e meia pollegadas, avaliada por 40$000.

Uma dita de cinco e meia pollegadas avaliada por 40$000,

Uma dita de quatro e meia pollegadas avaliada por 30$000.

Uma dita de tres e meia pollegadas avaliada por 30$000.

Uma transmissão grande avaliada por 400$000.

Uma dita pequena avaliada por 200$000.

Uma bomba avaliada por 50$000,

Um tanque d'agua avaliado por 300$000.

Tres mesas avaliadas por 200$000.

Uma casa de machina avaliada por 500$000.

Cinco carros para tijollos verdes, avaliados por 400$000.

Nove ditos para tijollos quebrados avaliados por 500$000.

Dous ditos pequenos avaliados por 50$000.

Dous vagonetes avaliados por 50$000.

Dezentos metros de trilhos avaliados por 400$000.

Oito pás avaliadas por 8$000.

Nove enxadas avaliadas por 6$000.

Des telhas de sinco avaliadas por 20$000.

Quatro mesas de ferro avaliadas por 20$000.

Quatro carrinhos de mão avaliados por 8$000.

Quatro chapas de ferro soltas avaliadas por 20$000.

Tres barras de ferro — D— avaliadas por 6$000.

Dezeseis Ó. C de aço avaliados por 1 $000.

Tres barracas para seccar tijollos avaliadas por 1.000$000.

Duas ditas avaliadas por 600$000.

Uma collecção de caibros e taboas avaliada por 100$000.

Dous fornos cobertos de telhas avaliados por 1.500$000.

Vinte e quatro cobertas de ferro para forno avaliadas por 100$000.

Ferramenta e accessorios para serviço de machinas avaliados por 100$000.

Uma maniveila de ferro avaliada por 200$000.

Quatro arreios com todos os accessorios para burros avaliados por 100$000.

Um rôlo de chapas de zinco liso avaliado por 10$000.

Um carro de ferro com tres metros avaliado por 10$000.

Onze gotteiras de zinco avaliadas por 20$000.

Quatro traves avaliadas por 150$000.

Seis picaretas avaliadas por 10$000.

Cujos bens vão a praça em consequencia da penhora nelles feita, em virtude da execução que Ramos & Geppert movem a John Bonness.

Não havendo licitantes que cobram as preços das avaliações, irão os referidos bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 9 dias do mez de Setembro do anno de 1896.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

EDITAL

O Doutor José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1.° districto criminal da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 13 de Outubro proximo vindouro, ás 10 horas do dia, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14, de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

João Francisco da Costa.
Salustiano Lopes do Rego Barros
Antonio de Oliveira Maia.
Alfredo Ferreira Pinto.
Antonio de Castro Monteiro.
Antonio Maria Marques Ferreira Junior.
Sebastião Antonio Correia de Albuquerque.
Ismael Cezar Duarte Ribeiro Junior.
Sabino Olegario de Assis Bulhões.

S. *Antonio*

João dos Santos Fragoso.
José Gomes dos Santos.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Miguel dos Santos Costa Junior.
José Cupertino da Silva.
Arthur Talma Espinca.

S. José

Agostinho José dos Santos Junior.
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Antonio Eustaquio Medeiros.
Antonio Albino Patricio.
Rodolpho Pereira Burgos.
José Joaquim Fernandes.

Fernando Marques da Piedade.
Antonio da Silva Pessoa.

Afogados

Antonio Pereira Lagos.
José Bezerra de Albuquerque Maranhão.
Francisco Pereira Ramalho.

Boa Vista

Joaquim Bernardo Falcão.
Antonio Gonçalves Pinto.
Cosme de Abreu Macedo.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa
Herminio Egydio de Figueiredo Junior.

Graça

Bento Benilde José de Souza.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Frederico de Azevedo Maia.

Poço

Cleodon de Aquino.

Varzea

Henrique Machado da Cunha Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Tribunal do Jury, a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districtos respectivos para publica-los e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 12 de Setembro de 1896.

Subscrevo e assigno.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, escrivão do Jury o escrivi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa, que, não tendo-se inscripto candidato algum ao lugar vago de professor de desenho desta Escola, a Congregação, em face do art. 75 do Regulamento de 12 de Fevereiro do corrente anno, resolveu marcar novo praso de 4 mezes á contar desta data para ter logar a referida inscripção.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados, na fórma dos arts. 65 á 67 do mencionado regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1896.

O secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Setembro de 1896.

Edital n. 27

PRAZO DE 35 DIAS E DE 60

Disponibilidade

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores de primeira entrancia Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, nomeado para o povoado de Varas, municipio de Ingaseira em 16 do corrente;

Dalvino Jose da Fonseca Lyra, para a cadeira de Bodocó, municipio de Granito, por acto de 17, que lhes fica marcado o prazo maximo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas cadeiras, a contar da data da expedição dos mencionados actos e ao professor José da Hora Beda, nomeado para a villa de Amaragy, municipio do mesmo nome, por acto de igual data, que lhe é assignado o prazo de 35 dias para igualmente assumir o exercicio dessa cadeira; e finalmente ao professor Manoel Luiz Virães que tendo por acto de 17 sido considerado com effeito a sua nomeação para a cadeira de Amaragy, foi elle declarado em disponibilidade.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

2ª Secção— 1ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 17 de Setembro de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de 8 dias, contados da data deste Edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamenteselladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Outubro a Dezembro vindouro, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção mediante as condições abaixo estipuladas.

1.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2 de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidos de contractante por meio de um vale assignado pelo administrador o o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente, de indemnisação o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de 549 reis diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 22 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que foi acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de reis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 27

O administrador faz publico a quem interessar possa que dentro do prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados a bocca do cofre os impostos das classes abaixo declaradas, de accordo com a decisão de Tribunal do Thesouro e relativas ao 1.° semestre de 1896 a 1897.

Classe 40—Lojas de moveis
« 43—Refinações

Recebedoria do Estado 17 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção— Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cesar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros,

EDITAL

Correio Geral

De ordem do cidadão Dr. administrador e para cumprimento do telegramma circular do cidadão director geral dos Correios da Republica, datado de 3 do corrente, faço publico que acha-se aberto nesta administração, a contar de hoje, o praso de 30 dias para recebimento de propostas para a conducção de malas destinadas ao interior deste Estado, nos proximos vindouros exercicios de 1897 a 1898, podendo os interessados dirigirem-se a esta Repartição, onde ser-lhes-hão dados todos os esclarecimentos precisos.

Primeira Secção da Administração dos Correio do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1896.

O 2.° official.

Joaquim Spencer Lopes Nettto.

Secretaria da Instrucção Publica. 17 de Setembro de 1896.

Edital n. 26

PRAZO DE 35 E DE 60 DIAS

Faço saber aos professores Isidoro de Oliveira, nomeado em 24 de Agosto findo para a cadeira da Pedra, municipio do mesmo nome; Pacifico Paulino Malaquias e José Ribeiro da Fonseca Braga aos quaes por acto do Dr. Governador do Estado foi permittido a permuta das respectivas cadeiras, do Cabo em que funccionava o primeiro, e de Gamelleira, em que funccionava o segundo, que, de ordem do Dr. Inspector Geral, fica lhemarcado o prazo de 35 dias para assumirem o exercicio das novas cadeiras e o de 60 ao de 1.ª entrancia.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima juiz de direito do civel da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que em praça publica deste juizo do dia 26 do corrente mez depois da audiencia, se ha de arrematar por quem mais der os animaes seguintes:

Uma vacca, uma novilha e uma bizerra tourina, avaliadas por 1.000$000, penhoradas a João Calouro Pimentel por execução do Souza Oliveira & C.

Toda a pessoa que em ditos animaes quizer lançar, o poderá fazer no referido dia de praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado e affixado no lugar publico e do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 14 de Setembro de 1896.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o escrevi.

Levino Vieira de Macedo Lima.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edita virem ou delle noticia tiverem que por parte do negociante Theobaldo Saldanha me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Commercio do Recife.— Theobaldo Saldanha, negociante estabelecido com hotel em Caxangá, tendo feito com seus credores uma concorda preventiva nos termos do artigo cento e trinta, paragrapho primeiro combinado com o artigo cento e oito do Decreto numero nove centos e dezesete de vinte e quatro de Outubro de mil oito centos e noventa, apresenta a Vossa Senhoria os documentos juntos sob numeros um, dous e tres, sendo o de numero um o instrumento da referida concordata, firmado pelos credores, representando mais de tres quartos da totalidade do passivo, o de numero dous a relação nominal dos credores em sua totalidade e o de numero tres o balanço geral de sua casa, de conformidade com o citado decreto, bem como o registro de sua firma e certidão negativa do official dos protestos, e requer que, satisfeitas as diligencias legaes, seja homologada a mesma concordata.

Nestes termos, pede a Vossa Senhoria ue destribuida e autoada esta seja affixado do edital annunciando o pedido, proseguindo-se nos ulteriores termos do processo.

Espero receber mercê. Recife, 11 de Setembro de 1896. Esperidião Ferreira Monteiro. (Sellada).

Nada mais se continha em a dita petição, que teve o despacho e distribuição seguintes:

Despacho. Distribuida como requer. Recife, 11 de Setembro de mil oito centos e noventa e seis. — Altino de Araujo.

Distribuição A' Brito.—Oliveira.

Nada mais se continha em dito despacho e distribuição, lançados na petição aqui copiada, a qual acompanhoram diversos documentos, entre os quaes o accordo ou concordata do theor seguinte:

Accordo

Illustrissimos Senhores Credores. — Tendo fundado, sob os mais lisongeiros auspicios, o hotel em Caxangá, despendi com este emprehendimento quantias avultadas, para o que foi mister contrahir debitos, sempre animado com a perspectiva de lucros, contando poder solver os compromissos, manter illeso meu credito e melhorar ainda, se possivel fosse, as condições locaes, já excellentes, do estabelecimento, se difficuldades insuperaveis não viessem impedir a realisação destes planos.

As condições anormaes em que me acho, não obstante o esforço herculeo por mim empregado para minoral-as, são devidas principalmente á escassez de freguezes, tendo o estabelecimento um custeio diario de oitenta a cem mil réis; em quanto, muitas vezes, apura apenas doze e quinze mil reis.

Mantendo d'este modo, como têm sciencia propria muitos dos senhores credores, e não podendo, por todos os meios possiveis, vencer estas difficuldades afim de pagar integralmente, como desejava, todos os meus debitos, venho fazer um appello aos credores para que se dignem tomar em consideração a seguinte proposta.

Proposta

Primeiro — Os senhores credores do abaixo assignado, por sua parte fazem o abate de 80 °/. (oitenta por cento) sobre as importancias totaes de seus creditos.

Segundo—O abaixo assignado pagará aos mesmos credores as importancias de seus creditos liquidos de abate, á vista, logo que for homologada esta concordata

Recife, nove de Setembro de mil oito centos e noventa e seis.—Theobaldo Saldanha. (Sellada),

Concordamos com a presente proposta. Amorim Fernandes & Companhia. Guimarães & Companhia. Reis & Santos. Guimarães Lima & Companhia. João Dias Moreira & Companhia. J. Benigno da Silva. Eugene Gtaschel & Companhia. Alfredo Ganches & Companhia. Dias Fernandes & Companhia. Arthur & Desidero. Domingos José Ferreira & Companhia. Piragiba Hagissè. Antonio Soares & Companhia.

Reconheço as firmas signatarias desta proposta, todas em numero de treze.

Recife, onze de Setembro de mil oito centos e noventa e seis.

Em testemunho de verdade (Signal) O tabellião publico João Silveira Carneiro da Cunha,

Nada mais se continha em dito accordo ou concordata, cuja homologação foi pedida na petição aqui transcripta pelo que mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, pelo qual fica annunciado o requerido e marcado o prazo de dez dias a contar desta data, para dentro delle os interessados apresentarem as reclamações que entenderem á bem de seus direitos.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 12 dias do mez de Setembro de 1896.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco Altino C. de Araujo.

DECLARAÇÕES

Companhia

FABRICA DE VIDROS DE PERNAMBUCO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia que estiverem no goso de seus direitos, a se reunirem no seu escriptorio na rua da Aurora, no dia 30 do corrente mez, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

O director-secretario,
Antonio Minervino de Moura Soares.

Companhia Recifense de Panificação

Esta Companhia subloca o arrendamento da casa terrea na rua Imperial n. 145, que pode servir para qualquer estabelecimento commercial.

Vende os utencilios existentes na padaria da Soledade, assim como um locomovel em perfeito estado, tres parelhas de pedras para moer milho com todos os seus pertences em estado de funccionar, e vende tambem um caixão de casa e situado na rua do Ipiranga freguezia S José, tratar no seu escriptorio n. 56, Caes de Apollo.

— Extraviaram-se duas apolices da divida do Estado, de minha propriedade, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de ns. 1 229 e 1,233, havidas por compra a Antonio Gonçalves de Oliveira, e que estão averbadas em meu nome na repartição competente, faço a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 14 de Setembro de 1896.
João Telesphoro da Silva Fragoso.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

Companhia do Beberibe

De novo lembra-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que é prohibido deixar sahir agua de dentro da casa que gosa da concessão, quer em ramal, pelo que pagará a multa de 100$000, quer em vasilhas, em cujo caso tamulta será de 50$000.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 22 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 °/. sobre o valor do fornecimento, se no praso de tres dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 17 de Setembro de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menzes.

Companhia DE Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 9

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber do dia 10 em diante, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho ultimo, na razão de 10 °/. ao anno, ou 5$000 cada uma acção.

Recife, 1 de Setembro de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Director Secretario.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Aviso

Nesta data assumi a gerencia desta Companhia.

Recife, 17 de Setembro de 1896.

G. Greenhalgh.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.

Gerente.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Gompeny de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Irmandade

DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

Assembléa geral

De conformidade com o capitulo 11 do art. 36 do nosso compromisso, convido a todos os carissimos irmãos, para comparecer em nosso consistorio no dia 20 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de elegerem-se os novos funccionarios que têm de reger esta irmandade no anno compromissal de 1896 a 1897.

Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar, 18 de Setembro de 1896.

O secretario,
Jovino Mendes Gonçalves.

MARITIMOS

Camocim

Segue para o porto acima o hyate DEUS TE GUIE.

Recebe carga. A tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Rob. M. Sloman's Line

O VAPOR ALLEMÃO

Amalfi

E' esperado de New-York até o dia... do corrente, seguindo depois de pequena demora para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e encommenda-se trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Cintra

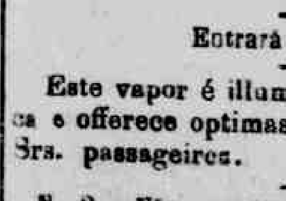

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—*Rua do Commercio*—18
1° andar

Norddeutscher Lloyd

O vapor Loewenburg

E' esperado do sul até o dia 21 do corrente e seguira depois da demora necessaria para

Lisbôa, Antuerpia e Bremen

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

4—Cáes do Ramos—4
1.° andar

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

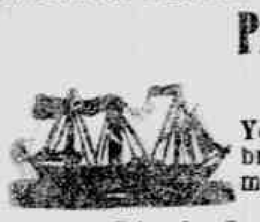

E' esperado de New-York até o dia 1 de Outubro e sahirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com o

AGENTE

T. R. Fenton

Rua do Commercio n. 15

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Charente

Entrará no porto

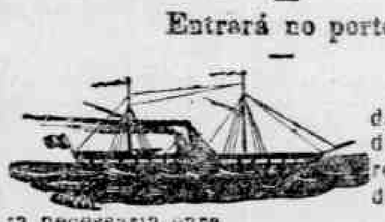

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

Delfino Gouveia & C.

42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Companhia de Navegação Carioca

O vapor nacional

Santelmo

E' esperado do sul segunda-feira, seguindo para o Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas, Porto-alegre e Montevidéo depois da demora necessaria.

Para carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Agentes

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Potosi

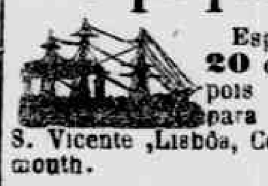

Espera-se do sul até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Norddentscher Lloyd

O vapor allemão

Wartburg

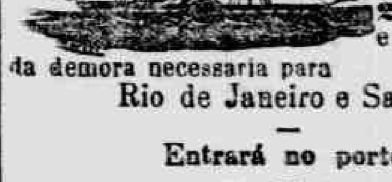

Espera-se da Europa até o dia 25 de Setembro e seguira depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manaus

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

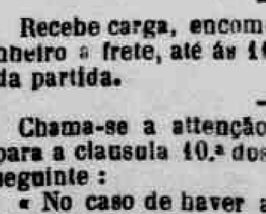

Segue no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n.12

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor

Espirito Santo

Commandante O. J. Carneiro

E' esperado dos portos do norte no dia **21** do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

—

O VAPOR

Pernambuco

Commandante F. O. Macedo

E' esperado do sul até o dia **24** do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

—

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia **25** de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

—

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

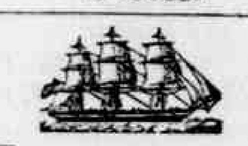

Fretamento

José Germano de Andrade, capitão da barca argentina «José Oliveira Coelho,» ultimamente arribada á este porto com agua aberta, deseja novamente fretar um ou mais navios para conducção de um carregamento de sal, com destino ao Rio de Janeiro.

As propostas devem ser dirigidas ao Consulado Argentino até o dia 18 do corrente.

Rua do Bom Jesus n. 3

LEILÕES

— Quarta-feira, 23, deve ter logar o leilão de lindos moveis e objectos de phantasia, existentes na casa do caes do Capibaribe; veja-se os «Diarios» de amanhã e os impressos avulsos.

— Sexta-feira, 25, leilão de bons e solidos moveis, louças e vidros, no Monteiro, casa de residencia do Sr. José Ferreira de Carvalho.

Os concurrentes que tomarem o trem das 9 e 40 minutos, ou o de meio dia, terão passagens gratis.

O leilão principiará depois da chegada do trem de carga de meio dia.

Grande leilão

De joias de ouro de lei, brilhantes do Brazil, ditos do Oriente e dous lindissimos captivos de Minas.

O Agente Oliveira

Fará leilão

Terça-feira, 22 do corrente

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

A's 11 horas da manhã

De 1 lindissima factura de joias de ouro de lei e brilhantes garantidos; como sejam: anneis, broches, bichas, etc., etc., por conta de uma importante casa da Capital Federal que acaba de entrar em plena liquidação.

Os brilhantes do Oriente são de um lindissimo effeito, completa novidade no Brazil e no rigor da moda no Rio de Janeiro.

Seu custo é relativamente pequeno e de um bellissimo effeito.

Chama-se a attenção para dous lindos solitarios de brilhante captivo de Minas.

Terça-feira 22 do corrente

A's 11 horas da manhã

LEILÃO

De bons moveis, porcellanas e crystaes

A SABER:

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado, 2 ditos ovaes vidro Bisouté, 6 lindos quadros, 4 ditos a oleo, 6 jarros de porcelana e 1 tapete de sofá grande.

2.ª Sala

Uma outra mobilia, 1 espelho, 6 etageres, 2 castiçaes e mangas, jarros para flores.

3.ª Sala

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 cadeira alta para criança ir a mesa, appareihos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e mais objectos de mesa e 1 mobilia de amarello.

Quartos

Um guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, dita de ferro, 1 lavatorio toilette, 1 berço, 1 cama para menino, 1 commoda e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente

No Monteiro

Antonio Ferreira de Carvalho, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na povoação do Monteiro casa n. 2, perto da estação do Monteiro.

Em continuação

Venderá o mesmo agente:

Um jumento e borra para carro ou para sela, 1 chuvisco, 1 guia, 1 selim, 1 machina para serrar capim, 1 bomba, 1 torno, 2 tanques grandes para agua, 1 cofre de ferro, cannos de ferro, 1 alambique de cobre novo e outros objectos.

Os concurrentes que tomarem o trem de meio dia, terão passagem gratis.

O leilão começará depois da chegada do trem de carga.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, piano, mobilias, jarros, espelhos, tapetes, objectos de metal charão, electro-plate e prata, bronze e biscuits, tudo quasi novo e de apurado gosto, existentes na casa do caes do Capibaribe n. 34.

Quarta-feira, 23 do corrente

Agente Pinto

O leilão principiará

A'S 11 HORAS EM PONTO

Entrega no mesmo dia e em 24 horas. Catalogos em poder do agente.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de ama para casa de homem solteiro: prefere-se de meia idade, na rua Augusta n. 135.

— Precisa se de uma engommadeira para roupa de senhora, e de uma mulher para arrumar quartos e lavar alguma roupa, no Caes do Capibaribe n. 30.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 1 [illegible] e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um bom terreno com 457 palmos de frente e 200 de fundo, contronte a fabrica de tecidos da Torre. Tambem se retalha. A' tratar no pateo da Penha n. 25, carpentaria.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

— Precisa-se de um copeiro, e de uma engommadeira para roupa de senhora, a tratar no caes do Capiberabe n. 30, ou em Olinda na praça da Abolição n. 1, defronte da estatua.

— Alugam-se cinco casas, construidas ha pouco, com os necessarios commodos, perto da estação de Tepera.

Trem ás 6 horas da manhã para o Recife, e cinco da tarde, de volta. A' tratar com Ribeiro, defronte da Estação.

— Precisa-se de uma costureira, á rua das Flores n. 35.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa se, já e já, de um homem casado, para tomar sentido em um sitio, na Varzea, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Maria de Jesus Pontes Leal

Fernando Leal, sua mãi Alexandrina Maria do Espirito Santo Seve Leal. Irinéo Francisco de Pontes, seus filhos José Nicomedes de Pontes Sobrinho, João Guilherme de Pontes, Caetano Guilherme de Pontes, Turco de Pontes, Pedro de Pontes, Guilhermina de Gontes, Joanna de Pontes, Ignez de Pontes e Irine de Pontes, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua extremosa esposa, nóra, filha e irmã, Maria de Jesus Pontes Leal, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, 7º dia de seu passamento, pelo que desde já se confessam eternamente reconhecidos.

✝

Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo

Silvestre Pereira da Silva Guimarães e Seraphim Tavares Rodrigues Lima, amigos do fallecido Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa e memento que mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da cidade de Gamelleira, hypothecando desde já a todos a sua gratidão

C. T. U. R. O. B.

✝

JOAQUIM JOSE' DE AZEVEDO SANTOS

Os empregados da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, sentindo d'alma o desapparecimento do seu ex-companheiro e amigo Joaquim José de Azevedo Santos, convidam a todos os amigos e parentes para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella de Belém, trigesimo dia do seu fallecimento.

Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião.

✝

Joaquim de Souza Monteiro

1º anniversario

Zulmira de Souza Monteiro, convida aos seus parentes e aos amigos do seu marido Joaquim de Souza Monteiro, para assistirem ás missas que pelo descanço eterno de sua alma manda celebrar, terça-feira, 22 do corrente, as 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

Agradece antecipadamente as pessoas que comparecerem.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraiso n. 14.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua do Bom Jesus n. 50.

Taverna

Vende-se a taverna sita a rua 89, outr'ora Imperial n. 111, á tratar na mesma.

AMA

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia, á tratar á rua de Santo Elias n. 10, Espinheiro.

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.

O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB

e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é guarantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica «WHITE ROSE».*

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY

de BRETEL FRÈRES

em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Pariz 1889.*

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, excuse qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como acima.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

BLAUD

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos e Mulas

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

40 Annos de Exito

SEM RIVAL

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar a concurrencia.

A cura faz-se com a mão em **3 minutos**, *sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

VINHO DE CHASSAING

BI-DIGESTIVO

Receitado desde 30 annos

Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS

Paris, 6, Avenue Victoria.

Medalhas de Ouro nas Exposicões Universaes

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalhâu

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em EMULSÃO com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS* de *PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES* de *PELLE*, etc.

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, PHARMco, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

PRISÃO de VENTRE

Cura pelos Verdadeiros

Pós Laxativos de Vichy

do Doutor L. SOULIGOUX

Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Que se extrahirá a 19 do corrente

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá se informações.

O Sonho de Ouro

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres [illegible] de melhor em [illegible], [illegible] e [illegible] de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

[illegible] bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, [illegible] perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma [illegible]

Aluga-se

A' rua D. Maria Cesar n. 37, um 1º andar e sotão, com grandes commodos: a ver as chaves á rua Domingos José Martins n. 50.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc. um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Aluga-se casa pequena

Na freguezia de Santo Antonio: á tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Compra-se

Quem tiver uma cadeira de braços (palanquim) mesmo usada, que queira vender, dirija-se á rua das Flores n. 17.

Fabrica de gelo

O Sr. Manoel Augusto de Oliveira, deixou de ser meu empregado.

Recife, 19 de Setembro de 1896.

Henry Fauquear.

Ao commercio em geral

Eduardo Antonio de Alcantara previne ao corpo commercial que, tendo deixado de fazer parte na sociedade que girava nesta praça sob a firma de Mello & Alcantara, e visto alguns de seus credores não serem de accodo, resolveu, desta data por diante, ser o unico responsavel pelo activo e passivo da referida firma.

Vende-se

Uma bôa geladeira, á rua de S. Gonçalo n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á tratar na rua da Praia n. 7.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia, na rua do Imperador n. 23 2º andar.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Olinda

Aluga-se o chalet assoalhado, om bons commodos para familia, á rua do Sl n. 23, á tratar na praça Tiradentes n. 2.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, Rua Larga o Rosario n. 40.

Traspasse de armazem

Traspassa-se um grande armazem com arrendamento, sito no bairro do Recife, com commodos para grande armazem de assucar, ou enchimento e coma [illegible] e embarque. Quem precisar, deixe car no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes M. M.

Bolsa perdida

Da-se 100$000 de gratificação a quem achou uma pequena bolsa contendo diversos objectos de ouro e um mólho de chaves.

Faz-se somente questão pela entrega da chaves, á tratar na cocheira do Recife, a rua da Guia.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro no boderco Paé n. 28, hotel.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

Guimarães & Valente

[illegible] CORPO SANTO N. 6

Ao Commercio

O Sr. Bernardo Francisco dos Santos que fazia parte da firma social Bernardo dos Santos & C, retirou-se da mesma pago e satisfeito conforme o distracto archivado na Meretissima Junta Commercial.

Recife, 18 de Outubro de 1896.

Bernardo dos Santos & C.

Armação ingleza

Vende-se duas novas, á rua 1º de Março n. 15, loja

Vende-se

Um sitio e casa, no Arraial, freguezia do Poço, á rua da Bella Vista, com commodos para familia, perto da estação da Mangabeira de Cima, cacimba de pedra e cal e agua potavel, á tratar á rua do Imperador n. 39.

Engenho Pintos

Tendo lido no «Jornal» de hoje o edital de arrematação do arrendamento do engenho Pintos, de que sou consenhor, previno a quem possa interessar, que tenho em dito engenho bemfeitorias, obras, utencilios, etc., segundo acção que se discute em juizo, e que farei valer meu direito contra quem quer que seja, visto como o juiz negou-me até o direito de apresentar quisitos aos avaliadores das rendas de dito engenho.

Recife, 18 de Setembro de 1896.

Numeriano Barbosa da Silva.

Taverna

Vende-se uma na Iputinga, entrada do Barbalho. O motivo se dirá ao comprador, á tratar na mesma, ou rua do Rangel n. 3.

Cosinheiro ou cosinheira a criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 49, no oitão da igreja do Carmo.

Ama

Precisa-se de uma para compar e cosinhar para duas pessoas, na estrada João de Barros n. 6 C, junto á estação do Espinheiro.

AMA

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pequena familia.

Ao publico e ao commercio

Francisco José Mello Costa previne a quem interessar possa, afim de não fazerem transacções algumas com as terras e engenhos pertencentes ao Sr. Pedro Juvino da Silva, no logar denominado Prazeres.

Vende-se

Uma fazenda, em terras proprias, toda cercada de madeira e vallados, no municipio de Garanhuns, que dista um quarto de legua da cidade, contendo treze mil pés de cafeeiros de diversos tamanhos, uma sementeira de cafés com dez mil pés, uma dita com dous mil ditos de cacáo, uma plantação de tres mil pés de fumo, de bôa qualidade, uma dita de batatas inglezas e doce, grande quantidade de milho e feijão, colhido e a colher, uma horta com verduras especiaes, uma casa de vivenda, um armazem para deposito, tudo de pedra e cal, cinco pequenas casas cobertas de telhas para moradores, uma olaria, dous açudes, tres nascentes d'agua e uma baixa de capim; bois, vaccas, cavallos, carros e carroças, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar.

ELIXIR

e

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO

do

Dor CONSTANTIN

CURA RADICAL DAS DORES RHEUMATICAS

O Elixir anti-rheumatico do doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc.

Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quentes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simple e facil, e seu effeito seguro: um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22, Rua do Bom Jesus, 22

PERNAMBUCO

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

Feitores

Precisa se de dous homens para serviço de campo, portuguezes ou nacionaes, á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 56 1º andar, escriptorio Leal & Irmão.

Ama

Precisa-se de uma para arrumações e outros serviços domesticos, á rua Velha n. 28.

Attenção

Tem de seguir para fora do Estado o meu compadre e amigo o Sr. capitão Octaviano Padilha, que procura melhoras de sua saude.

Declaro que fico incumbido de seus negocios aqui, ficando autorisado a vender todos os seus moveis, segundo se vê da relação junta.

Recife, 17 de Setembro de 1896.

Pinto Gomes.

Uma casa nos Prazeres

MOVEIS

1 piano.
1 sofá.
2 aparadores.
2 consolos.
1 jardineira.
12 cadeiras de junco, pretas.
11 quadros finos.
6 quadros com importantes paisagens.
1 commoda de páo carga.
1 lavatorio de jacarandá.
1 mesa elastica com 6 taboas.
5 etageres de jacarandá.
6 jarros de porcelana.
2 escarradeiras.
1 tapete fino.
8 metros de esteira fina.
5 lanternas com pingentes.
1 serpentina.
3 candieiros de gaz.
1 cama franceza.
2 camas de vento.
1 bidé para cama.
1 mesinha de amarello.
6 cadeiras para sala de jantar.

Vende-se

Uma refinação na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, á tratar na mesma.

Marcineiros e carpinas

Precisa-se de marcineiros e carpinas que sejam peritos, á tratar na fabrica de Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24.

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados com padaria refinação, tudo na mesma casa, em um logar para o [illegible] esta cidade, ponto de estrade de ferro, garantindo-se a continuação do aluguel do predio ao comprador.

Estabelecimento que tem optima freguezia. A causa da venda se dirá verbalmente ao comprador.

A pessoa que pretender dirija-se nesta cidade de á travessa da Madre de Deos n. 21 armazem de estiva e no caes do apollo n. 4 armazem de farinha de trigo, que achará com quem ostar.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

DOCUMENTOS EM FAVOR

DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR D. CARLOS

A NOVA DESCOBERTA INDIGENA

Remedio sem rival para syphilis em todas as suas manifestações para o rheumatismo e para morphéa!!

DR. BEZERRA DE BURNAY

Illustrado amigo e Sr. Dr. Carlos—Depois de muitas experiencias e curado e tudo sobre o seu grande remedio o—Elixir M. Morato.—cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Lefreve e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, sendo casos de syphilis inveterada, rheumatismo chronico e boubas

....

Tenho tido o melhor successo com o elixir M. Morato,—e alguns dos meus collegas chamam-ne com razão de «salva vida». O seu remedio um prodigio e unico como anti-syphilitico e anti-rheumatico.

Rio de Janeiro, Março de 1889.—Dr. J. Pitta Bezerra de Burnay.

DUAS CURAS

Sr. D. Carlos—As minhas filhas Elvira e Leonor, soffreram bastante tempo de humores, soffrendo umas dôres nos ossos ou dôres rheumaticas, e outra de molestia de pelle. Nada poupei para cural-as, porém, sempre em vão. Acabo finalmente de obter a cura de ambas com o uso que fizeram do seu—elixir M. Morato—e é tal a minha satisfação com o effeito de tão bom medicamento, que lhe escrevo esta com o fim de elogial-o em sua descoberta.

Sou com respeito e consideração—Antonio Alves de Camargo—S. Paulo.

DR. EDUARDO GUIMARÃES

Dr. Eduardo P. Guimarães, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto *in fide grani*, que tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o—elixir M. Morato—excellente preparado do Sr. D. Carlos o que affirmo com o juramento se fôr preciso.

Rio de Janeiro, 15 de Favereiro de 1892—D. Eduardo P. Guimarães.

CURA DE RHEUMATISMO

Illm. Sr. D. Carlos—Meu filho, de 21 annos de idade esteve quatro mezes entrevado das pernas e dos braços, comendo por mãos de outros em um estado lastimoso. Principiou a fazer uso do—elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, e logo aos primeiros vidros de uso, levantou-se e principiou a servir-se de suas proprias mãos. E' um verdadeiro milagre esse remedio santo.

Antonio Martins de Siqueira—Santa Rita de Passa Quatro.

DR. JOÃO NEPOMUCENO

Dr. João Nepomuceno de Oliveira Bello, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro da Ordem da Rosa, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica civil o—elixir Morato—propagado pelo Sr. D. Carlos, com resultados vantajosos nas molestias syphiliticas chronicas, sobretudo no rheumatismo nodoso. O que affirmo sob fé de meu grão academico e com o juramento se fôr preciso.

Campinas, 20 de Fevereiro de 1892—Dr. João Nepomuceno de Oliveira Bello.

CURA DA MORPHÉA

Sr. D. Carlos—Disponho de meios, graças a Deus e soffrendo ha tempo de morphéa, estava desesperado por não achar remedio que me curasse, pois tomei tudo que offerecem para este mal; graças à Providencia, pude obter uma duzia do seu elixir M. Morato, e em tão boa hora que me acho convalescendo. Os bobões desappareceram; a grosseira do rosto e das mãos, acabou-se, a pelle tomou a sua devida côr, e as sobrancelhas estão crescendo de novo, considerando-me são, e dou graças a Deus pela descoberta do santo remedio elixir M. Morato, que é a quem devo a minha salvação.

Póde mandar publicar esta para que quem soffrer, saiba que hoje se cura a morphéa, tomando elixir M. Morato. Deus guarde a V. S.—José Corim da Silva, Cidade do Amparo.

PADRE JACINTHO

O meu visinho Roberto Dias de Andrade, esteve enfermo cerca de um anno, e, entanto eu como aquelles que o trataram, julgaram no periodo por morphéa. Desilludido por alguns tomou com parcimonia o elixir M. Morato, propagado por D. Carlos e sarou. Deus me perdôe em dizer que se não fosse eu testemunha occular deste facto, pol-o-hia em duvida.

O elixir M. Morato, cura a morphéa.

Bemdito senhor, o Senhor—Padre Jacintho E. Torres—S. Paulo.

DOZE ANNOS

Fazia mais de doze annos que era victima de um infeme rheumatismo que me tolhia para tudo porém a conselho de meu collega major Moura, de usar do novo medicamento indigena chamado elixir M. Morato, foi o que me fez ficar como outro ora são, forte, rijo e valento e prompto para tudo.

Recommendo a quem precisar que tome, para ficar bem, só elixir M. Morato, e mais nada—Major Tito Alves Ramos—Rio de Janeiro.

DR. ANTONIO SEVERO

Dr. Antonio Severo Wenceslão formado em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, medico adjunto do hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia.

Attesto sob fé do meu grão, que tenho applicado em minha clinica o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, com grande proveito nos casos de syphilis terciaria especialmente quando chronica.—Dr. Antonio Severo Wenceslão.—Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1892.

CASO DESESPERADOR

Jámais vivente algum terá soffrido de syphilis e suas consequencias como eu, e ha muito tempo que desejava a morte, pela vida atroz que tenho levado. Tudo quanto ha de syphilis parece que estava em mim. E sou hoje curado, e curado deveras, pelo remedio novo chamado Elixir M. Morato.

Foi a Providencia Divina quem fez descobrir esse grande e magnifico depurativo.—Victor Meirelles de Mata—Cidade de Campos.

CURA DE FERIDAS

Fui com o uso do Elixir M. Morato que cureime de umas feridas de máo caracter, que tive ha muito tempo sem poder obter melhoras com muitos medicamentos que tomei. Hoje, graças ao grande depurativo—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, que se vende em S. Paulo na casa Peixoto Estrella & C., á rua de S. Bento, 11, estou completamente bom. Mandem publicar esta para bem da humanidade.—F. de Andrade Costa.—Araras.

DR. MEDEIROS E CUNHA

Dr. João Alberto de Medeiros e Cunha, Dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro commendador da Ordem Militar Portugueza de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, etc.

Certifico em fé de meu grão que tenho sempre empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João Alberto de Medeiros e Cunha.—Capital do Estado de S. Paulo 4 de Março de 1892.

MAIS PROVAS

Illm. Sr. D. Carlos.—Sertão de S. Pedro do Turvo.—Os muitos elogios que ouvi fazer ao seu grande depurativo o—Elixir M. Morato—fez-me lembrar experimental-o em um preto de nome Felippe Maciel, carpinteiro e meu visinho, que ha cerca de tres annos vivia da caridade publica pelo seu estado hediondo de morphéa. Este infeliz chorava o seu estado todos os dias, por não poder trabalhar; pois que, foi sempre muito trabalhador e conhecido; porem como é natural, o seu estado horrendo da morphéa afugentava a todos de ao pé de si. Mandei buscar, de dó do preto, uma porção do seu — Elixir M. Morato—e isto porque entendi que o seu estado gravissimo e adiantado exigiria bastante medicamento.

E' extraordinariamente admiravel o que lhe communico; o doente, uma vez principiado o curativo foi apresentando melhoras lentamente, porem, progressivamente, a tal ponto que se acha restabelecido e trabalhando completamente curado!!

Com a idade e a pratica que tenho do mundo e da vida, estou autorisado a dizer-lhe que é tão maravilhoso o effeito do grande e mysterioso remedio o—Elixir M. Morato—que vacillo em julgal-o deste mundo, ou em chamal-o Santo e Providencial lenitivo para felicidade da humanidade.

E' preciso que lhe diga, que entre os fazendeiros meus visinhos ha homens velhos e experientes que conheceram o estado do meu protegido, e que ao saberem do milagre operado pelo santo remedio, vieram á minha casa propositalmente certificar-se e emmudeceram á villa da residencia. E eu por minha vez lhe digo que elles tiveram razão de emmudecer, porque o—Elixir M. Morato—opera tão maravilhosamente, que não ha palavras que o expliquem.

Que lhe sirva esta de mais um attestado que lhe offereço, e que se certifique de viso quem precisar, para beneficio humanitario.

Sertão de S. Pedro do Turvo.

João Antonio de Oliveira Marques.

DR. GODOFREDO MAIA

Dr. Julio Oppas Godofredo Maia, formado em medicina e obstetricia pela Universidade de Giessen (Gran Ducado de Hessen) com diplomas de habilitação theorico-pratica de diversas nações americanas; antigo cirurgião voluntario da marinha e exercito do Brasil e das Republicas Argentina e Oriental do Uruguay, etc.

Certifico que tenho administrado em minha clinica o novo preparado de origem indigena, denominado—Elixir M. Morato—propagado pelo Sr. D. Carlos, em diversos casos de syphilis de certa gravidade, tendo colhido magnificos resultados deste poderoso anti-syphilitico. O que affirmo sob fé de meu grão, e jurarei se preciso fôr.

Rio de Janeiro.

Dre Julio Oppas Godofredo Maia.

GRAVE ENFERMIDADE

Declaro que fui mordido de uma cascavel, curei-me sem cessar mais de quatro annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés; se sarava um, abria outro immediatamente, ficando com paralysia em uma mão desde que fui mordido: Aconselhado a fazer uso do novo remedio — ELIXIR M. MORATO — propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o —ELIXIR M. MORATO,— eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.—André Bority—Porto Feliz.

DOIS ANNOS DE SOFFRIMENTO

Illm. Sr. Dr. Carlos—Dous annos com uma perna inchada e uma erupção humida na mesma, com todos os curativos a tempos e horas sem sentir melhoras; é para descoroçar. Experimentei o novo remedio indigena o—ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos e sentindo melhoras continuei a usal-o até ficar completamente curado como estou. Abençoado medicamento. Póde usar como convier —De V. S. Augusto Calheiros de Miranda.—S. Paulo.

DR. SA' MENDES

Certifico em fé de meu grão que tenho applicado em molestias syphiliticas chronicas o novo preparado—ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos obtendo sempre os melhores e mais satisfactorios resultados.—Dr. Alfredo Além de Sá Mendes.—Vassouras.

GRAVISSIMO ESTADO

Sr. D. Carlos=Minha mãe, D. Maria Iphigenia ficou depois de diversos incommodos, com a morphéa, ficando com o rosto agretado em um estado deploravel, a ponto de todo o mundo fugir della, coitada. Os facultativos que mandei vel-a, disseram-me que não perdesse tempo. Era um horror. Abaixo de Deus, é ao=ELIXIR M. MORATO=propagado por V. S. que devo ver a minha mãe boa e a guisa de volta de viagem muito demorada, acudem suas antigas amigas a vel-a e a felicital-a. Reconheço juro se preciso for que o=ELIXIR M. MORATO=cura a morphéa=Faça o uso que convier=De V. S. Francisca Ermenia da Conceição=Botucatú.

CURA DE RHEUMATISMO

Tendo ido a Poços de Caldas na seis annos seguidos, pelo rheumatismo e a prova do pouco proveito, é a necessidade annual que alli me tem levado. Tomei agora o ELIXIR M. MORATO= propagado por D. Carlos e dou por finda a visita as aguas, porque o=ELIXIR M. MORATO =curou-me radicalmente. E' tal a minha satisfação que offereço de «motuo proprio» este attestado reconhecido pelo tabellião=Alfredo Nebias da Silveira=Campinas.

FELIZ RESULTADO

Minha filha Idalina Prospera de Souza, esteve muito tempo completamente entrevada, pelo rheumatismo tendo sido impotente todo o medicamento de que lancei mão. Foram dous mezes só sem intermittencias do novo remedio= ELIXIR M. MORATO—propagado por D. Carlos que pozeram minha filha completamente restabelecida. Reconheço como verdadeiro prodigio esse medicamento indigena=Tiburcio Prospero de Souza.=Rio de Janeiro.

MARIA ANTONIA

As dores de ha tantos annos na perna e no braço esquerdo, e uma bola que tinha na barriga, e que tudo ensinava remedios, mais ninguem curava; sarou agora com alguns vidros do remedio=Elixir M. Morato=Deus ajude o invento=Maria Antonia de Souza=Jacarehy.

GRANDE CURATIVO

Illm. Sr. D. Carlos=Logo que cheguei da Europa, incharam-me as pernas e appareceu uma cerosidade continua e que era humida e escamosa, com aggravante de umas dores nos ossos dos pés e das pernas que me fizeram soffrer atrozmente por mais de quatro mezes. Fui tratado por tres medicos de nomeada, tendo dous destes prognosticado a molestia de rheumatica, e outro prognostico=Eczema. Tratado com todo o cuidado pelo tempo referido, porem sempre apezar do tratamento, e, no lastimoso estado em que jazia, fiz junta dos tres facultativos para decidirem-me o resultado da junta foi aconselharem-me a entrar em um hospital para serem-me applicadas injecções de morfina. Desanimei, e tinha razão para isso. Visita-me nesta occasião um amigo e aconselha-me a que tome o glorioso—ELIXIR M MORATO=propagado por D. Carlos, acceitei pela teima e elogios feitos aos prodigios deste remedio e com o uso de 12 frascos achou-me curado Sinto alta satisfação em communicar-lhe esta cura que achei maravilhosa, e attestar a muitas pessoas que me conhecem, que salvei-me de morte certa, graças ao—ELIXIR M. MORATO. Para beneficio da humanidade mande publicar este attestado.—De V. S.=Francisco Peres y Herrera—S. Paulo.

A MÃI

Sou obrigado pelo reconhecimento a vir declarar que tinha meus filhos inutilisados pelos muitos humores que soffriam e que estava desesperada de ter applicado muitos tratamentos que aconselhavam, de que nunca tirei resultado. Hoje estão meus filhos, livres de perigo e com o corpo limpo de humores, emfim saude perfeita e isto só aconteceu depois de lhes fazer usar algum tempo o glorioso remedio=ELIXIR M. MORATO=propagado por D. Carlos. Bemdicto seja, tão feliz achado=Maria Etelvina da Conceição—Tutoby.

MARIA DAS DORES

Minha mulher D. Maria das Dores, está completamente curada da terrivel molestia morphéa que soffreu quasi quatro annos, tomando muitos remedios, o unico medicamento que lhe deu a reconstituição da saúde e a felicidade, chama-se Elixir Morato, propagado por D. Carlos. Podem fazer o uso que convier. Antonio Goulart de Souza.—Piragipú.

MILAGRE

Eu pensei que morria podre de tantos humores que soffri e de feridas antigas que tantas dores me deram. Hoje graças ao remedio indigena o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, estou curado e tendo saúde que farte para viver feliz. Abençoado remedio o Elixir M. Morato.—Manoel da Costa Abreu.—Taubaté.

RHEUMATISMO

Só sabe o que é o rheumatismo quem o tem ou teve, e esses declaro que soffri 11 annos, e pedi a Deus, a morte muitas vezes. Usei o novo remedio indigena o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e estou bem livre do perigo, devendo a vida exclusivamente a esse santo remedio.—Sebastião Pereira de Aguiar.—Campinas.

ALBERTO DA MATTA

O Sr. Alberto da Matta, conhecido guarda livros no Rio de Janeiro, soffria muito e ha tempo definhando a ponto de julgaram-o perdido. Tomando o grande anti-syphilitico o Elixir M. Morato, ficou robusto e forte causando estranheza aos seus amigos. Escutemos o que elle diz: Illm. Sr. D. Carlos.—Emmagreci ha tempo a esta parte, e isto progressivamente a ponto de parecer um verdadeiro esqueleto. Perdido appetite, a alegria natural e o consol, sobresahindo sempre um certo mão estar. Cancei de tratar-me por nada aproveitar. Tomei por ultimo com muita recommendação o famoso depurativo indigena Elixir M. Morato, e com espanto meu e de meus amigos, restabeleci a saude depauperada! Hoje como com appetite, sinto forças, coragem, animo e aptidão para o que for mister. Era syphilis que eu tinha, no entanto que todos attribuiam a outras molestias, devido a vida sedentaria que tenho de escriptorio.

Parabens pois á humanidade pela felicidade que pode hoje usufruir com o apparecimento do soberano depurativo o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos. Use como convier.—Alberto da Matta.—Rio de Janeiro.

ALBERTINA E ALICE

Illm. Sr. D. Carlos—Venho cheia de gratidão, declarar-lhe que minha filha Albertina, soffria muito do ventre, tendo uma bola na barriga com muitas dôres, e dores agudas na perna esquerda e nas costas. A minha filha Alice, soffreu sempre desde criança, de muitos humores por todo o corpo, tendo de vez em quando inflamações na garganta Foi Deus que fez V. Exc. descobrir o santo remedio—Elixir M. Morato—pois que minhas filhas usaram delle e sararam. Mas tanto remedio que gastei tanta vista, e tanto trabalho com a botica tudo foi atôa; o unico que curou a ambas, que até me parece milagre de Deus, foi o Elixir M. Morato.—Eu nem sei como possa agradecer a V. S. e assim como só peço a Deus que lhe dê muitos annos de vida e saúde por ter achado tão grande cousa como é o remedio sant —Elixir M. Morato.—D. Elisa de Souza Coteiro.—S. Paulo.

A REALIDADE

Cinco annos de tratamento assiduo de uma ulcera na perna, não tive resultado algum apezar do dispendio extraordinario. Tres mezes de tratamento exclusivamente pelo—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, deu em resultado sarar. Poderoso extraordinario é o depurativo—Elixir M. Morato.—José Alves Pacheco.—S. Paulo.

MORPHE'A

Illm. Sr. D. Carlos.—Foi depois de uma grande constipação que se me desenvolveram todos os symptomas dessa horrorosa enfermidade—a morphéa, e a apezar do regimen dietetico, e certo tractamento que observei, desenvolveram-se com tristeza da minha parte, todos os signaes caracteristicos.

Já votado ao aniquilamento pela sociedade foi que principiei a tomar o seu preparado—Elixir M. Morato—e, com quanto a principio sentisse melhoras apenas lentamente, é verdade que com a constancia do uso me acho completamente curado.

Foi sem crença que lancei mão deste medicamento, por ter tomado tanta couza, infructiferamente, no emtanto que hoje declaro e reconheço que hoje cura-se a morphéa, uma vez que se use do—Elixir M. Morato—Rendo preito e homenagem ao poderoso e portentoso medicamento, o—Elixir M. Morato.—E' tal o poder magestatico do incomparavel depurativo o—Elixir M. Morato—que, se ha milagres, elle é milagroso. Creia-me sempre, etc, etc.—Antonio Augusto de Almeida.—Rio Claro.

MORPHE'A

Illm. Sr. D. Carlos.—Sarou a mulher moradora a quem dei o—Elixir M. Morato—propagado por V. S., e pela estranheza do facto, tem dous doentes mais a fazer uso e com algumas melhoras ja, apezar do pouco tempo ainda que o têm tomado. Que importante, que bom que é o Elixir M. Morato!! Tiburcio Nascimento.—Amparo.

PAI E FILHO

Sr. D. Carlos.—Meu filho José, está completamente são da grosseira do rosto e das manchas do corpo, que todos diziam ser morphéa, e, foi só com o uso do seu remedio o Elixir M. Morato que mandei vir do Peixoto Estrella & C., de S. Paulo, rua de S. Bento n. 11. Realmente é uma boa descoberta este santo remedio, é considerado como o melhor dos depurativos. Constantino de Abreu e Silva.—S. Roque.

CHAMA-SE

Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, o remedio que cura a morphéa; este poderoso remedio descoberto agora e composto com vegetal que tem virtude excepcionaes, e as curas que tem feito e está fazendo todos os dias provam o seu effeito certo.

O Sr. Custodio Moladinho, diz que tomando o Elixir M. Morato propagado por D. Carlos, sarou, esperanças que não tinha mais por ter sido desenganado pelos medicos.

Toda a pessoa atacada desta terrivel mal, e morphéa, sara completamente tomando o grande remedio agora descoberto o elixir M. Morato, propagado por D. Carlos.

RHEUMATISMO

Declaro ter-me curado radicalmente de fortissimo rheumatismo com o uso por algum tempo do novo remedio denominado Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, entendendo eu que é o referido medicamento, o melhor anti rheumatico que existe ou o unico remedio que cura rheumatismo. Elysiario Garção de Azevedo.—Capivary.

CAMPOS NOVOS

De Campos Novos, o Sr. Felizardo A. Mattos, communica-nos que sua mulher que esta apartada ha tempos por morphetica, fez uso do grande remedio novo o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e ella não só sarou, como acaba de juntar-se ao marido.

O Sr. Felizardo A. de Mattos, no expôr as circumstancias, expande-se de uma maneira extraordinaria a favor do remedio que lhe salvou a mulher.

Tem feito prodigio de espantar esta descoberta do Elixir M. Morato sendo realmente digno de todo o apreço.

O Sr. Felizardo diz mais que depois de sua mulher sarar, já tres pessoas daquelle lugar tem apresentado muitas melhoras de morphéa com o uso do mesmo Elixir M. Morato.

S. PAULO

Fazia muito tempo que soffria de syphilis, e de suas consequencias, e o meu soffrimento era deveras serio, porque além do soffrimento foram sempre impotentes todos os medicamentos que usei.

Experimentei o remedio novo indigena denominado Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, em tão feliz momento que acho-me completamente curado E' digna dos maiores encomios a descoberta extraordinaria deste medicamento, o qual opéra tão efficazmente que assombra os que soffreram e estavam descoroçados como eu. Paulino Neves da Rocha.—S. Paulo.

NORMALISTA

Illm. Sr. D. Carlos.—Remetto hoje a V. S. o attestado que prometti enviar logo que sarasse. Depois dos vidros que V. S. teve a bondade de mandar me, mandei comprar ainda em S. Paulo mais seis vidros que tomei ficando completamente bom da ferida da perna e do enchasso dos pés. Não mandei o attestado logo porque queria esperar para ver bem como passava e felizmente posso dizer a V. S. que estou completamente bom.

Hoje posso calçar botinas, o que não fazia ha muito tempo.

Por conselho meu, diversas pessoas têm feito uso desse Elixir M. Morato, tendo muito bom resultado.

Agradeço, pois, a V. S. e peço a que me conte entre os seus criados.

De V. S. criado e obrigado—Antonio Ferrani, professor publico, Casa Branca.

FERIDAS

Usei com persistencia do remedio indigena denominado Elixir M. Morato por D. Carlos que me curou completamente de cinco feridas bravas se féras que ha muito tempo não havia que curasse. Abençoado remedio o Elixir M. Morato.—Marcolino Gaspar de Oliveira.—Taubaté.

MORPHÉA

Illm. Sr. D. Carlos.—Tem esta o fim de participar-lhe que estando ha dous annos soffrendo da terrivel molestia a morphéa, tomei todos os remedios conhecidos sem proveito nenhum e fiquei completamente descoroçoado, por ver-me isolado, e morto em vida. Graças á Providencia tive conhecimento do seu remedio de nome «Elixir M. Morato» e mandei buscar, fiz uso, o que ainda estou fazendo, achando-me completamente são.

Não sei como possa agradecer a V. S. o bem que fez a humanidade com este remedio, porém creio que me consolo em gritar bem alto que o remedio que cura a morphéa, e que só agora foi descoberto, chama-se «Elixir M. Morato», propagado por D. Carlos.

Aceite os protestos e estima.—De V. S. criado e obrigado, Emygdio Pessoa.—S. José.

NORMALISTA

Illm. Sr. D. Carlos.—Sahindo me em uma perna uma ferida, fiz uso de diversos remedios para cural-a, porém sem resultado algum. Tomei depois Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, e fiquei completamente bom.

Use V. S. deste como lhe convier.—De V. S. criado e obrigado, Antonio Ferrani, professor publico.—Casa Branca.

CURA CERTA

Declaro que desde que vim de Malaga Hespanha) tenho sido victima do rheumatismo por uma forma extraordinaria, ficando por vezes preso ao leito em um estado lastimoso.

Tratei-me com doutores em Campinas e em S. Paulo, estando nesta cidade, por uma vez, dois mezes em hospital pago com assistente continuo nunca aproveitando em beneficio apezar do serio tratamento.

Hoje estou são deveras, porém foi unicamente com aproveitar os conselhos que me deram de tomar o grande depurativo «Elixir M. Morato» propagado por D. Carlos. Cinco mezes sem interrupção usei este medicamento aproveitando seriamente seus beneficos effeitos. Use como convier.—João Montijo de Albuquerque.—Sorocaba.

RHEUMATISMO

... Todos os annos eu só vivia nove mezes, pois que tres mezes pelo menos em cada anno era para gemer com agudissimo rheumatismo e passar com as juntas inchadas a ponto de inutilisar-me por esse tempo. Hoje devido ao remedio indigena «Elixir M. Morato», propagado por D. Carlos, estou perfeito e vivo os doze mezes de cada anno, como acabo de ter a prova. E' celebre a acção medicamentosa do «Elixir M. Morato».—Cesario Rodrigues de Mendonça.—Bragança.

D. ESCOLASTICA

Vou fallar-lhe do Elixir M. Morato propagado por D. Carlos, o maravilhoso, o incomparavel, o santo remedio que me deu vida depois de todos me desanimarem e darem-me como sem cura da paralysia de uma perna, grosseira em todo o corpo, muitas dores no ventre e irregularidade.

O que eu soffri só Deus o sabe, foi de mais era de mais, e deu para cansar meus parentes, que todos julgaram não ter cura as minhas enfermidades.

O grande remedio chamado Elixir M. Morato propagado por D. Carlos foi o que me deu vida, foi o que me curou.—D. Escolastica Maria Perpetua.—Indaiaja.

MUITO GRAVE

Attesto que soffri por muito tempo uas dores agudas nos ossos que conforme o tempo se localisavam aqui e alli, tinha um adormecimento no pé e mão esquerda que resistia a muitos remedios sem proveito e uma irregularidade na barriga que era uma cousa por demais. Com estes soffrimentos, com muitos remedios que tomei e com a ideia que me deram, de gorda que sempre fui fiquei magra que era uma tristeza; e depois um fastio que me enfraqueceu a ponto de quasi ficar entrevada. Attesto mais que tomei o Elixir M. Morato preparado por D. Carlos e que sarei de tudo, ficando como estou de completa saude, forte e robusta.—D. Leonor A. Vieira.—S. Paulo.

MILAGRE

Uma terrivel molestia syphilitica, inutilisou-me para a familia, para os amigos e para a sociedade. Soffrer quotidiano, lastimoso e dispendioso.

Tratei-me com muitos especialistas da capital, fiz uso das aguas thermaes, e nunca chegou a vez de utilisar o tratamento que não produzio o effeito desejado. Os conselhos fizeram-me lançar mão do remedio novo o Elixir M. Morato propagado por D. Carlos e com certo uso effectivo sarei.

E' verdadeiramente miraculoso este superior depurativo, e sua acção anti-syphilitica é tal que causa espanto a quem como eu chegou ao ultimo estado desta enfermidade. Para mim está resolvido que a impotencia de todos os depurativos para as molestias de impureza do sangue, cessa com a presença do soberano anti syphilitico, o infallivel, o milagroso Elixir M. Morato. Para beneficio d'aquelles que precisarem, autoriso a que publiquem esta.—João Domingues Pilar.—Campo Largo.

Todas as firmas acima acham-se reconhecidas na forma da lei e são de pessoas muito conhecidas e consideradas

ELIXIR M. MORATO, soberano remedio para as molestias syphiliticas, e rheumaticas, acha-se approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica do Brazil, autorisado e licenciado pelo Governo Federal, e elogiado pelas entidades medicas scientificas.

É unico agente neste Estado

A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.